



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

1

## Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mossoró – PME de Mossoró

Lei Municipal Nº 3.298, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Período

2015/2017

Mossoró, 27 de novembro de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## **1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO COORDENADORA:** Ato nº N°5049 24/03/17

### **I-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Magali Nogueira Delfino Carmo - Titular  
Maria Gorete Silva – Suplente

### **II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Antonia Rilzonete de Castro Batista – Titular  
Célida Maria Linhares - Suplente

### **III - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Francisca de Fátima Araújo de Oliveira – Titular  
Maria Marleide da Cunha Matias - Suplente

### **IV - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Francisco Carlos Carvalho de Melo – Titular  
Sandra Maria da Escóssia Rosado - Suplente

**EQUIPE TÉCNICA DO PME:** Ato nº05/2017

1. Afonso Magnus Fonseca da Silveira
2. Antônia Mônica da Costa
3. Darlly Noronha de Oliveira Nascimento
4. Eliane Araújo Xavier da Costa
5. Leilimar Bezerra de Medeiros
6. Maria Goretti da Silva
7. Selma Andrade de Paula Bedaque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## **SUMÁRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## **APRESENTAÇÃO**

A Comissão para conduzir a sistematização e monitoramento do processo de adequação do Plano Municipal de Educação - PME do município de Mossoró para o período de 2015 a 2025 foi constituída pela Portaria N.º 013 /2013 – SME/GG. A referida comissão teve o objetivo de conduzir o processo de atualização e adequação do Plano Municipal de Educação, alinhado ao Plano Nacional de Educação - PNE, em atendimento a legislação vigente. A comissão foi constituída por profissionais indicados – professores e especialistas – representantes dos órgãos e instituições do Município de Mossoró.

O processo de atualização e adequação do Plano Municipal de Educação aconteceu no período de 2013/2015 compreendendo de três fases: Análise Situacional, Definição de Metas e estratégias e Sistematização e Socialização do PME.

Após a realização das duas primeiras fases distribuiu-se as vinte metas em 8 (oito) Dimensões de acordo com o que segue:

Dimensão 1: Universalização, expansão e democratização do acesso à educação básica: as metas dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

Meta 1 – Universalizar a educação infantil; Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 anos; Meta 3 – Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos (ensino médio); Meta 4 – Universalizar para a população de 4 a 17 anos, com necessidades educacionais especiais, o acesso a educação básica; Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos; Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais (EJA).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Dimensão 2: Qualidade da educação básica: condições de aprendizagem, avaliação e melhoria do fluxo escolar

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças até o 3º ano do ensino fundamental; Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral; Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades: - Educação do Campo, Especial e Quilombola.

Dimensão 3: Educação e trabalho: formação técnica e tecnológica de nível médio

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos no ensino fundamental e médio na forma integrada; Meta 11– Triplicar as matrículas da educação técnica de nível médio;

Dimensão 4: Educação e diversidade: movimentos sociais, inclusão e direitos humanos

Um conjunto de estratégias diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. (Eixo II do documento referência da COEED/RN).

Dimensão 5: Valorização dos Profissionais da Educação

Um terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Dimensão 6: Ensino Superior: expansão e diversificação da graduação e pós-graduação

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. Meta 14: elevar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Dimensão 7: Gestão democrática: participação, responsabilização e autonomia dos sistemas de ensino escolar públicos

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Dimensão 8: Financiamento da educação básica e superior

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Finalizado esse trabalho e após realização de audiência pública, com a participação dos diversos segmentos da sociedade, a proposta foi transformada em Projeto de Lei que foi encaminhado para a Câmara Municipal de Mossoró e após discussão e aprovação, a Lei nº 3.298/2015 foi publicada no Jornal Oficial de Mossoró Nº 315-A de 04 de Agosto de 2015.

Já o processo de monitoramento da execução do PME, teve início após atualização da Comissão Técnica e formação da Comissão Coordenadora da avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Mossoró 2015/2025, ambas publicadas no Jornal Oficial de Mossoró de Foi realizada a primeira reunião para elaborar a agenda de monitoramento e avaliação do PME, definindo as seguintes ações:

- Elaboração do cronograma de reuniões da EQUIPE TÉCNICA: semanal, todas as quintas feiras das 7h30min às 10h 30min;
- Reunião da comissão técnica e coordenadora com a avaliadora do PME/SASE;
- Reunião ampliada com outras instituições citadas no PME;
- Reunião com a Secretária para esclarecimentos sobre PPA, LDO e LOA.

As ações abaixo relacionadas são referentes às reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pelas comissões técnica e coordenadora.

- Reunião de estudo sobre o Plano Municipal com as duas comissões do plano (Técnica e Coordenadora);
- Reunião da equipe técnica e representantes da Secretaria para alinhamento: PME e ações da SEMEEL;
- Reunião com a comissão coordenadora e o Fórum Municipal de Educação para socialização das atividades realizadas pela equipe técnica;
- Reunião com instituições que fazem parte do território de Mossoró;
- Seminário com os gestores da rede municipal para socialização do PME;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

- Reunião de organização do Seminário de socialização e acompanhamento do PME;
- Realização do Seminário com os diretores;
- Identificação e socialização das metas previstas para o primeiro biênio de vigência do PME;
- Construção de notas técnicas.
- Após a elaboração do Relatório pela Comissão Técnica, a Comissão Coordenadora realizou uma avaliação das 20 (vinte) Metas e respectivas Estratégias, que constituem o Plano Municipal de Educação de Mossoró, emitindo considerações, recomendações que culminou com este documento.

A seguir uma exposição das Metas e Estratégias com resumo das ações realizadas, nos anos de 2017 e 2018, e análise crítica e recomendações da Comissão Coordenadora para ser submetida à avaliação em audiência pública que ocorrerá em 4 de dezembro de 2018.

### **3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

#### **I. Meta sobre Educação Infantil**

**Meta nº1** – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Meta com 2 (dois) indicadores e 19 (dezenove) estratégias.

Trata, portanto, do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à Educação Infantil. Esta meta tem dois grandes objetivos: a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação do acesso em creches para as crianças de até 3 anos de idade. A consecução desta meta é de fundamental importância para a melhoria da qualidade da educação municipal.

De acordo com as informações coletadas pela Equipe Técnica, obtidas por meio do Plano de Ações Articuladas e dados fornecidos pelas instituições de ensino superior públicas, sediadas em Mossoró, mais especificamente, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e Universidade Federal Rural do Semiárido- UFRSA, da 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - , do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI, não se obteve ações que comprovassem o cumprimento das estratégias. Ressaltamos, também, que não foi realizada uma consulta pública oficial para levantamento de dados precisos, no Município, referente à demanda de crianças de 4 e 5 anos, não matriculadas na Educação Infantil (pré-escola). Constatamos apenas, a realização de uma pré-matricula realizada por cada Unidade de Educação Infantil para levantamento do número de crianças de 4 e 5 anos, no entorno das mesmas. Por essa razão, os dados apresentados foram os que constam no banco de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referentes ao ano de 2010. Também não foi realizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

nenhum levantamento populacional por faixa etária de creche que corresponde ao levantamento da quantidade de crianças de 0 a 3 anos de idade.

Diante do não avanço dos indicadores citados, a Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias Municipais do Desenvolvimento Social e da Saúde, Ministério Público, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Educação realizará até 2019 o levantamento populacional de crianças de 0 a 3 anos de idade e a consulta pública para levantamento de demanda de crianças de 4 e 5 anos que ainda não estão matriculadas no município de Mossoró, por meio da adesão à Plataforma Busca Ativa Escolar.

Esta Meta é Constituída de 19 (dezenove) estratégias e 2 (dois) indicadores conforme o que segue:

**Quadro 1**  
**Indicador 1A**

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	92,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	Não há dados	

**Quadro 2**  
**Indicador 1B**

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
55%	DADO OFICIAL *	37,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	Não há dados	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Quanto às estratégias e seu cumprimento:**

**Estratégia 1.1** - Realizar a cada dois anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, levantamento populacional por faixa etária de creche (0 a 3 anos), por bairro para identificar onde há maior demanda.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.1** – Pelo Relatório da Comissão técnica de Monitoramento esta estratégia não foi iniciada.

**Estratégia 1.2** - Realizar consultas públicas, no primeiro ano de vigência deste plano, por área territorial, para identificação da demanda por faixa etária (4 a 5 anos), contemplando também a população do campo (áreas rurais).

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.2** – Pelo Relatório da Comissão técnica de Monitoramento esta estratégia não foi iniciada.

**Estratégia 1.5** - Solicitar concessão dos prédios públicos subutilizados, ou em desuso, pertencentes ao Estado para ampliação do atendimento a educação infantil.

**Estratégia 1.7** - Firmar parcerias para concessão de prédios, em regime de colaboração, durante a vigência do Plano.

**Ações e comentários acerca do cumprimento das Estratégias 1.5 e 1.7** - Sobre essas duas estratégias, a Secretaria Municipal de Educação solicitou, por meio dos ofícios 008, 009, //2015 de 04 de fevereiro de 2015 e 0121/2015 de 17 de junho de 2015; 112/2016 de 11 de agosto de 2016; 039/2017 de 14 de fevereiro de 2017 e 135/2017 de 25 de julho de 2017, a concessão de prédios públicos (CAIC Jerônimo Rosado situado no Bairro Abolição IV- onde funciona, atualmente a Unidade de Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes-, CAIC Monsenhor Francisco Sales Cavalcante, localizada no Bairro Belo Horizonte para Funcionamento das Unidades de educação Infantil Maria Zélia Ferreira Guerra e Menino Jesus de Praga; O Prédio onde funciona a FUNDAC, no Bairro Boa Vista-para atendimento à Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira; Escola Estadual Professora Margarida Maria de Sousa, localizada no Bairro Abolição III - Para implantação de uma Unidade de Educação Infantil para a oferta de novas vagas às crianças de zero a seis anos. Ressaltamos as solicitações são em regime de colaboração, para ampliação do atendimento da Educação Infantil. Informamos também que em resposta à solicitação do CAIC do Bairro Belo Horizonte a Secretária de Estado da Educação e da Cultura, por meio do ofício 959/2017 de 10 de abril de 2017, no qual justifica a impossibilidade da seção pelo fato do patrimônio não pertencer ao Estado do Rio Grande do Norte.

**Estratégia 1.6** - Construir no decorrer dos nove anos subsequentes do plano, 6 (seis) Unidades de Educação Infantil, em bairros e comunidades do campo que não oferecem essa etapa da educação básica, sendo 50% (cinquenta por cento) construída nos primeiros 5 (cinco)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

anos, segundo padrão nacional de qualidade, possibilitando assim, a universalização do atendimento da pré-escola (4 e 5 anos) e ampliação do atendimento à creche (0 a 3 anos).

**Estratégia - 1.9** - Construir Unidades de Educação Infantil para substituir os prédios que funcionam em instalações precárias, conforme programação do Plano de Ações Articuladas – PAR.

**Ações e comentários acerca do cumprimento das Estratégias 1.6 e 1.9** – Quanto às estratégias, acima descritas, constatou-se que foi construída e entregue em 2016, uma Unidade de Educação Infantil no Bairro Aeroporto para absorver duas Unidades que funcionavam em prédios precários no mesmo Bairro. Encontra-se em fase de conclusão mais uma Unidade de Educação Infantil no bairro Vingt Rosado que substituirá a Unidade Alice Dias da Silva que funciona em uma casa adaptada no referido Bairro (esta obra será entregue em novembro de 2018), Ressaltamos que está em fase de licitação, com publicação lançada no JOM, três Unidades de Educação Infantil nos bairros: Planalto 13 de Maio para receber os alunos da Unidade de Educação Infantil Elineide Carvalho; Santo Antônio para os alunos da UEI Zezinha Gurgel e no Bairro Sumaré para substituição da UEI Maria Caldas.

A Secretaria de Educação está anunciando o projeto de construção de mais uma UEI no Conjunto Odete Rosado. Já foi encaminhado, ao Ministério das cidades, o Projeto Arquitetônico e Financeiro para que este ministério viabilize os recursos necessários à construção. Com essa ampliação que o Município está pretendendo realizar, espera-se que a matrícula seja ampliada em 10%, o que corresponde a 715 crianças.

**Estratégia 1.8** - Ampliar e adequar as estruturas existentes, no decorrer da vigência do Plano, possibilitando assim, a universalização do atendimento da pré-escola (4 e 5 anos) e ampliação do atendimento à creche (0 a 3 anos).

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.8** - Sobre essa estratégia, o Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento indica que a Prefeitura amplia e adequa de acordo com a demanda existente e apenas em prédios próprios.

**Estratégia 1.10** - Divulgar e incentivar matrículas de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família, em relação às crianças de até 3 anos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.10** - Para essa estratégia é utilizada, anualmente, pela secretaria de educação, a Portaria de Matrícula, com ampla divulgação, nos meios midiáticos e com instrumentos específicos, tais como faixas, entre outros, no âmbito da comunidade escolar. Tais ações são coordenadas e acompanhadas pelos setores de Registro Escolar e de Educação Infantil.

**Estratégia 1.11** - Destinar 2% (dois por cento), dos 5% (cinco por cento), a partir do segundo ano de vigência incorporados aos recursos oficiais destinados à educação a partir da Lei de Responsabilidade Educacional nº 2.717/2010 para aquisição, manutenção e renovação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

equipamentos e materiais pedagógicos utilizados na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Mossoró;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.11** - Realizar encaminhamento de Memorando para a Assessoria Jurídica da Prefeitura para respaldo legal, bem como para a Secretaria de Finanças do Município para emissão de parecer sobre a execução da estratégia.

**Estratégia 1.12** - Ampliar o atendimento em tempo integral, para as crianças de 4 e 5 anos, a partir do terceiro ano de vigência, considerando a demanda e a estrutura existente da Unidade de Educação Infantil.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.12** - Foi nomeada uma comissão para a elaboração do Plano de Atendimento em Tempo Integral, conforme Portaria nº 011/2018 de 28 de maio de 2018, nomeia Comissão para realizar estudos e elaboração do documento norteador para a implantação de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, com prazo até 31 de dezembro para cumprimento dos trabalhos, publicada no JOM nº46-1B de 30 de maio de 2018.

**Estratégia 1.13** – Ampliar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial, nessa etapa da educação básica.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.13** - Anualmente, a Rede Municipal amplia a oferta ao atendimento educacional especializados das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Entre os anos de 2015 e 2017 houve uma ampliação de 84 crianças para 110 (cento e dez) matriculados o que corresponde a 30,9 % na matrícula de novos alunos da educação infantil, nas salas do atendimento educacional especializado.

**Estratégia 1.14** - Designar, até o segundo ano de vigência deste PME, comissões compostas por profissionais da educação infantil das instâncias públicas e privadas, Sindicato da Educação, Universidades e Conselhos Institucionais para a elaboração, implementação e realização da avaliação, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade e Indicadores Nacionais de Qualidade da educação infantil, a fim de aferir à infraestrutura física, ao quadro de pessoal, às condições de gestão, aos recursos pedagógicos, à situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.14** – Previsão de nomeação da Comissão de Avaliação da Educação Infantil, até o final de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 1.15** - Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.15** – Sobre esta estratégia constata-se a existência da parceria UERN/CAPES por meio da parceria com Programa Especial de Formação de Professor da Educação – PARFOR, ressaltando que no ano de 2018 não foram matriculados/cadastrados professores da Rede Municipal de Mossoró, na Plataforma Paulo Freire. Registra-se a instituição de comissão para elaboração do plano de formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Educação até junho de 2018. Está constituída, faltando apenas, a publicação no JOM.

**Estratégia 1.16** - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de desenvolvimento e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.16** – Existe parceria com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio do Convênio UERN/CAPES com o Programa Especial de Formação de Professor da Educação Básica – PARFOR, ressaltando que no ano de 2018 não foram matriculados/cadastrados professores da Rede Municipal de Mossoró, na Plataforma Paulo Freire.

**Estratégia 1.17** - Realizar ação conjunta entre as áreas de educação, saúde e assistência social, garantindo a ampliação dos programas de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.17** – Por meio do Programa Saúde na Escola – PSE, são desenvolvidas as seguintes ações conjuntas: NUTRISUS, avaliação antropométrica, avaliação bucal e oftalmológica, imunização (vacinas), incentivo ao aleitamento materno e Projeto Cultura da Paz (palestras educativas sobre Dengue e arboviroses). Acrescente-se a esses, os Projetos: Crescer Saudável e Prevenção da Violência e de Acidentes. O cronograma de realização das Ações é planejado pelas Unidades de Educação Infantil UEIs, e Unidades Básicas de Saúde, respeitando-se o período da realização das ações.

**Estratégia 1.18** - Transferir, gradativamente, até o final da vigência deste plano, as turmas de educação infantil que funcionam nas escolas municipais da zona urbana para as Unidades de Educação Infantil com vista à ampliação de vagas no primeiro ano em escolas públicas de ensino fundamental para o acesso das crianças advindas da pré-escola, garantindo o prosseguimento escolar.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.18** – No ano de 2018 foram transferidas para Unidades de Educação Infantil turmas de crianças da pré-escola que funcionavam em 02 Escolas da Rede Municipal. Uma turma da pré-escola da Escola



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Municipal Rotary para a Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto. Uma turma da pré-escola da Escola Municipal Ronald Pinheiro para a Unidade de Educação Infantil Maria da Conceição Vidal. No ano de 2018 existem 9 (nove) escolas, na zona urbana, ofertando pré-escola, totalizando em 22 turmas.

**Estratégia 1.19** - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial, dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 1.19** – A Rede Municipal dispõe de Instrumentos de acompanhamento da frequência escolar das crianças matriculadas nas Unidades de Educação Infantil, tais como ficha de acompanhamento de frequência, diários e relatórios de visitas domiciliares, ações do conselho escolar, ações em parceria com o Conselho Tutelar e visitas mensais da equipe técnico-pedagógica da secretaria de educação, às UEIs.

No Quadro a seguir apresentamos resumo das estratégias da Meta 1

**Quadro 3**  
**Resumo das Estratégias da Meta 1**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>1.1</b>	<b>2025</b>	Realizar a cada dois anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, levantamento populacional por faixa etária de creche (0 a 3 anos), por bairro para identificar onde há maior demanda;	LOA 2018: 07.101; Ação:2062 – Gestão da Educação Infantil	Não iniciada
<b>1.2</b>	<b>2016</b>	Realizar consultas públicas, no primeiro ano de vigência deste plano, por área territorial, para identificação da demanda por faixa etária (4 a 5 anos), contemplando também a população do campo (áreas rurais);	LOA 2016: 07.101 Ação:2062 – Gestão da Educação Infantil	Não iniciada
<b>1.3</b>	<b>2016</b>	Realizar o levantamento situacional, no primeiro ano de vigência deste plano, das entidades filantrópicas existentes no município, com vista à integração das mesmas, à expansão de oferta de matrículas gratuitas em creches;	LOA 2016: 07.101 Ação:2062 – Gestão da Educação Infantil	Não iniciada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

<b>1.4</b>	<b>2016</b>	Publicar relatórios com os dados coletados na consulta pública sobre demanda para a educação infantil, favorecendo o planejamento para a universalização do atendimento da pré-escola (4 e 5 anos) e ampliação do atendimento à creche (0 a 3 anos);		Não realizada
<b>1.5</b>	<b>2025</b>	Solicitar concessão dos prédios públicos subutilizados, ou em desuso, pertencentes ao Estado para ampliação do atendimento a educação infantil;		Já realizada
<b>1.6</b>	<b>2025</b>	Construir no decorrer dos nove anos subsequentes do plano, 6 (seis) Unidades de Educação Infantil, em bairros e comunidades do campo que não oferecem essa etapa da educação básica, sendo 50% (cinquenta por cento) construída nos primeiros 5 (cinco) anos, segundo padrão nacional de qualidade, possibilitando assim, a universalização do atendimento da pré-escola (4 e 5 anos) e ampliação do atendimento à creche (0 a 3 anos);		Em andamento
<b>1.7</b>	<b>2025</b>	Firmar parcerias para concessão de prédios, em regime de colaboração, durante a vigência do Plano;		Já realizada
<b>1.8</b>	<b>2025</b>	Ampliar e adequar as estruturas existentes, no decorrer da vigência do Plano, possibilitando assim, a universalização do atendimento da pré-escola (4 e 5 anos) e ampliação do atendimento à creche (0 a 3 anos);		Em andamento
<b>1.9</b>	<b>2025</b>	Construir Unidades de Educação Infantil para substituir os prédios que funcionam em instalações precárias, conforme programação do Plano de Ações Articuladas – PAR;		Em andamento
<b>1.10</b>	<b>2025</b>	Divulgar e incentivar matrículas de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família, em relação às		Já realizada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		crianças de até 3 anos;		
<b>1.11</b>	<b>2016</b>	Destinar 2% (dois por cento), dos 5% (cinco por cento), a partir do segundo ano de vigência incorporados aos recursos oficiais destinados à educação a partir da Lei de Responsabilidade Educacional nº 2.717/2010 para aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais pedagógicos utilizados na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Mossoró;		Não realizada
<b>1.12</b>	<b>2018</b>	Ampliar o atendimento em tempo integral, para as crianças de 4 e 5 anos, a partir do terceiro ano de vigência, considerando a demanda e a estrutura existente da Unidade de Educação Infantil;		Em andamento
<b>1.13</b>	<b>2025</b>	Ampliar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial, nessa etapa da educação básica;		Já realizada
<b>1.14</b>	<b>2016</b>	Designar, até o segundo ano de vigência deste PME, comissões compostas por profissionais da educação infantil das instâncias públicas e privadas, Sindicato da Educação, Universidades e Conselhos Institucionais para a elaboração, implementação e realização da avaliação, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade e Indicadores Nacionais de Qualidade da educação infantil a fim de aferir à infraestrutura física, ao quadro de pessoal, às condições de gestão, aos recursos pedagógicos, à situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		Em andamento
<b>1.15</b>	<b>2025</b>	Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento		Em andamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		por profissionais com formação superior;		
<b>1.16</b>	<b>2025</b>	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de desenvolvimento e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		Já realizada
<b>1.17</b>	<b>2025</b>	Realizar ação conjunta entre as áreas de educação, saúde e assistência social, garantindo a ampliação dos programas de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;		Já realizada
<b>1.18</b>	<b>2025</b>	Transferir, gradativamente, até o final da vigência deste plano, as turmas de educação infantil que funcionam nas escolas municipais da zona urbana para as Unidades de Educação Infantil com vista a ampliação de vagas no primeiro ano em escolas públicas de ensino fundamental para o acesso das crianças advindas da pré-escola, garantindo o prosseguimento escolar;		Já realizada
<b>1.19</b>	<b>2025</b>	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial, dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Já realizada

A Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora obtiveram as informações para o monitoramento da Meta “1”, das seguintes fontes: Secretaria Municipal de Educação por meio dos Setores de Educação Infantil, Setor de Educação Inclusiva, Setor Pessoal, Setor de Registro Escolar e Secretaria Municipal da Saúde. Não obtivemos respostas por parte das Instituições Particulares, acerca das informações solicitadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

O sistema municipal de ensino possui 41 instituições particulares regularizadas pelo Conselho Estadual de Educação, que oferecem Educação Infantil (creche e pré-escola). Apesar dos esforços empreendidos, a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora não obtiveram êxito na coleta de informações da rede particular de ensino para a realização do monitoramento da Meta “1”, o que dificulta a consolidação dos dados do relatório.

Durante o período em análise, constatou-se a realização diversas iniciativas que contribuem para o alcance da Meta “1”. Foram executadas, ou se encontram em andamento, ações para ampliar a infraestrutura da rede com a construção e aluguel de imóveis e parceria com o Governo do Estado que culminou com a cessão de imóveis; ações de planejamento e gestão, com atividades de formação continuada de professores e a adesão à Plataforma Busca Ativa Escolar da UNESCO/UNICEF. Essas ações resultaram na ampliação da oferta em 199 matrículas, que passou de 6.966 crianças matriculadas em 2017, para 7.165 matrículas em 2018, o que corresponde a, aproximadamente, 3% de crescimento da oferta. Constatou-se ainda melhoria em alguns indicadores de qualidade dos índices de frequência, da formação continuada de profissionais da educação.

Contudo, apesar dos esforços empreendidos, o município deverá avançar para assegurar o cumprimento da meta I do PMEM até o ano de 2025. A Comissão Coordenadora de monitoramento recomenda que haja estudos para analisar a relação de alunos/sala de aula; dimensionamento da demanda; continuidade dos investimentos para ampliação da oferta.

## **II - Meta sobre Ensino Fundamental**

**Meta 2** – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 96% (noventa e seis por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o penúltimo ano de vigência deste PME (2015 – 2025).

A Universalização do atendimento escolar contemplado na meta II refere-se ao ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e a garantia de que pelo menos 96% (noventa e seis por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o penúltimo ano de vigência deste PME (2015 – 2025). A consecução do que determina essa meta, se constituirá em um marco importante para a educação do Município de Mossoró, uma vez que atenderá a população em idade escolar e consequentemente, contribuirá para a redução dos percentuais de distorção idade/série, da alfabetização na idade certa, de aprendizagem e de qualidade da educação municipal.

**Quadro 4**  
**Indicador 2A**

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

100%	DADO OFICIAL*	97,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	Não há dados	

**Fonte:** Plano de Ações Articuladas da Rede Municipal de Ensino retirado do IBGE.

**Quadro 5**  
**Indicador 2B**

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL*	59,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	Não há dados	

**Fonte:** Plano de Ações Articuladas da Rede Municipal de Ensino retirado do IBGE.

**Quanto às estratégias e seu cumprimento:**

**Estratégia 2.1** - Realizar análise da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, em regime de colaboração com Estado e Município;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.1**- Pelos dados obtidos pelo relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, a estratégia foi iniciada. Está sendo realizada consulta pública da proposta, no período de 03 a 31 de agosto de 2018, em regime de colaboração entre a Secretaria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais de Educação e parceria com a UNDIME. Proposta concluída e entregue pela UMDIME ao Conselho Estadual de Educação, após Seminário Estadual.

**Estratégia 2.2** - Assegurar a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental, em regime de colaboração Estado e Município com previsão para o ano de 2025;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.2** – Realização de um Evento em parceria com a UNDIME – Base Nacional Comum Curricular: Implementação, desafios e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

perspectivas. Realização de formação continuada para Professores, Supervisores Pedagógicos e gestores. Análise da proposta da BNCC, assegurando a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental. Essa atividade foi realizada no âmbito da Rede Municipal de Ensino sob a coordenação e orientação da SME. (dados fornecidos pelo setor de Anos Iniciais e Finais –SME).

**Estratégia 2.3** - Analisar dados relativos à aprendizagem dos alunos e as estratégias de planejamento utilizadas pelo professor;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.3** – Apresentação e análise coletiva e individual dos dados com os Coordenadores Pedagógicos; Visitas *in loco*; Monitoramento do Mapa Educacional; Planejamento, execução e avaliação de ações nas áreas de gestão e docência para curadoria das práticas utilizadas pelos professores. Realização de encontros com professores, por área de conhecimento, identificando as fragilidades que precisam ser corrigidas e as potencialidades que podem ser socializadas para a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem. Esse trabalho é realizado pelas equipes dos Anos Iniciais e dos Finais da Secretaria Municipal de Educação – SME. Os dados são analisados por meio dos Circuitos de Gestão Meta Escola, Formar e Jovem do Futuro da 12ª Diretoria de Educação e Cultura – DIREC/SEEC/RN.

**Estratégia 2.4** - Monitorar o processo de ensino e da aprendizagem por meio de instrumentos de avaliação formativa e diagnóstica;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.4** - Pelos dados obtidos, por meio do relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, a estratégia está sendo realizada. O Programa Mais Alfabetização adota três tipos de avaliação para o monitoramento do ensino aprendizagem (diagnóstica, processual e somativa); Acompanhamento dos alunos por meio das fichas diagnósticas, fichas de rendimentos bimestral e anual; Realização de visitas mensais às escolas, com vistas a orientar ações e atividades educativas e de gestão administrativa e pedagógica, análise de dados realizada pela equipe do Ensino Fundamental com as supervisoras das escolas; Participação das Unidades Escolares nas Olimpíadas do Conhecimento nas suas diferentes áreas; Participação da Rede Municipal no processo de avaliação interna e externa (Prova Brasil e ANA). No âmbito da Rede Municipal, essas atividades são realizadas sob a coordenação da Equipe de Anos Iniciais e Finais da SME. Já no âmbito da Rede Estadual/12ª DIREC o monitoramento é realizado por meio dos Circuitos de Gestão Meta escola, Formar, Jovem do Futuro, ENCCEJA e RN Aprende.

**Estratégia 2.5** - Realizar o acompanhamento da frequência mensal e do aproveitamento escolar, produzindo relatórios quantitativos e qualitativos, por turma e por aluno até 2025.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.5** - Pelos dados obtidos, por meio do relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, a estratégia está em andamento. O Monitoramento da frequência escolar, estabelecendo a relação entre o comparativo de dados de aprendizagem escolar com os relatórios de frequência bimestrais, dos alunos contemplados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

e não contemplados com o programa Bolsa Família. Essas atividades são realizadas sob a coordenação da Equipe de Ensino Fundamental da SME e também são monitorados pelo SIGEDUC da 12ª Diretoria de Educação e Cultura – DIREC, órgão da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte.

**Estratégia 2.6** - Instituir fichas de notificações aos pais dos alunos faltosos, a serem utilizadas pelas escolas para o controle de infrequência escolar, a partir do ano da vigência deste PME.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.6** - Pelos dados obtidos, por meio do relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, a estratégia já foi realizada. Registra-se a existência da Ficha de Acompanhamento de Frequência – FICAI. Essa atividade é realizada sob a coordenação e orientação da Equipe de Ensino Fundamental da SME.

**Estratégia 2.7** - Monitorar e trabalhar as situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, a fim de estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.7** – A Comissão Coordenadora registra a existência de mobilização e articulação dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Proteção Social, para o fortalecimento da escola e da família. Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino na defesa dos direitos da criança e do adolescente em colaboração com a Secretaria de Ação Social e COMDICA. Essa atividade é realizada sob a coordenação e orientação da Equipe de Ensino Fundamental da SME e os coordenadores dos Programas e projetos. Registra também atividades e projetos interdisciplinares nas Escolas e por meio de parceria entre as escolas e Ministério Público e Poder Judiciário. Essas Atividades são coordenadas pela 12ª Diretoria de Educação e Cultura – DIREC, órgão da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte. **Audiência pública para concorrer ao selo unicef ( Darlly)**

**Estratégia 2.8** - Fortalecer a parceria Escola, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, buscando soluções ao combate à evasão escolar.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.8** - Acompanhamento da recomendação do Ministério Público sobre as medidas em relação às faltas, indisciplina e evasão de alunos. Orientação das equipes escolares em relação aos registros em fichas e notificações e no fortalecimento das parcerias do Sistema de Garantia de Direitos e da Proteção Social de crianças e adolescentes. Essa atividade é realizada sob a coordenação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

orientação da Equipe de Ensino Fundamental da SME. No âmbito da 12ª DIREC esse trabalho é realizado em parceria com os Conselhos Tutelares.

**Estratégia 2.9** - Mapear, por área, as crianças e os adolescentes que estão fora da escola, visando o retorno das mesmas para a escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, à saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude com previsão para 2025.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.9** - Pelos dados obtidos, por meio do relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, a estratégia não foi iniciada.

**Estratégia 2.10** – Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.10** – Registra-se a Formação continuada com desenvolvimento de projetos que abordam temas voltados para a realidade vivenciada pelas comunidades – Programa Escola da Terra. Por meio do Núcleo de Tecnologia Municipal são oferecidos cursos de tecnologias para professores, supervisores e gestores escolares e comunidade em geral que tem como objetivo fortalecer a formação continuada, valorização dos profissionais de educação nas práticas de sala de aula, voltadas ao ensino, aprendizagem e apropriação das tecnologias. Criação de espaços com Metodologias de ensino híbrido como sala de aula invertida para atender às diferentes realidades, ritmos e necessidades dos alunos, aproximando a escola da cultura digital. Essa atividade é realizada sob a coordenação e orientação da Equipe de Ensino Fundamental da SME. No âmbito da 12ª DIREC, essa atividade não foi realizada.

**Estratégia 2.11** - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.11** – Pelo relatório da Comissão Técnica o calendário escolar é elaborado conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Nesse sentido, visa o cumprimento dos dias letivos garantidos por Lei, sendo flexível em algumas situações como: tempo chuvoso e adequação das escolas. Essa atividade é realizada sob a coordenação e orientação da Diretoria Pedagógica da SME. Pelas informações da 12ª DIREC o calendário é elaborado pela Secretaria Estadual de Educação e enviado as escolas pela DIREC para as adequações necessárias.

**Estratégia 2.12** - Fortalecer e ampliar as ações dos programas de difusão culturais, artísticas e esportiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.12** – Fortalecimento e ampliação das ações dos programas e formação culturais, científicas e de desporto estabelecendo parcerias com universidades visando o desenvolvimento de projetos nas áreas científicas, tecnológicas e qualidade de vida. As equipes da SME realizam o acompanhamento do desenvolvimento de projetos esportivos, científicos, culturais e interdisciplinares, a instituição e implementação, no âmbito da Rede Municipal, de Ensino de projetos na área de alimentação saudável, bullying, trânsito e meio ambiente de acordo com as Leis específicas (Lei Nº 2.711/2010, que institui programa de prevenção e combate da prática de Bullying; Lei Nº 2.712/2010 que institui o Programa de Alimentação Saudável no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; Lei Nº 1.902/2003 que institui o Ensino Educação Ambiental no currículo escolar fundamental na escolas da Rede Pública do Município de Mossoró; Lei Nº 3.587/2017 que torna obrigatórios a educação e o ensino para o Trânsito como tema transversal da educação infantil ao ensino fundamental e suas modalidades na Rede Municipal de Ensino). Essa atividade é realizada sob a coordenação e orientação da Equipe da Diretoria Executiva Pedagógica da SME.

Pelas informações enviadas pela 12ª DIREC, tais ações são realizadas por meio de editais com recursos específicos para essa finalidade.

**Estratégia 2.13** - Realizar ações de fomento à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos com previsão para 2025.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.13** - Orientação das equipes escolares na organização de reuniões bimestrais com a comunidade escolar para discutir a importância da presença da família na eficácia do processo ensino-aprendizagem. Registra-se também a implementação do Projeto Escola de Pais que é realizado pelas escolas, sob a orientação do setor Psicopedagógico da SME. No âmbito da 12ª DIREC essa ação é realizada pelas escolas através do Projeto Político Pedagógico - PPP.

**Estratégia 2.14** - Fortalecer projetos que aproximem escolas e pais, com vistas a melhorar a aprendizagem dos (as) alunos (as) com previsão para 2025.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.14** – O fortalecimento do Projeto Escola de Pais é realizado com orientações às equipes escolares sobre organização de reuniões com a comunidade escolar para discutir a importância da presença da família na eficácia do processo ensino-aprendizagem. Tal orientação é realizada pelo Setor Psicopedagógico da SME. O ano de 2018, já conta **13** escolas, na zona urbana- ZU, uma (1) na Zona Rural -ZR participando do Projeto e 3 (três) **Unidades de Educação Infantil – UEIs, num total de 17 (dezesete)**. No âmbito da 12ª DIREC essa ação é realizada pelas escolas através do Projeto Político Pedagógico - PPP.

**Estratégia 2.15** - Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.15** – A Nucleação das escolas da zona rural garante o atendimento às 137 comunidades rurais com Ensino Fundamental e Educação Infantil. No âmbito da 12ª DIREC, as escolas do campo ofertam Ensino Fundamental.

**Estratégia 2.16** – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.16** - Garantia da oferta de ensino para atender a toda demanda conforme as necessidades específicas de famílias que se dedicam a atividades de caráter itinerante de acordo com a Resolução CNE/CEB 3/2012, de 16 de maio de 2012 – que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para a população em situação itinerante. Essa atividade é realizada sob a coordenação e orientação do Setor de Registro Escolar da SME.

**Estratégia 2.17** - Oferecer aos (as) estudantes, atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.17** - Projeto aluno-Monitor: protagonismo e tecnologia. Curso Informática da Comunidade. Núcleo de Tecnologia Municipal (Capacitação para alunos, professores, pais e comunidade em tecnologias). Projeto Robótica Educacional; Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP ;. Concurso de desenho e escrita; Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa; Olimpíada Brasileira de Astronáutica – OBA; Feira de Ciências. Essas atividades são realizadas sob a coordenação e orientação da Equipe Pedagógica da SME. No âmbito da 12ª DIREC as ações realizadas para o cumprimento dessa estratégia é a Feira de Ciências e demais editais.

**Estratégia 2.18** - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da Estratégia 2.18** – O cumprimento dessa estratégia é realizado com: a Rede de Parceiros Multiplicadores de Esporte – capacitação de professores e gestores; Dia do Desafio; Jogos interclasses; Gincanas esportivas e recreativas; Semana do Esporte na Escola; Copa do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD de futebol e queimada; Participação nos Jogos Escolares da Juventude – JUVERNs. Encontra-se em fase de planejamento a realização da 1ª Copa de Queimada da Rede Municipal de Ensino e JERNs. Essas atividades são realizadas sob a coordenação e orientação da Equipe de Anos Iniciais e Finais da SME. No âmbito da 12ª DIREC as atividades são desenvolvidas pelos profissionais de Educação Física e pela participação nos JERNs.

O quadro a seguir apresenta um resumo das estratégias 2.1 a 2.18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Quadro 6**  
**Resumo das Estratégias da Meta 2**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>2.1</b>	<b>2025</b>	Realizar análise da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental, em regime de colaboração Estado e Município;	Não se aplica	Não realizada
<b>2.2</b>	<b>2025</b>	Assegurar a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental, em regime de colaboração Estado e Município;	Não se aplica	Em andamento
<b>2.3</b>	<b>2025</b>	Analisar dados relativos à aprendizagem dos alunos e as estratégias de planejamento utilizadas pelo professor;	Não se aplica	Em andamento
<b>2.4</b>	<b>2025</b>	Monitorar o processo de ensino e da aprendizagem por meio de instrumentos de avaliação formativa e diagnóstica;	Não se aplica	Em andamento
<b>2.5</b>	<b>2025</b>	Realizar o acompanhamento da frequência mensal e do aproveitamento escolar, produzindo relatórios quantitativos e qualitativos, por turma e por aluno;	Não se aplica	Em andamento
<b>2.6</b>	<b>2016</b>	Instituir fichas de notificações aos pais dos alunos faltosos, a serem utilizadas pelas escolas para o controle de infrequência escolar, a partir do ano da vigência deste PME;	Não se aplica	Já realizada
<b>2.7</b>	<b>2025</b>	Monitorar e trabalhar as situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, a fim de estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	Em andamento
<b>2.8</b>	<b>2025</b>	Fortalecer a parceria Escola, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, buscando soluções ao combate à evasão escolar;	Não se aplica	Em andamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

<b>2.9</b>	<b>2016</b>	Mapear, por área, as crianças e os adolescentes que estão fora da escola, visando o retorno das mesmas para a escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Não iniciada
<b>2.10</b>	<b>2025</b>	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;	Não se aplica	Em andamento
<b>2.11</b>	<b>2025</b>	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Não se aplica	Já realizada
<b>2.12</b>	<b>2025</b>	Fortalecer e ampliar as ações dos programas de difusão culturais, artísticas e esportiva;	Não se aplica	Já realizada
<b>2.13</b>	<b>2025</b>	Realizar ações de fomento à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos;	Não se aplica	Já realizada
<b>2.14</b>	<b>2016</b>	Fortalecer projetos que aproximem escolas e pais, com vistas a melhorar a aprendizagem dos(as) alunos(as);	Não se aplica	Já realizada
<b>2.15</b>	<b>2016</b>	Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;	Não se aplica	Já realizada
<b>2.16</b>	<b>2016</b>	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Não se aplica	Estratégia realizada
<b>2.17</b>	<b>2025</b>	Oferecer aos(as) estudantes, atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;		Em andamento
<b>2.18</b>	<b>2025</b>	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento	Não se aplica	Estratégia realizada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		esportivo nacional.		
--	--	---------------------	--	--

Para o alcance da Meta 2 deste PME foram definidas 18 estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE. Pelas informações obtidas pela Comissão Técnica de Monitoramento apenas 01 (uma) estratégia ainda não foi iniciada (2.9) e as demais 17 (dezesete) estratégias se encontram em realização e andamento. Ou seja, neste relatório de monitoramento, observou-se que **94%** das estratégias definidas para o alcance da Meta 2 estão em andamento e referem-se à implantação de Propostas Pedagógicas que assegurem os Direitos e Objetivos de Aprendizagem de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, análise e monitoramento de dados relativos à aprendizagem e frequência escolar dos alunos por meio de fichas instituídas pelos Órgãos Centrais e Instituições particulares, elaboração de Projetos para o envolvimento mais efetivo das famílias junto à escola e fortalecimento de parcerias com Órgãos como Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. As demais estratégias tratam da ampliação dos Programas de difusão culturais, artísticos e esportivos. Recomenda-se que sejam definidas ações que garantam, efetivamente, propostas alternativas de atendimento ao estudantes conforme o que determina a estratégia 2.16 do PME.

### **III - Meta sobre o Ensino Médio**

**Meta 3** - Universalizar, até o (primeiro semestre) 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 65% (sessenta e cinco por cento).

Trata da universalização do acesso à educação para a população de 15 a 17 anos de idade, de modo que, no ano de 2016, a totalidade dos jovens na referida faixa etária tenha o direito garantido à educação escolar e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 65% (sessenta e cinco por cento). O atingimento da meta 3 (três) significa um grande avanço, no que se refere a erradicação do analfabetismo, quanto ao cumprimento do que determina o Plano Nacional de Educação –Lei 13.005, Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte- Lei 10.049/2016 e Plano Municipal de Educação de Mossoró- Lei 3.298/2015, bem como do que determina o artigo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Contribuirá também para a melhoria dos indicadores educacionais do Município, inclusive, o Índice de Desenvolvimento Humano e, conseqüentemente, para a qualidade de vida dos Municípes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Quadro 7**  
**Indicador 3A e 3B**

<b>Indicador 3A</b>	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	84%	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL **	Não há dados	
<b>Indicador 3B</b>	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>85%</b>	DADO OFICIAL *	47,5%	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL **	Não há dados	

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 3.1** - Efetivar práticas pedagógicas inovadoras considerando as dimensões propostas (ciência, trabalho, cultura e tecnologia), a partir de oficinas, estudos, seminários, dentre outros.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.1** - Realizada através das feiras de ciências nas escolas, UFERSA, UERN, IFRN e PIBIC Jr. (12ª DIREC).

**Estratégia 3.2** - Estabelecer parcerias com universidades tendo em vista a formação continuada docente que considere o currículo proposto e práticas interdisciplinares.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.2** – Não realizada.

**Estratégia 3.3** - Pactuar entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, Instituto Federal, bem como entre as instituições privadas de Ensino Médio do Município, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular desse nível de ensino.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.3** - Estão sendo formulados os Referenciais Curriculares da Rede em parceria com os Municípios e Universidades. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.4** - Promover, nos espaços escolares e/ou em outros espaços que exijam parcerias com órgãos municipais, atividades que promovam práticas desportivas e culturais integradas ao currículo escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.4** - Através dos JERN e atividades de modalidades nas escolas. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.5** - Executar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado, visando à definição de políticas que contribuam para a sua permanência e escolarização em tempo adequado.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.5** - Pelos dados obtidos, por meio do relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, os órgãos responsáveis pelas informações não forneceram os dados referentes a essa estratégia, somente a 12ª DIREC respondeu afirmando que essa estratégia ainda não foi realizada.

**Estratégia 3.6** - Incentivar a monitoria de alunos e adotar práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.6** - Pelos dados obtidos, por meio do relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, os órgãos responsáveis pelas informações não forneceram os dados referentes a essa estratégia, somente a 12ª DIREC respondeu afirmando que essa estratégia ainda não foi realizada.

**Estratégia 3.7** - Realizar aulões e simulados, semestralmente, com a 3ª série, fundamentado na matriz de referência do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.7** - Realizada através do Cursinho 3#queroaprender. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.8** - Atualizar o currículo escolar tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio - DCNEM e as competências e habilidades propostas pela matriz de referência do ENEM;

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.8** - Estão sendo formulados os Referenciais Curriculares da Rede em parceria com os Municípios e Universidades. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.9** - Possibilitar aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, por meio de novas técnicas e metodologias, conscientizando o educando sobre a importância da avaliação externa como critério de acesso à educação superior.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.9** – Estratégia em andamento através do SIMAIS – Sistema permanente de avaliação do Estado do Rio Grande do Norte. (12ª DIREC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 3.10** - Possibilitar a execução da matrícula gratuita para o aluno do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.10** – Estratégia em andamento por meio da oferta de cursos de educação Profissional nos CEEP e nas escolas da Rede Estadual. (12ª DIREC).

**Estratégia 3.11** - Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos e das alunos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.11**- Estratégia em andamento através da franquia dos programas no âmbito da Rede Estadual de Educação. (12ª DIREC).

**Estratégia 3.12** - Desenvolver ações que possibilite minimizar situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogadição e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.12** – Estratégia em andamento através de parcerias com Conselho Tutelar, CRAS e CREAS. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.13** - Fortalecer o desenvolvimento de programas de educação, de arte e de cultura para a população urbana e do campo de jovens com qualificação e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.13** – Estratégia em andamento através de editais para fomento de projetos de artes e cultura nas escolas. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.14** - Diagnosticar condições de oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno para atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as).

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.14** – Estratégia em andamento no âmbito da Rede Estadual de Ensino na medida em que as escolas ofertam modalidades nos três turnos. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.15** - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.15** – Não realizada. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.16** - Criar redes de proteção (estabelecendo parcerias com órgãos responsáveis) contra formas associadas de exclusão, prevenindo quaisquer formas de discriminação.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.16** – Não realizada. (12ª DIREC)

**Estratégia 3.17** - Promover parcerias com universidades, Instituto Federal e Sistemas para o desenvolvimento de projetos e eventos científicos.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 3.17** – Estratégia em andamento através da Feira de Ciências nas escolas e na UFERSA (12ª DIREC)

Para monitoramento da referida Meta, a Equipe Técnica solicitou as informações das seguintes Instituições: 12ª DIREC, Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e Rede Privada que ofertam Ensino Médio no Município, no entanto apenas 12ª DIREC cumpriu com o solicitado.

Um ponto importante a considerar sobre a universalização e a garantia de que os jovens usufruam da educação básica na idade recomendada é a operacionalização das ações definidas e cada estratégia para o alcance da Meta. No entanto, as informações obtidas restringem-se a em andamento e concluídas, tonando o monitoramento da Meta 3 até o presente momento, comprometida tendo em vista a fragilidade das informações recebidas pela Equipe Técnica de Monitoramento. Recomenda-se que o poder público envide esforços no sentido de cumprir a meta até o final do PMEM.

O quadro a seguir apresenta um resumo das estratégias 3.1 a 3.17.

**Quadro 8**  
**Resumo das Estratégias da Meta 3**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>3.1</b>	<b>2025</b>	Efetivar práticas pedagógicas inovadoras considerando as dimensões propostas (ciência, trabalho, cultura e tecnologia), a partir de oficinas, estudos, seminários, dentre outros;		Em andamento
<b>3.2</b>	<b>2025</b>	Estabelecer parcerias com universidades tendo em vista a formação continuada docente que considere o currículo proposto e práticas interdisciplinares;		Não realizada
<b>3.3</b>		Pactuar entre as Secretarias Municipal e		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

	<b>2025</b>	Estadual de Educação, Instituto Federal, bem como entre as instituições privadas de Ensino Médio do Município, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular desse nível de ensino;		Em andamento
<b>3.4</b>	<b>2025</b>	Promover, nos espaços escolares e/ou em outros espaços que exijam parcerias com órgãos municipais, atividades que promovam práticas desportivas e culturais integradas ao currículo escolar;		Em andamento
<b>3.5</b>	<b>2025</b>	Executar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado, visando a definição de políticas que contribuam para a sua permanência e escolarização em tempo adequado;	Não se aplica	Não realizada
<b>3.6</b>	<b>2025</b>	Incentivar a monitoria de alunos e adotar práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	Não contemplado	Não foi realizada
<b>3.7</b>	<b>2025</b>	Realizar aulões e simulados, semestralmente, com a 3ª série, fundamentado na matriz de referência do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;		Em andamento
<b>3.8</b>		Atualizar o currículo escolar tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio - DCNEM e as competências e habilidades propostas pela matriz de referência do ENEM;		Em andamento
<b>3.9</b>		Possibilitar aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, por meio de novas técnicas e metodologias, conscientizando o educando sobre a importância da avaliação externa como critério de acesso à educação superior;		Em andamento
<b>3.10</b>		Possibilitar a execução da matrícula gratuita para o aluno do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;		Em andamento
<b>3.11</b>	<b>2025</b>	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos e das alunos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio,	Não se aplica	Em andamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo;		
<b>3.12</b>		Desenvolver ações que possibilite minimizar situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogadição e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		Em andamento
<b>3.13</b>		Fortalecer o desenvolvimento de programas de educação, de arte e de cultura para a população urbana e do campo de jovens com qualificação e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		Em andamento
<b>3.14</b>		Diagnosticar condições de oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno para atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as);		Já realizada
<b>3.15</b>		Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Não realizada
<b>3.16</b>		Criar redes de proteção (estabelecendo parcerias com órgãos responsáveis) contra formas associadas de exclusão, prevenindo quaisquer formas de discriminação;		Não realizada
<b>3.17</b>		Promover parcerias com universidades, Instituto Federal e Sistemas para o desenvolvimento de projetos e eventos científicos.		Em andamento

#### **IV - Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4** - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Considerando que o Atendimento Educacional Especializado- AEE na Rede Municipal de Mossoró começou em 2008, apenas com uma sala na escola Municipal Francisco de Assis Batista e hoje conta com 23 salas distribuídas em diversas da Zona Urbana e Rural e na Rede Estadual iniciou com sete salas hoje já existem 20 salas no âmbito da Direc. A universalização do acesso à educação básica para população com necessidades educativas especiais com qualidade é importante para o município, tendo em vista que atende as recomendações legais em nível nacional e local, de uma vez que promove a inclusão e melhora as condições de vida dessa população. Por fim, necessário se faz ressaltar que o atingimento da meta 4 (quatro) significa um grande avanço, no que se refere a inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais, quanto ao cumprimento do que determina o Plano Nacional de Educação –Lei 13.005, Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte- Lei 10.049/2016 e Plano Municipal de Educação de Mossoró- Lei 3.298/2015, bem como do que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9.394/96. Contribuirá também para a melhoria dos indicadores educacionais do Município, inclusive, o Índice de Desenvolvimento Humano e, conseqüentemente, para a qualidade de vida dos Municípes.

**Quadro 9**  
**Indicador 4A**

Indicador 4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	Não há dados	

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 4.1** – Acompanhar e incentivar a matrícula dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.1** – Esta estratégia foi desenvolvida pela rede municipal de ensino e encontra-se em execução pela rede estadual. Como ampliação do número de salas de AEE, incentivar o recebimento do maior número de matrícula e conscientizar o gestor para o cumprimento da Lei, antecipação da matricula de 1 a 30 de novembro do ano anterior, antes da matricular regular, ampliação do número de estagiários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

para auxiliar o professor titular das salas com alunos com necessidades educacionais especiais (em parceria com as universidades e instituições de ensino superior).

**Estratégia 4.2** - Garantir o acesso por meio da matrícula antecipada para à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a fim de promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar para essa faixa etária.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.2** - Encontra-se em andamento porque é prevista a realização de matrícula antecipada ano a ano.

**Estratégia 4.3** - Garantir a implantação das salas multifuncionais e acompanhar a efetivação de novas salas de recursos multifuncionais no município de acordo com a demanda.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.3** – A rede municipal de ensino reabriu as salas de recursos multifuncionais, fechada em anos anteriores e planeja a abertura de mais salas de 2018 a 2025 e a rede estadual mantém as já existentes.

**Estratégia 4.4** - Planejar e executar as ações de formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, em articulação com município, estado e Universidades.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.4** – A rede municipal realiza continuamente formação para os professores do Atendimento Educacional Especializado, bem como estes e outros professores da rede realizam formação em AEE em outras universidades de forma presencial ou a distância. Para a rede estadual esta ação, também, se encontra em andamento;

**Estratégia 4.5** - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.5** – As redes realizam o AEE nas escolas que possuem sala de recursos multifuncionais. Na rede municipal são 25 salas de recursos multifuncionais e 30 professores do AEE.

**Estratégia 4.6** - Divulgar na mídia e em outros canais de comunicação os serviços de Atendimento Educacional Especializado.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.6** – A rede municipal divulga as ações realizadas nos diferentes canais: site da prefeitura, TCM e informativos. Na rede estadual não foi respondido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 4.7** - Criar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final deste plano.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.7** – A rede municipal não possui centro especializado, mas a rede estadual possui um centro. As universidades não responderam esta estratégia. Considerada realizada pela rede estadual, pois já possui um centro Regional de Educação Especial – CREEMOS.

**Estratégia 4.8** - Garantir a execução dos recursos de acessibilidade para adequação arquitetônica e oferta de transporte acessível, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.8** – A Estratégia Acessibilidade e transporte – encontra-se em andamento. Ambas as redes desenvolvem gradativamente o serviço de acessibilidade e transporte de acordo com a demanda.

**Estratégia 4.9** - Disponibilizar material didático e recursos de tecnologia assistiva, assegurando a todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.9** – A rede municipal de ensino encontra-se em processo de licitação e compra de recursos de tecnologias assistivas para ampliar a oferta destes recursos aos estudantes com deficiência. Em andamento nas duas redes.

**Estratégia 4.10** - Identificar alunos com altas habilidades e suas necessidades para inclui-los nos programas suplementares de promoção a acessibilidade em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.10** – A rede estadual realiza o atendimento no CREEMOS e a rede municipal nas salas de recursos multifuncionais. No âmbito da rede Municipal será reativado projeto para ampliar os serviços aos estudantes com altas habilidades no primeiro semestre de 2019.

**Estratégia 4.11** - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.11** – A rede municipal desenvolve o programa Libras nas escolas inclusivas da rede municipal e realiza em processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

inicial um projeto piloto sobre educação bilíngue na Escola Municipal Manoel Assis que conta com um intérprete e um professor de libras.

**Estratégia 4.12** - Garantir vagas nos concursos públicos para professores de libras e interpretes.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.12** – Esta estratégia se encontra em execução nas duas redes de ensino. No âmbito estadual já foi realizado e no que concerne à rede municipal está previsto para o concurso que se realizará em 2019.

**Estratégia 4.13** - Investir na formação de professores de língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.13** - Em execução. No âmbito da rede municipal no ano de 2018 já foi realizada a formação e está prevista a continuidade em 2019

**Estratégia 4.14** - Realizar cursos de Braille para profissionais de educação básica em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.14** – O Centro de Atendimento ao Deficiente Visual - CADV realizou formações em 2017 e em 2018 a atividade foi realizada em parceria com a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas da UERN. E para 2019 está prevista realização da formação no CADV.

**Estratégia 4.15** - Produzir materiais acessíveis (textos, livros, atividades e avaliações) em Braille.

**Ações e Comentários acerca da estratégia 4.15** – Esta meta encontra-se em execução, tendo que no CADV já existe material para atender aos alunos que compõem o território de Mossoró da Educação Infantil ao ensino superior.

**Estratégia 4.16** - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, por meio do acompanhamento das matrículas de todas as Unidades educacionais e encaminhar para o atendimento educacional especializado, quando necessário.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.16** – Essa estratégia está sendo desde 2015 e vem sendo aprimorada de forma que no ano de 2018, a Portaria de matrícula os alunos novatos são encaminhados para as escolas para matrícula nas salas de recursos multifuncionais.

**Estratégia 4.17** - Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.17** – O monitoramento é realizado pela Divisão de Educação Especial e a Secretaria de Desenvolvimento Social de modo que todos os alunos sejam contemplados com os programas de transferência de renda e são realizados projetos de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, em todas as escolas.

**Estratégia 4.18** - Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.18** – Esta estratégia ainda, não foi realizada ( Está sendo viabilizado a formação de parceria com as Universidades para elaborar uma proposta no âmbito da rede municipal).

**Estratégia 4.19** - Articular com as universidades o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.19** – Estratégia não realizada.

**Estratégia 4.20** - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.20** – Estratégia não realizada em âmbito Municipal. Já realizado pelo Estado, por meio do CREEMOS, do CEJA.

**Estratégia 4.21** - Ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.21** – Essa estratégia vem sendo executada desde 2010 sendo ampliada anualmente de modo que em 2018 em nível de rede municipal existem 25 salas de recursos multifuncionais, com previsão de ampliação do quadro de tradutores e intérpretes e professores de Libras.

**Estratégia 4.22** - Definir, no primeiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.22** – Não iniciada

**Estratégia 4.23** - Firmar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.23** – Esta estratégia é realizada pelo Estado abrangendo o território de Mossoró.

**Estratégia 4.24** - Firmar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.24** – Estratégia realizada pela Rede Estadual. O material é confeccionado pelos professores do CADV e das salas de recursos multifuncionais.

**Estratégia 4.25** - Incentivar e acompanhar a produção de material didático acessível com o Centro de Apoio ao Deficiente Visual e das salas de recursos multifuncionais.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.25** – Estratégia em execução pois no que concerne a rede municipal realiza-se formação para os professores do CADV e para os professores e estagiários que atendem alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 4.26** - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.26** – não iniciada.

**Estratégia 4.27** - Garantir profissionais auxiliares nas salas de aula regulares para acompanhar os alunos com deficiência na esfera do cuidar e do apoio pedagógico.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.27** – Em execução. Atualmente a Secretaria do Município de Mossoró conta com 265 estagiários, sendo 155 para atender aos alunos com autismo Já os outros 110 atendem alunos com deficiência física e deficiência intelectual (casos severos).

**Estratégia 4.28** - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular pelos sistemas sob alegação de deficiência, por meio do acompanhamento das matrículas de todas as Unidades educacionais e encaminhar para o atendimento educacional especializado quando necessário.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.28** – Estratégia repetida idêntica a 4.16. Realizada Nota Técnica para corrigir.

**Estratégia 4.29** - Instituir comissão com representação dos Conselhos de políticas públicas, Sindicatos da educação, Universidades, e técnicos do setor de inclusão das redes públicas de ensino afim de elaborar proposta de organização do número de alunos por turma, considerando o tipo de deficiência, no primeiro ano de vigência desse plano.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.29** – Comissão formada e realizando estudos para o atendimento da ação.

**Estratégia 4.30** - Regulamentar no Conselho Municipal de Educação o número de alunos por turma considerando o tipo de deficiência, até o final do segundo ano de vigência desse plano.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.30** – Aguardando resultado do estudo da Comissão.

**Estratégia 4.31** - Adequar às estruturas físicas das instituições educacionais, para atender de forma acessível todas as pessoas com deficiência.

**Ações e Comentários acerca do cumprimento da estratégia 4.31**- Na medida em que as escolas estão sendo reformadas, as adequações estão sendo realizadas.

O quadro a seguir apresenta um resumo das estratégias 4.1 a 4.31.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Quadro 10**  
**Resumo das 31 estratégias da Meta 4**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
4.1		Acompanhar e incentivar a matrícula dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.	NÃO SE APLICA	Esta estratégia foi desenvolvida pela rede municipal de ensino e encontra-se em execução pela rede estadual.
4.2		Garantir o acesso por meio da matrícula antecipada para à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ,a fim de promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar para essa faixa etária.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2312 – Implantação de Creches em tempo integral na Rede Municipal de ensino	Encontra-se em andamento porque é prevista a sua realização de matrícula antecipada ano a ano.
4.3		Garantir a implantação das salas multifuncionais e acompanhar a efetivação de novas salas de recursos multifuncionais no município de acordo com a demanda.	NÃO CONTEMPLADA	A rede municipal de ensino reabriu as salas de recursos multifuncionais, fechada em anos anteriores e planeja a abertura de mais salas em 2018 a 2025 e a rede estadual mantém as já existentes.
4.4		Planejar e executar as ações de formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, em articulação com município, estado e Universidades.	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041 – Formação Continuada	A rede municipal realiza continuamente formação para os professores do Atendimento Educacional Especializado, bem como estes e outros professores da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

				rede realizam formação em AEE em outras universidades de forma presencial ou a distância. Para a rede estadual esta ação também encontra-se em andamento.
4.5		Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	NÃO CONTEMPLADA	As redes realizam o AEE nas escolas que possuem sala de recursos multifuncionas . Na rede municipal são 25 salas de recursos multifuncionais e 30 professores do AEE.
4.6		Divulgar na mídia e em outros canais de comunicação os serviços de Atendimento Educacional Especializado.	NÃO CONTEMPLADA	A rede municipal divulga as ações realizadas nos diferentes canais: site da prefeitura, TCM e informativos . Na rede estadual não foi respondido.
4.7		Criar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final deste plano.	NÃO CONTEMPLADA	A rede municipal não possui centro especializado, mas a rede estadual possui um centro . As universidades não responderam esta estratégia. Considerada realizada pela rede estadual pois já possui um centro Regional de Educação Especial – CREEMOS.
4.8		Garantir a execução dos recursos de acessibilidade para adequação arquitetônica e oferta de transporte acessível, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2312 - Implantação de Creches em tempo integral na Rede	Acessibilidade e transporte – em andamento . Ambas as redes desenvolvem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

			Municipal de ensino	gradativamente o serviço de acessibilidade e transporte de acordo com a demanda.
4.9		Disponibilizar material didático e recursos de tecnologia assistiva, assegurando a todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.	LOA 2018: 07.101; Ação: 1034 – Aquisição e distribuição de material para a EJA, 1039- Aquisição e distribuição de material didático, 1040 – Implementação de laboratórios de informática, 1045 – Aquisição e distribuição de material didático e escolar da Educação Infantil.	A rede municipal de ensino encontra-se em processo de compra de recursos de tecnologias assistivas para ampliar a oferta destes recursos aos estudantes com deficiência . em andamento nas duas redes.
4.10		Identificar de alunos com altas habilidades e suas necessidades para inclui-los nos programas suplementares de promoção a acessibilidade em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.	NÃO SE APLICA	A rede estadual realiza o atendimento no CREEMOS e a rede municipal nas salas de recursos multifuncionais. Será reativado projeto para ampliar os serviços aos estudantes com altas habilidades no segundo semestre de 2018.
4.11		Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-	NÃO CONTEMPLADA	A rede municipal desenvolve o programa Libras nas escolas nas escolas inclusivas da rede municipal e realiza em processo inicial um projeto piloto sobre educação bilíngue na Escola Municipal Manoel Assis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		cegos.		que conta com um intérprete e um professor de libras.
4.12		Garantir vagas nos concursos públicos para professores de libras e intérpretes.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2343- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 40% do FUNDEB; 2344 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental 60% do FUNDEB; 2345 Manutenção da Unidades de Educação Infantil 60% do FUNDEB; 2346 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil 40% do FUNDEB.	Em execução nas duas redes de ensino.
4.13		Investir na formação de professores de língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.	NÃO CONTEMPLADA	Não iniciada Em execução 7
4.14		Realizar cursos de Braille para profissionais de educação básica em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041- Formação continuada, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	Em execução 8 Em execução
4.15		Produzir materiais acessíveis (textos, livros, atividades e avaliações) em Braille.	NÃO CONTEMPLADA	Não realizada Em execução 9
4.16		Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, por meio do acompanhamento das matrículas de todas as Unidades educacionais e encaminhar para o atendimento educacional especializado, quando necessário.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2060 – Manutenção das escolas de ensino Fundamental, 2061- Gestão do Ensino Fundamental, 2062- Gestão da Educação Infantil, 2063- Manutenção das Unidades de Educação Infantil, 2343- Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 40% do FUNDEB, 2344 – Manutenção das escolas do ensino	Em andamento 10 Em execução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

			Fundamental 60% do FUNDEB e 2345- Manutenção das Unidades de Educação Infantil 60% do FUNDEB.	
4.17		Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	NÃO SE APLICA	Em andamento 11  Em execução
4.18		Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	NÃO CONTEMPLADA	Não realizada  Execução 12
4.19		Articular com as universidades o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	NÃO CONTEMPLADA	Não realizada  Em execução 13
4.20		Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com	NÃO CONTEMPLADA	Em realização  Já realizada 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.		
4.21		Ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	NÃO CONTEMPLADA	Em andamento 14  Em execução
4.22		Definir, no primeiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	NÃO SE APLICA	Em andamento 15  Em execução
4.23		Firmar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	NÃO SE APLICA	Não iniciada  Já realizada 7
4.24		Firmar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	NÃO SE APLICA	Realizada pelo estado. ( estas ações são realizadas pelo poder público e não pelas instituições comunitárias , confessionais ou filantrópicas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

4.25		Incentivar e acompanhar a produção de material didático acessível com o Centro de Apoio ao Deficiente Visual e das salas de recursos multifuncionais.	NÃO CONTEMPLADA	Não iniciada Em execução 15
4.26		Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	NÃO SE APLICA	Não iniciada (parceria são realizadas com órgãos públicos – saúde Em execução 16
4.27		Garantir profissionais auxiliares nas salas de aula regulares para acompanhar os alunos com deficiência na esfera do cuidar e do apoio pedagógico.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2192 – Manutenção de Projetos de Estágio	Em andamento 17 Em execução
4.28		Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular pelos sistemas sob alegação de deficiência, por meio do acompanhamento das matrículas de todas as Unidades educacionais e encaminhar para o atendimento educacional especializado quando necessário;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2060, 2061,2062,2063, 2343, 2344 e 2345	<b>REPETIDO 4.16</b> <b>Precisa fazer</b> <b>nota técnica</b>
4.29		Instituir comissão com representação dos Conselhos de políticas públicas, Sindicatos da educação, Universidades, e técnicos do setor de inclusão das redes públicas de ensino a fim de elaborar proposta de organização do número de alunos por turma, considerando o tipo de deficiência, no primeiro ano de vigência desse plano;	NÃO SE APLICA	Não iniciada 2 Somente prefeitura
4.30		Regulamentar no Conselho Municipal de Educação o número de alunos por turma considerando o tipo de deficiência, até o final do segundo ano de vigência desse plano;	NÃO SE APLICA	Em andamento 20
4.31		Adequar as estruturas físicas das instituições educacionais, para atender de forma acessível todas as pessoas com deficiência;	NÃO CONTEMPLADA	Em andamento 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## V - Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

O cumprimento da meta nº 5, ou seja, Alfabetizar todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental é uma importante conquista e traz mudanças significativas para o município, uma vez que deverá atingir um percentual de 100% na formação continuada de professores e no atingimento, pelos alunos, de percentuais satisfatórios nas avaliações externas. Tais resultados promoverão o fortalecimento das parcerias entre Redes de Ensino e Instituições de Ensino Superior, por meio de programas de Graduação e de pós-graduação.

**Quadro 11**  
**Indicador 5A**

Indicador 5.A	Descrição do indicador Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL *	24,7%	Avaliação Nacional da Alfabetização 2014
	DADO MUNICIPAL **	0,0%	Minicenso 2017

**Quadro 12**  
**Indicador 5B**

Indicador 5.B	Descrição do indicador Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1 da escala de proficiência).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
34,1%	DADO OFICIAL *	34,1%	Avaliação Nacional da Alfabetização 2014
	DADO MUNICIPAL **	0,0%	Minicenso 2017

**Quadro 13**  
**Indicador 5C**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Indicador	Descrição do indicador Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 da escala de proficiência).		
5.C	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
57,1%	DADO OFICIAL *	61,9%	Avaliação Nacional da Alfabetização 2014
	DADO MUNICIPAL **	4	Minicenso 2017

### Quanto às estratégias e seu cumprimento

**Estratégia 5.1** - Promover formação continuada para 100% dos professores da pré-escola e professores do 1º, 2º e 3º anos, nos moldes do Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa.

**Ações e Comentários sobre o cumprimento da meta 5.1-** Estratégia desenvolvida pelas redes municipal e estadual. É realizada formação para todos os professores – Dos sete encontros planejados e previstos para 2018, todos foram realizados.

**Estratégia 5.2** - Ampliar a formação continuada em alfabetização para os profissionais de educação, supervisores e diretores, nos moldes do Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.2 –** Os supervisores participam de formação por meio do PNAIC e formação continuada com a temática realizada mensalmente.

**Estratégia 5.3** - Organizar em regime de colaboração com a Educação Infantil, as estratégias de ensino do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos), articulando-as com a proposta pedagógica da Pré-escola.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.3** - A proposta formativa do PNAIC, ao receber os professores da Educação Infantil desenvolve estratégias colaborativas.

**Estratégia 5.4** - Desenvolver estratégias de valorização para os professores alfabetizadores com premiação e certificações.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.4 –** Será instituída comissão para premiação com certificação do professor alfabetizador.

**Estratégia 5.5** - Instituir instrumento de avaliação processual municipal para os alunos do 1º ano do Ciclo de Alfabetização, a ser utilizado na escola, a fim de aferir o nível (inicial e final) de aprendizagem.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.5** - Realiza-se avaliação diagnóstica de alunos, entrega-se aos supervisores e encaminha-se para a secretaria de Educação o instrumento consolidado. Além disso, há um relatório individual que é realizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

ao final do 1º e 2º semestres, com base em fichas semestrais – contendo as habilidades dos alunos.

**Estratégia 5.6** - Monitorar o desempenho das turmas do Ciclo da Infância por meio de fichas bimestrais e relatórios semestrais.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.6** - Ao final de cada bimestre é realizado um consolidado com níveis de aprendizagem. A partir da análise dos resultados são organizados, junto às escolas, planos de intervenção com o objetivo de melhorar os índices de aprendizagem.

**Estratégia 5.7** - Desenvolver estratégias pedagógicas efetivas, em cada ano do Ciclo da Infância (1º, 2º e 3º anos), assegurando que todos os alunos sejam alfabetizados até o final do 3º ano.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.7** - Elaboração de projetos de intervenção para as crianças não alfabetizadas; início do Programa Mais Alfabetização nas escolas para o Ciclo da Infância até o 2º ano.

**Estratégia 5.8** - Utilizar as tecnologias educacionais disponibilizadas, envolvendo professores e alunos em diferentes situações de aprendizagem.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.8** - Encontros de formação de professores em parceria com a VIVO, UNP e ofertas de cursos pelo Núcleo de Tecnologias de Mossoró, bem como orientações pedagógicas para trabalhar com as tecnologias- NTM.

**Estratégia 5.9** - Ampliar formação continuada para o uso efetivo das tecnologias educacionais e das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.9** - Encontros de formação em parceria com a VIVO, UNP e ofertas de cursos pelo NTM.

**Estratégia 5.10** - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a utilização e com a produção de materiais didáticos específicos desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.10** - Foi realizado, no ano de 2017, formação com os professores do campo “Escola Terra” em parceria com a UFRN/Estado do RN e o MEC.

**Estratégia 5.11** - Fortalecer as parcerias entre Redes de Ensino e Instituições de Ensino Superior, por meio de programas de pós-graduação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.11** - Ação não iniciada. A comissão propõe que a Secretaria Municipal de Educação realize levantamento e estudo de demandas, específicas para a alfabetização, com o objetivo de institucionalizar parceria com as IES públicas para a formação dos professores da alfabetização, em nível de pós-graduação.

**Estratégia 5.12** - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.12** – Em andamento. As professoras do Programa Libras nas Escolas ministram aulas uma vez por semana nas turmas que tem alunos surdos, orientam e ministram formação aos professores. Vale salientar que a formação dada por meio do PNAIC também era extensiva aos professores das salas com alunos surdos.

**Estratégia 5.13** - Garantir, até a vigência do PMEM, que os alunos matriculados no terceiro ano do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente sobre os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo, e que 90%, atinjam o nível desejado, também, nas avaliações externas.

**Ações e comentários sobre o cumprimento da estratégia 5.13** – A estratégia está em andamento com a formação do PNAIC desde 2013. Vale ressaltar que o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa foi encerrado no primeiro semestre de 2018. Ainda em 2018, foi criado o Programa Mais alfabetização com o intuito de fortalecer a alfabetização das crianças de 1º e 2º ano. Pelos dados do Setor de Registro Escolar, no ano de 2017 o índice de alfabetização no terceiro (3º) ano é de 82,5%.

O quadro a seguir apresenta um resumo das estratégias 5.1 a 5.13

**Quadro 14**  
**Resumo das estratégias 5.1 a 5.13**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
5.1		Promover formação continuada para 100% dos professores da pré-escola e professores do 1º, 2º e 3º anos, nos moldes do Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041 – Formação Continuada, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	<b>É realizada formação para todos os professores – 7 encontros para 2018. Foram realizados 2</b>
5.2		Ampliar a formação continuada em alfabetização para os profissionais de	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041-	<b>Supervisores participam de</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		educação, supervisores e diretores, nos moldes do Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa;	Formação Continuada, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	<b>fomação PNAIC e formação continuada com a temática .</b>
5.3		Organizar em regime de colaboração com a Educação Infantil, as estratégias de ensino do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos), articulando-as com a proposta pedagógica da Pré-escola;	NÃO SE APLICA	<b>A proposta formativa do PNAIC , ao receber os professores da E.Infantil desenvolve estratégias colaborativas</b>
5.4		Desenvolver estratégias de valorização para os professores alfabetizadores com premiação e certificações;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2061- Gestão do Ensino Fundamental	<b>Elaborar comissão para premiação com certificação do professor alfabetizador</b>
5.5		Instituir instrumento de avaliação processual municipal para os alunos do 1º ano do Ciclo de Alfabetização, a ser utilizado na escola, a fim de aferir o nível (inicial e final) de aprendizagem;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 2061 – Gestão do Ensino Fundamental	<b>Realiza-se avaliação diagnóstico de seus alunos , entrega aos supervisores e encaminha para a secretaria de Educação- Há um relatório individual que é realizado ao final do 1º e 2º semestre . Há fichas semestrais – que são avaliações do PNAIC- com as habilidades dos alunos , encaminhadas para a secretaria o consolidado , o relatório fica na escola</b>
5.6		Monitorar o desempenho das turmas do Ciclo da Infância por meio de fichas bimestrais e relatórios semestrais;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 2061 - Gestão do Ensino	<b>Ao final de cada bimestre é realizado um consolidado com níveis de aprendizagem</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

			Fundamental	
5.7		Desenvolver estratégias pedagógicas efetivas, em cada ano do Ciclo da Infância (1º, 2º e 3º anos), assegurando que todos os alunos sejam alfabetizados até o final do 3º ano;	NÃO SE APLICA	Elaboração de projetos de intervenção para as crianças não alfabetizadas; início do Programa Mais Alfabetização nas escolas para o Ciclo da Infância até o 2º ano
5.8		Utilizar as tecnologias educacionais disponibilizadas, envolvendo professores e alunos em diferentes situações de aprendizagem;	NÃO SE APLICA	Encontros de formação em parceria com a VIVO, UNP e ofertas de cursos pelo NTM.
5.9		Ampliar formação continuada para o uso efetivo das tecnologias educacionais e das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041 – Formação Continuada, 2061 – Gestão do Ensino Fundamental	Encontros de formação em parceria com a VIVO, UNP e ofertas de cursos pelo NTM.
5.10		Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a utilização e com a produção de materiais didáticos específicos desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;	NÃO CONTEMPLADA	Foi realizado no ano de 2017 formação com os professores do campo “Escola Terra” em parceria com a UFRN/Estado do RN e o MEC.
5.11		Fortalecer as parcerias entre Redes de Ensino e Instituições de Ensino Superior, por meio de programas de pós-graduação;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	Ação em andamento.
5.12		Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas	NÃO CONTEMPLADA	Ação em andamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade, temporal;		
5.13		Garantir, até a vigência do PMEM, que os alunos matriculados no terceiro ano do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente sobre os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo, e que 90%, atinjam o nível desejado, também, nas avaliações externas.	NÃO SE APLICA	<b>Está em andamento com a formação do PNAIC desde 2013. E agora com o mais alfabetização em 2018.</b>

As informações das estratégias apresentadas referem-se à rede municipal de ensino de Mossoró, a rede estadual e particular não forneceram os dados sobre esta meta. Importante destacar que na rede municipal o PNAIC foi o propulsor para o desenvolvimento desta meta. Necessário ampliar a estratégia 5.3 para continuidade na melhoria do processo de alfabetização.

## **VI Meta sobre a Educação Integral**

**Meta 6** – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. É um desafio para o Município atualizar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, promover a formação da equipe escolar na perspectiva do acompanhamento pedagógico multidisciplinar, cultural e esportivo, promover formação continuada dos profissionais de educação que atuam no tempo integral, buscar parcerias com instituições públicas e privadas na perspectiva de promoção a intersectorialidade, fomentando a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários. O cumprimento dessa meta se constituirá num marco importante para a educação de qualidade no Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Quadro 15**  
**Indicador 6A**

<b>Indicador 6<sup>a</sup></b>	<b>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>
<b>00,00%</b>	<b>DADO OFICIAL *</b>	<b>00,00%</b>	<b>DADO OFICIAL *</b>
	<b>DADO MUNICIPAL **</b>		<b>DADO MUNICIPAL **</b>

**Quadro 16**  
**Indicador 6B**

<b>Indicador 6B</b>	<b>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>
<b>00,00%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>73,7%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 6.1** - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.1** – Estratégia em andamento. No âmbito da rede estadual, oito (8) escolas já estão atendendo na modalidade de educação integral, com a proposta de ampliação que acontecerá de forma gradativa. No âmbito da rede municipal essa meta ainda não foi iniciada, porém, foi instituída uma Comissão com o objetivo de realizar diagnóstico, estudo de demandas e produzir documento norteador para a implantação da educação integral.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 6.2** - Atualizar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas com vista a pensar a Educação Integral.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.2** - Na rede estadual essa atualização está sendo realizada de forma gradativa, conforme implantação da modalidade, nas escolas. Foi realizado um estudo, preliminar, em todas as escolas para a atualização do PPP e encaminhado para o Conselho Estadual de Educação de Educação – CEE, para avaliação e aprovação.

**Estratégia 6.3** - Promover a formação da equipe escolar na perspectiva do acompanhamento pedagógico multidisciplinar, cultural e esportivo.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.3** - No âmbito da rede estadual a formação da equipe escolar é ministrada, mensalmente, em parceria com o Instituto de Corresponsabilidade da Educação – ICE.

**Estratégia 6.4** - Promover processo seletivo para a inserção de profissionais para atender o desenvolvimento das atividades complementares ao currículo escolar

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.4** – Foi realizado processo seletivo com publicação de edital para os profissionais para atuarem na rede estadual.

**Estratégia 6.5** - Realizar diagnóstico para verificação das necessidades estruturais das escolas objetivando a reestruturação das escolas a partir de suas necessidades específicas.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.5** – Foi realizado diagnóstico pelo Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos - SIPAC

**Estratégia 6.6** - Construir e ampliar, em regime de colaboração, espaços educativos nas zonas urbana e rural, com padrões arquitetônicos e mobiliário adequados para o atendimento em tempo integral.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.6** – No que concerne à rede estadual, a construção e ampliação das escolas para o funcionamento dessa modalidade está sendo realizada de forma gradativa, de modo que algumas escolas já estão com construção e ampliação concluídas., como por exemplo, a Escola Estadual Francisco Antonio de Medeiros.

**Estratégia 6.7** - Promover formação continuada dos profissionais de educação que atuam no tempo integral.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.7** - No âmbito da rede estadual a formação dos professores para atuarem no tempo integral, é ministrada, mensalmente, em parceria com o Instituto de Corresponsabilidade da Educação – ICE. Para os professores de Ciências da Natureza a formação é ministrada por meio da Science, Tecnologia, Engenharia e Matemática - STEM Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 6.8** - Buscar parcerias com instituições públicas e privadas na perspectiva de promoção a intersectorialidade, fomentando a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.8:** Na Rede Estadual a parceria foi firmada com o Instituto Natura, Universidade Potiguar, STEM Brasil, Instituto de Corresponsabilidade da Educação – ICE e Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

**Estratégia 6.9** - Efetivar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.9** – Estratégia em andamento de acordo com a meta 4 e com as estratégias definidas para a educação integral.

**Estratégia 6.10** - Elaborar ações que viabilizem a expansão do tempo escolar, otimizando a permanência a partir da articulação entre saberes recreativos, esportivos e culturais.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 6.10** – Essa estratégia já é contemplada no PPP da escola e na estrutura curricular da educação integral.

O quadro a seguir apresenta um resumo sobre as estratégias 6.1 a 6.10

**Quadro 17**  
**Resumo das Estratégias 6.1 a 6.10**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>6.1</b>		Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única	<b>Não contemplada</b>	NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		escola;		
<b>6.2</b>		Atualizar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas com vista a pensar a Educação Integral;	<b>Não se aplica</b>	NÃO INICIADA
<b>6.3</b>		Promover a formação da equipe escolar na perspectiva do acompanhamento pedagógico multidisciplinar, cultural e esportivo;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1029 – Arte e Cultura na escola, 1041 – Formação Continuada, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	NÃO INICIADA
<b>6.4</b>		Promover processo seletivo para a inserção de profissionais para atender o desenvolvimento das atividades complementares ao currículo escolar;	<b>Não contemplada</b>	NÃO INICIADA
<b>6.5</b>		Realizar diagnóstico para verificação das necessidades estruturais das escolas, objetivando a reestruturação das escolas a partir de suas necessidades específicas;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008, 2061 Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	NÃO INICIADA
<b>6.6</b>		Construir e ampliar, em regime de colaboração, espaços educativos nas zonas urbana e rural, com padrões arquitetônicos e mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral;	<b>Não contemplada</b>	NÃO INICIADA
<b>6.7</b>		Promover formação continuada dos profissionais de educação que atuam no tempo integral;	<b>Não contemplada</b>	NÃO INICIADA
<b>6.8</b>		Buscar parcerias com instituições públicas e privadas na perspectiva de promoção a intersectorialidade, fomentando a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	<b>Não contemplada</b>	NÃO INICIADA
<b>6.9</b>		Efetivar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e	<b>Não contemplada</b>	NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;		
<b>6.10</b>		Elaborar ações que viabilizem a expansão do tempo escolar, otimizando a permanência a partir da articulação entre saberes recreativos, esportivos e culturais.	<b>Não se aplica</b>	<b>NÃO INICIADA</b>

Conforme o relatório da Comissão Técnica de Monitoramento as informações prestadas pelos Técnicos da XII DIREC (Rede Estadual de Ensino), as estratégias de 1 a 10 estão em execução para atender a meta projetada, sendo que essa implantação tem acontecido de forma gradativa. Em 2017 foi implantado em sete escolas e em 2018 houve ampliação de mais uma, totalizando oito escolas com Educação em Tempo Integral, dessas apenas atende os anos iniciais do ensino fundamental.

Ainda de acordo com o relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, na Rede Municipal de Ensino a meta 6 ainda não foi iniciada visto que houve a frustração dos recursos por parte da União, o que tem dificultado essa realização. Está sendo designada no âmbito da Secretaria de Educação uma comissão formada por Técnicos e Professores para realizarem diagnóstico onde serão apontadas as Escolas e UEs que apresentam vulnerabilidade e assim após esse estudo será oferecido gradativamente Educação em Tempo Integral, com previsão de início para 2020.

Considerações: Apesar dos dados apresentados mostrarem-se favoráveis, pois indica um percentual de implantação em 33% das escolas, a realidade que ora se apresenta não condiz com os referidos números colhidos no PAR (Plano de Ações Articuladas). Os mesmos apontam, para o fato de que está sendo considerado Tempo Integral, oficinas ministradas no Programa “Mais Educação”, o que não contabiliza sete horas diárias de atendimento e não atende a Escola como um todo, visto que apenas um número determinado de alunos são cadastrados nessas oficinas. Cabe ressaltar que sete Unidades de Educação Infantil Creche (0 a 3 anos) são de turno Integral. A implantação efetiva e gradativa do tempo integral na Rede Municipal de Ensino só será viável a partir de novos investimentos destinados para este fim, pois além da adequação dos espaços físicos, isso implicará também na ampliação do quadro de recursos humanos, previstos nas estratégias 6.4 e 6.6.

Ressaltamos, ainda, que no ano de 2018 o Programa Novo Mais Educação foi implantado em 02 (duas) escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 (uma) da Zona Urbana e 01 (uma) da Zona Rural.

## **VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Meta 7** – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB 2015 2017 2019 2021

Anos iniciais do ensino fundamental: 5,2 – 5,5 – 5,7 – 6,0

Anos finais do ensino fundamental: 4,7 – 5,0 – 5,2 – 5,5

Ensino Médio: 4,3 – 4,7 – 5,0 – 5,2

O cumprimento dessa meta é importante para a qualidade da educação Municipal, visto que assegura a manutenção dos índices conquistados pelo município, sempre superiores ao estabelecido pelo IDEB. Além de contribuir para a diminuição da taxa de distorção idade/ano no Ensino Fundamental; a Redução da taxa de abandono escolar e para a efetivação de políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB, bem como, a utilização dos resultados das avaliações nacionais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas das redes de ensino.

**Quadro 18**  
**Indicador 7A**

Indicador 7.A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	4,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

**Quadro 19**  
**Indicador 7B**

Indicador 7.B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	META PREVISTA PARA O PERÍODO	
00,00%	DADO OFICIAL	3,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

**Quadro 20**  
**Indicador 7C**

Indicador 7.C	Média do IDEB no ensino médio.
---------------	--------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		META PREVISTA PARA O PERÍODO
00,00%	DADO OFICIAL	3,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 7.1** - Implementar diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local, por meio de um Pacto Federativo

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.1** – As redes municipal e estadual já tem as diretrizes pedagógicas e estão implementando estudos com base na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

**Estratégia 7.2** - Assegurar que no último ano de vigência do PMEM pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável, de acordo com a escala de aprendizado do IDEB.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.2** – Estratégia em execução visto que a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino é de 56%, e no 9º ano a proporção é de 41%. Já com relação à Matemática, 40% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino e no 9º ano 22%. (Dados retirados do QEDU no endereço: <http://www.qedu.org.br/cidade/1096-mossoro/aprendizado>). No se refere à rede apesar de não haver disponibilidade de dados a informação é que a estratégia está em andamento.

**Estratégia 7.3** - Assegurar às escolas da rede pública de ensino com IDEB abaixo das metas do INEP, projetos de intervenção pedagógica que possibilitem a melhoria do desempenho dos (as) educandos (as).

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.3** – Existe na Rede Municipal de Ensino um projeto de Grupo de Estudos Suplementares realizado com alunos de baixo índice de aprendizagem, embora o referido projeto não tenha se expandido, resumindo-se, apenas a algumas escolas em função da necessidade urgente no quadro de professores. No se refere à rede apesar de não haver disponibilidade de dados a informação é que a estratégia está em andamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 7.4** - Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, com análises e divulgação dos resultados alcançados.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.4** – A avaliação contínua tem acontecido na Rede Municipal de Educação com aplicação da Lei de Responsabilidade Educacional através dos Instrumentos Mapa Educacional Planejamento e Avaliação.

**Estratégia 7.5** - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.5** – A estratégia tem sido contemplada no planejamento e execução do PAR.

**Estratégia 7.6** - Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.6** – Essa estratégia não foi iniciada.

**Estratégia 7.7** - Aumentar para 80%, até a vigência do PME, a taxa de aprovação para os anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.7** – Conforme os dados coletados no Setor de Registro Escolar Da Secretaria Municipal de Educação a sete taxa de aprovação para os anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental se apresenta acima de 80%, tornando a estratégia realizada, antecipadamente, em 7 (sete) anos.

**Estratégia 7.8** - Diminuir a taxa de distorção idade/ano no Ensino Fundamental para 20%, em até 7 anos, e para 10% em até 10 anos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.8** – Estratégia em execução com real possibilidade de alcançar os 10% antes na data prevista, considerando que a taxa distorção idade-ano vem diminuindo a cada ano, sendo que a estratégia determinada é para se atingir 20% em sete anos e pelos dados do Setor de Registro Escolar o Município já registra uma taxa de 14% em 2017.

**Estratégia 7.9** - Reduzir a taxa de abandono escolar para 2% em até 7 anos, e para menos de 1% em 10 anos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.9** – Estratégia realizada, visto que, a taxa de evasão escolar da Rede, pelos dados do Setor de Registro Escolar em 2017 já apontou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

para o índice de 0,9%. Isto significa afirmar que sete anos antes do que determina o PME, a meta foi atingida na sua totalidade.

**Estratégia 7.10** - Efetivar políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.10** – Ao longo do ano a equipe realiza acompanhamento sistemático às escolas com relação ao desempenho do IDEB. Esse acompanhamento é feito através de instrumentos sistematizados de coleta de informações e visitas de acompanhamento a todas as Unidades Escolares.

**Estratégia 7.11** - Utilizar os resultados das avaliações nacionais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas das redes de ensino.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.11** – Realizada a partir da utilização dos dados para reflexão, estudo e acompanhamento com foco na melhoria da qualidade do ensino. No dia 23 de novembro de 2018 foi realizado um seminário na rede municipal de ensino com todos os técnicos da Secretária de Educação que teve como objetivo analisar as ações da Secretaria com as determinações do PME, cruzando dados para verificar se as ações realizadas estão, realmente, atingindo os resultados previstos nas estratégias desse indicador.

**Estratégia 7.12** - Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PMEM.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.12** – De acordo com as informações colhidas essa estratégia está contemplada, visto todas as ações são planejadas de forma que as escolas com índices inferiores ao previsto atinjam a meta projetada.

**Estratégia 7.13** - Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, para nortear o planejamento das ações pedagógicas, de forma que os currículos contemplem os direitos de aprendizagem e a matriz de referência das avaliações externas.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.13** – Essa estratégia está contemplada pela Lei de Responsabilidade Educacional nº 2.717/2010, através dos Instrumentos: Mapa Educacional – Planejamento e Avaliação.

**Estratégia 7.14** - Divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema de Avaliação de Aprendizagem da Educação Municipal e outro sistema de avaliação do Estado, assegurando a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.14** - Estratégia está contemplada pela Lei de Responsabilidade Educacional nº 2.717/2010 através dos Instrumentos: Mapa Educacional – Planejamento e Avaliação.

**Estratégia 7.15** - Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Média dos resultados em Matemática, Leitura e Ciências:

PISA: 2015 - 2018 - 2021

438 - 455 – 473.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.15** – Ainda não foi implementada ações especificamente com esse fim, embora considere-se que as demais ações com foco na aprendizagem impactem no desempenho dos alunos e alunas que respondem essas avaliações.

**Estratégia 7.16** - Ampliar o atendimento Psicopedagógico nas instituições do Sistema Municipal de Ensino e fortalecer no órgão central, o Setor de Orientação Psicopedagógica para assessorar as unidades escolares, na identificação, na prevenção e na redução dos problemas de aprendizagem.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.16** – O atendimento psicopedagógico será ampliado através do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico-NAP que será implantado para atender as crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem. O Setor de Orientação Psicopedagógica tem assessorado às Unidades Escolares, na identificação, prevenção e redução dos problemas de aprendizagem.

**Estratégia 7.17** - Garantir formação continuada para os professores e coordenadores pedagógicos que atuam nas escolas, principalmente com conteúdos e estratégias voltadas para as exigências das avaliações externas, como ANA, SAEB, Provinha Brasil, Prova Brasil e PISA.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.17** - Em execução através de estudos, realizados nas escolas, com as matrizes de referência e descritores dos documentos que norteiam essas avaliações, embora fique evidente a necessidade de fortalecimento das formações, nesse sentido. Recomenda-se a formação continuadas dos professores com foco nas fragilidades detectadas, ou seja, com vistas a atender as matrizes de referência.

**Estratégia 7.18** - Desenvolver práticas pedagógicas inovadoras com uso das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.18** – Estratégia não realizada visto que as máquinas (computadores) das escolas estão obsoletas, Com relação ao acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino existe por parte da Secretaria de Educação a intenção de adquirir o Programa SIGEDUC para realização de um fluxo de acompanhamento mais efetivo. No âmbito da rede estadual o Programa SIGEDUC já está sendo aplicado e as escolas receberam kit's multimídia.

**Estratégia 7.19** - Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.19** – Estratégia contemplada pelo PNATE (Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar) tanto o sistema municipal quanto o estadual proporcionam a contrapartida exigidas pelo PNATE .

**Estratégia 7.20** - Incentivar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.20** – Ainda não foram implementadas ações dessa natureza.

**Estratégia 7.21** - Universalizar até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, por meio de regime de colaboração.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.21** – Estratégia não contemplada embora precise com urgência de ações nesse sentido visto que o laboratório de Informática das Unidades Escolares estão com suas máquinas em grande maioria ou quase todas quebradas e obsoletas dificultando assim a ampliação do atendimento. Recomenda-se atenção e investimentos dos poderes públicos, no sentido de possibilitar o cumprimento dessa estratégia.

**Estratégia 7.22** - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.22** – Estratégia efetivada através dos recursos destinados diretamente as escolas quer sejam oriundos de recursos Federais e/ou municipais como Programa de Manutenção das Escolas Municipais - PROMEM, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A aplicação desses recursos acontece, na prática, com a efetiva participação do conselho de escola e da comunidade escolar.

**Estratégia 7.23** - Assegurar ações de atendimento ao(a) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.23** – Estratégia realizada através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional do Livro Didático transporte, PNLD, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT, Programa Saúde na Escola - PSE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 7.24** - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.24** – Essa estratégia está em andamento embora ainda não aconteça em sua totalidade.

**Estratégia 7.25** - Manter, em regime de colaboração com a União, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.25** – Em função da redução dos recursos oriundos da União a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas visando à equalização regional das oportunidades educacionais, embora tenha iniciado, não aparece como um avanço.

**Estratégia 7.26** - Prover com o apoio financeiro da União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.26** – Como se trata de regime de colaboração com a União, o cumprimento dessa estratégia está comprometido: pois algumas ações estão em andamento, algumas já concluídas e outras ainda não iniciadas. Recomendamos a realização estudo para levantamento e quantificação das ações concluídas e em andamento, bem como, das não iniciadas. De modo que sejam realizados esforços no sentido da retomada das ações.

**Estratégia 7.27** - Fortalecer a informatização integralmente a gestão das escolas públicas, dos órgãos dos sistemas de ensino e da secretaria de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.27** – Ação não iniciada na rede Municipal. Na rede estadual a estratégia está contemplada com a implantação do SIGEDUC. Recomenda-se que o poder Municipal envide esforços no sentido de atender essa estratégia até o final de vigência do PME.

**Estratégia 7.28** - Ampliar ações de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.28** – Estratégia em execução através do Programa Educacional de resistência as Drogas e a Violência - PROERD, Programa Justiça e Escola, Projeto Escola de Pais e Implantação das práticas restaurativas, esta ultima em parceria com o Ministério Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 7.29** - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei Federal no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.29** – Até o momento não tem demanda para a Rede Municipal. No âmbito da Rede Estadual esta estratégia realiza-se pelo atendimento no Centro de Educação de Jovens e Adultos ou no local em que o aluno se encontra (SEDUC ou outros).

**Estratégia 7.30** - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nos 10.639/2003, e 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.30** – Realizada através do cumprimento da proposta curricular que atende as referidas Leis e Diretrizes.

**Estratégia 7.31** - Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.31** – Ainda não realizada, mas já apresenta a articulação de um grupo de estudos na proposta de efetivar o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural do campo, inclusive os estudos estão sendo realizados em consonância com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

**Estratégia 7.32** - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação das escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.32** - Ainda não realizada, mas já apresenta a articulação de um grupo de estudo sobre currículos e propostas pedagógicas específicas para educação das escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes, inclusive os estudos estão sendo realizados em consonância com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

**Estratégia 7.33** - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.33** - Em execução por meio da Escola de Pais que acontece, nas escolas com o apoio e acompanhamento do Setor Psicopedagógico da Secretaria de Educação na proposta de fortalecer os vínculos familiares e contribuir com a formação dos pais e/ou responsáveis pelo aluno(a).

**Estratégia 7.34** - Incentivar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.34** - Realizada através das parcerias constituídas por programas e/ou trabalho intersetorial com a Secretaria de Saúde por meio do Programa Saúde na Escola- PSE e Semana do Bebê; com a Secretária de Desenvolvimento Social, por meio do Programa Criança Feliz; com a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, os jogos Interclasses.

**Estratégia 7.35** - Assegurar a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.35** – Essa articulação acontece na intersetorialidade mais especificamente pelos Setores: Psicopedagógico e Educação Especial e também pelas ações do PSE.

**Estratégia 7.36** - Fortalecer ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.36** – Estratégia em andamento através do Projeto “Um olhar e uma escuta a você, educador” da Secretaria de Municipal de Educação e da Parceria com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

**Estratégia 7.37** - Desenvolver de forma colaborativa a articulação entre os sistemas de avaliação da educação básica nacional, estadual e municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.37** – Estratégia em andamento por meio das discussões para a elaboração e implantação da Base Nacional Comum Curricular em articulação com as secretarias estadual e municipais de educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

**Estratégia 7.38** - Garantir com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.38** – Estratégia em andamento por meio dos projetos de leitura realizados nas escolas. Propõe-se atenção para o planejamento e execução dos projetos de acordo com a estratégia do PME.

**Estratégia 7.39** - Incentivar a política de preservação da memória nacional e local por meio de formação de professores e de alunos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.39** – Estratégia em andamento, porém sugere-se que haja uma relação estreita com os projetos da Secretaria de Cultura que trabalha anualmente a realização de grandes projetos com esse fim. Recomenda-se também que os projetos desenvolvidos nessa área sejam evidenciados no Mapa Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

**Estratégia 7.40** - Incentivar o processo de regulamentação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.40** – O Conselho Municipal de Educação de Mossoró – CME formou uma Comissão de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento das Etapas da Educação Básica. A referida Comissão está realizando estudos no sentido de atualizar as normas específicas para esse fim. Ressalta-se que o CME solicitou reunião com o Conselho Estadual de Educação – CEE para firmar parceria com o intuito de realizar um trabalho conjunto visando a definição de Resolução que estabeleça critérios e procedimentos para a regulamentação da oferta da educação básica nas escolas da rede privada de ensino de Mossoró.

**Estratégia 7.41** - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 7.41** – O Mapa Educacional define quatro dimensões: pedagógica, gestão de pessoas, planejamento e gestão, avaliação e resultados. Este instrumento se constitui numa política de incentivo as escolas que melhoram o seu desempenho. Recomenda-se atenção da Secretaria de Educação no sentido de estabelecer políticas de aprimoramento dos critérios que propiciem o cumprimento dessa estratégia no decorrer da vigência do PME.

O quadro a seguir apresenta um resumo sobre as estratégias 7.1 a 7.41:

**Quadro 21**  
**Resumo das estratégias 7.1 a 7.41**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
7.1		Implementar diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de	<b>Não se aplica</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local, por meio de um Pacto Federativo;		
7.2		Assegurar que no último ano de vigência do PMEM pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável, de acordo com a escala de aprendizado do IDEB;	<b>Não se aplica</b>	
7.3		Assegurar às escolas da rede pública de ensino com IDEB abaixo das metas do INEP, projetos de intervenção pedagógica que possibilitem a melhoria do desempenho dos(as) educandos(as);	LOA 2018: 07.101; Ação: 1039- Aquisição e distribuição de material didático, 2061 – Gestão do Ensino Fundamental, 2125 – Universalização do Programa de Desenvolvimento da Escola, 2150 – Programa Mais Educação	
7.4		Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008, 2061 Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 2061-	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, com análises e divulgação dos resultados alcançados;	Gestão do Ensino Fundamental	
7.5		Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1029 – Arte e Cultura na Escola, 2346 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil 40% do FUNDEB	
7.6		Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	?	
7.7		Aumentar para 80%, até a vigência do PME, a taxa de aprovação para os anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental;	NÃO SE APLICA	
7.8		Diminuir a taxa de distorção idade/ano no Ensino Fundamental para 20%, em até 7 anos, e para 10% em até 10 anos;	NÃO SE APLICA	
7.9		Reduzir a taxa de abandono escolar para 2% em até 7 anos, e para menos de 1% em 10 anos.	NÃO SE APLICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

7.10		Efetivar políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB;	NÃO SE APLICA	
7.11		Utilizar os resultados das avaliações nacionais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas das redes de ensino;	NÃO SE APLICA	
7.12		Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PMEM;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1029 – Arte e Cultura na Escola, 2346 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil 40% do FUNDEB	
7.13		Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, para nortear o planejamento das ações pedagógicas, de forma que os currículos contemplem os direitos de aprendizagem e a matriz de referência das avaliações externas;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008, 2061 Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	
7.14		Divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema de Avaliação de Aprendizagem da Educação Municipal e outro sistema de avaliação do Estado, assegurando a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008, 2061 Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	
7.15		Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de	LOA 2018: 07.101; Ação: 1029 –Arte e Cultura na Escola,	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: Média dos resultados em Matemática, Leitura e Ciências: PISA: 2015 - 2018 - 2021 438 - 455 – 473	2346- Manutenção da Unidades de Educação Infantil 40% do FUNDEB	
7.16		Ampliar o atendimento Psicopedagógico nas instituições do Sistema Municipal de Ensino e fortalecer no órgão central, o Setor de Orientação Psicopedagógica para assessorar as unidades escolares, na identificação, na prevenção e na redução dos problemas de aprendizagem;	NÃO CONTEMPLADA	
7.17		Garantir formação continuada para os professores e coordenadores pedagógicos que atuam nas escolas, principalmente com conteúdos e estratégias voltadas para as exigências das avaliações externas, como ANA, SAEB, Provinha Brasil, Prova Brasil e PISA;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041 – Formação Continuada	
7.18		Desenvolver práticas pedagógicas inovadoras com uso das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados	LOA 2018: 07.101; Ação: 1040 – Implementação de Laboratório de Informática , 1045- Aquisição e distribuição de material didático e escolar da Educação Infantil, 2061- Gestão do ensino Fundamental,	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;		
7.19		Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1035 – Aquisição de veículos e bicicletas para transporte escolar, 2058 – Oferta e Manutenção de Transporte do Escolar, 2059- Manutenção da Frota de Veículos Escolares	
7.20		Incentivar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	NÃO CONTEMPLADA	
7.21		Universalizar até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, por meio de regime de colaboração;	NÃO CONTEMPLADA	
7.22		Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a	LOA 2018: 07.101; Ação: 2060- Manutenção das escolas de Ensino	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Fundamental, 2061- Gestão do Ensino Fundamental, 2125 – Universalização do Programa de Desenvolvimento da Escola, 2151 – Fardamento Escolar, 2343- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental 40% do FUNDEB, 2344 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental 60% do FUNDEB	
7.23		Assegurar ações de atendimento ao(a) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1030- Aquisição de gêneros alimentícios, 1031 – Aquisição de utensílios e gas de cozinha (GLP), 1032 – Capacitação de Merendeiras, 1035 – Aquisição de veículos e bicicleta para transporte escolar, 1039, 2058- Oferta e Manutenção de Transporte do Escolar, 2059 – Manutenção da Frota de Veículos Escolares, 2187- Promoção de ações educativas de prevenção ao	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

			uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes	
7.24		Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2060- Manutenção das Escolas de Ensino fundamental, 2061 – Gestão do Ensino Fundamental, 2343- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental 40% do FUNDEB, 2344- Manutenção de Ensino Fundamental 60% do FUNDEB	
7.25		Manter, em regime de colaboração com a União, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	?	
7.26		Prover com o apoio financeiro da União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1040 - Implementação de Laboratórios de Informática, 2008- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 2061- Gestão do	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

			Ensino Fundamental	
7.27		Fortalecer a informatização integralmente a gestão das escolas públicas, dos órgãos dos sistemas de ensino e da secretaria de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	
7.28		Ampliar ações de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	NÃO CONTEMPLADA	
7.29		Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei Federal no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	NÃO CONTEMPLADA	
7.30		Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nos 10.639/2003, e 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio	NÃO SE APLICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;		
7.31		Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;		
7.32		Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação das escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;	NÃO CONTEMPLADA	
7.33		Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os	NÃO SE APLICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos;		
7.34		Incentivar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	NÃO CONTEMPLADA	
7.35		Assegurar a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	NÃO SE APLICA	
7.36		Fortalecer ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008	
7.37		Desenvolver de forma colaborativa a articulação entre os sistemas de avaliação da educação básica nacional, estadual e municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	NÃO SE APLICA	
7.38		Garantir com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a	NÃO CONTEMPLADA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;		
7.39		Incentivar a política de preservação da memória nacional e local por meio de formação de professores e de alunos;	NÃO SE APLICA	
7.40		Incentivar o processo de regulamentação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	NÃO SE APLICA	
7.41		Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	

É mister ressaltar que quanto à aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica, as escolas da rede municipal encontram-se defasadas em relação à estes recursos. Não há previsão orçamentária, seja a nível municipal ou federal, para sanar esta lacuna a curto prazo.

Já as articulações entre os órgãos da Saúde e Educação para atendimento dos estudantes da Rede Escolar para prevenção, promoção e atenção à saúde, acontecem através do PSE - Programa Saúde na Escola, Sorrindo para o Futuro e outros. Recomenda-se que novas articulações sejam criadas e fortalecidas.

## **VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no penúltimo ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Pelo Censo Demográfico de 2010 do IBGE, o indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade atingiu 94%. Esse dado é um indício de que a elevação da escolaridade média da população na faixa de 18 a 29 anos será atingida, satisfatoriamente, até o penúltimo ano de vigência deste PME.

**Quadro 22**  
**Indicador 8A**

<b>Indicador 8.A</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>00,00%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>94,0%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

**Quadro 23**  
**Indicador 8B**

<b>Indicador 8.B</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>00,00%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>77,0%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

**Quadro 24**  
**Indicador 8C**

<b>Indicador 8.C</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

PARA O PERÍODO			
00,00%	DADO OFICIAL	80,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

**Quadro 25**  
**Indicador 8D**

Indicador 8.D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	90,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

**Quadro 26**  
**Indicador 8E**

Indicador 8.E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	45,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

**Quadro 27**  
**Indicador 8F**

Indicador 8.F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	75,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

**Quadro 28**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Indicador 8G**

<b>Indicador 8.G</b>	<b>Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>73,8%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

**Quadro 29**  
**Indicador 8H**

<b>Indicador 8.H</b>	<b>Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>51,7%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégias 8.1** Desenvolver programas e tecnologias, para acompanhamento pedagógico, multidisciplinar e psicopedagógico individualizado, com participação de diferentes entes parceiros, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.1** – Pelas informações recebidas da Rede Estadual de Educação a estratégia está em andamento, no âmbito da Rede Municipal ainda deve ser implantado um Programa que permita a concretização da estratégia.

**Estratégia 8.2** - Criar programas de correção de fluxo para os anos iniciais e finais, assegurando capacitação específica para os profissionais envolvidos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.2** – No âmbito da Rede Municipal não há Programas, para este fim, desde 2012. No que se refere à Rede Estadual existem programas em execução.

**Estratégia 8.3** - Assegurar progressão parcial para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.3** – No que se refere à rede municipal, em atendimento as determinações legais, a progressão é assegurada dependendo da demanda. Recomenda-se a atualização das normas internas pelo Conselho Municipal de Educação. No que se refere à Rede Estadual a estratégia está em execução. No que se refere à Rede Estadual a estratégia está em execução.

**Estratégia 8.4** - Implantar sistema de avaliação específico para atender as peculiaridades e direitos de aprendizagem dos segmentos populacionais considerados.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.4** – Não existe um sistema específico para esse fim. Existe, porém o regulamento do Ensino Fundamental e os projetos Bullying, alimentação saudável, trânsito e o trabalho antidrogas, que faz a avaliação do aluno observando as suas diversidades. No âmbito da rede Estadual a estratégia está em execução.

**Estratégia 8.5** - Realizar minicensos e busca ativa para levantamento da população de 18 a 29 anos que esteja fora da escola e com defasagem idade-série.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.5** – Estratégia prevista para se realizar em 2019 por da parceria Busca Ativa. No que se refere à Rede Estadual a estratégia está sendo realizada.

**Estratégia 8.6** - Implantar programas próprios e em parceria com o governo federal e outras instituições, elevando o nível de escolaridade e de aprendizagem da população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.6** – Existe uma forte parceria entre as o SENAI e Call Center e as escolas da Rede Municipal. No que se refere à Rede Estadual a estratégia está sendo realizada.

**Estratégia 8.7-** Promover ações de articulação entre os programas de alfabetização e os de elevação da escolaridade garantindo a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.7** – No âmbito Municipal não existe nenhuma articulação para tal fim. No que se refere à Rede Estadual a estratégia está em execução.

**Estratégia 8.8-** Garantir o acesso gratuito a exames de certificação para a conclusão do ensino fundamental e do ensino médio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.8** – Não existem ações para o cumprimento dessa estratégia, no âmbito da Rede Estadual o cumprimento dessa estratégia está em andamento.

**Estratégia 8.9-** Estabelecer parcerias com entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma a expandir a oferta de educação profissional e técnica concomitante a Educação de Jovens e Adultos ofertada na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.9** – No âmbito da Rede Municipal não existem ações para o cumprimento dessa estratégia, porém no âmbito da rede estadual a estratégia está sendo realizada.

**Estratégia 8.10-** Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude e SINE.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 8.10** - Estratégia prevista para se realizar em 2019 por da parceria Busca Ativa. No que se refere à Rede Estadual a estratégia está sendo realizada.

O quadro a seguir apresenta um resumo sobre as estratégias 8.1 a 8.10:

**Quadro 30**  
**Resumo das estratégias 8.1 a 8.10**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>8.1</b>		Desenvolver programas e tecnologias, para acompanhamento pedagógico, multidisciplinar e psicopedagógico individualizado, com participação de diferentes entes parceiros, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;	<b>NÃO CONTEMPLADA</b>	
<b>8.2</b>		Criar programas de correção de fluxo para os anos iniciais e	<b>NÃO CONTEMPLADA</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		finais, assegurando capacitação específica para os profissionais envolvidos;		
<b>8.3</b>		Assegurar progressão parcial para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	NÃO SE APLICA	
<b>8.4</b>		Implantar sistema de avaliação específico para atender as peculiaridades e direitos de aprendizagem dos segmentos populacionais considerados;	NÃO CONTEMPLADA	
<b>8.5</b>		Realizar minicensos e busca ativa para levantamento da população de 18 a 29 anos que esteja fora da escola e com defasagem idade-série;	NÃO CONTEMPLADA	
<b>8.6</b>		Implantar programas próprios e em parceria com o governo federal e outras instituições, elevando o nível de escolaridade e de aprendizagem da população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série;	NÃO CONTEMPLADA	
<b>8.7</b>		Promover ações de articulação entre os programas de alfabetização e os de elevação da escolaridade garantindo a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;	NÃO CONTEMPLADA	
<b>8.8</b>		Garantir o acesso gratuito a exames de certificação para a conclusão do ensino fundamental e do ensino médio;	NÃO CONTEMPLADA	
<b>8.9</b>		Estabelecer parcerias com entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma a expandir a oferta de educação profissional e técnica concomitante a Educação de	NÃO CONTEMPLADA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		Jovens e Adultos ofertada na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;		
<b>8.10</b>		Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude e SINE	<b>NÃO CONTEMPLADA</b>	

A meta 8 com suas 10 estratégias contempla a Educação de 18 a 29 anos que são adotadas pela Rede Estadual de Ensino. Conforme informações advindas dos técnicos da XII DIREC, as estratégias: 8.1, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.8 estão sendo executadas. Já com relação às estratégias: 8.2, 8.5, 8.6, 8.9 e 8.10 já foram realizadas.

Com objetivo de atender essa demanda, o Município oferece Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Redes Municipal e Estadual. Entretanto, como esta faixa etária não é obrigatória existe dificuldades de conclusão da modalidade por parte desses jovens e adultos que buscam essa modalidade. A procura pela Educação de Jovens e Adultos - EJA se dá, geralmente, devido às exigências do mercado de trabalho. Com base no monitoramento realizado podemos identificar a urgência de um trabalho eficaz na efetivação da matrícula na EJA numa perspectiva de garantir a permanência desses jovens e adultos com foco na conclusão do curso. Portanto recomenda-se que o poder público defina políticas e ações que garantam as condições que garantam o acesso e permanência com sucesso na EJA à população de 18 a 29 anos até o final da vigência do PME.

## **IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

**Meta 9** - Elevar a taxa da alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da década.

### **Quadro 31** **Indicador 9A**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

<b>Indicador (9.A)</b>	<b>Taxa da alfabetização da população com 15 anos ou mais</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>93,5%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>87,00%</b>	<b>Censo Populacional 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>-</b>	<b>Não há dado</b>

**Quadro 32**  
**Indicador 9B**

<b>Indicador 9.B</b>	<b>Taxa da alfabetização da população com 15 anos ou mais</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>Reduzir em 50%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>24,4%</b>	<b>Censo populacional 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>/-</b>	<b>Não há dado</b>

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 9.1** - Garantir condições de acesso, permanência e continuidade a jovens, adultos e idosos na modalidade de Educação para Jovens e Adultos - EJA como forma significativa de diminuir as taxas de analfabetismo no país, com vistas à universalização do direito a educação, com a colaboração de entes federativos. **Corrigir País e colocar Município**

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.1** - Acesso às matrículas oferecidas na EJA no âmbito da Rede Estadual e no âmbito da Rede Municipal as matrículas são ofertadas.

**Estratégia 9.2** - Realizar por parte dos órgãos públicos de educação, mapeamento de jovens e adultos com ensino fundamental, por área geográfica para identificar demanda de atendimento

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.2** – Estratégia em andamento com a adesão do município ao Busca Ativa-UNESCO/UNICEF.

**Estratégia 9.3** - Ofertar a alfabetização de jovens e adultos, em parceria com o Estado em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.3** - O RN Alfabetizado tem parceria com o município através da concessão de prédios do patrimônio municipal.

**Estratégia 9.4** - Instituir política de valorização por êxito educacional para jovens e adultos que frequentam a alfabetização.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.4** - O RN Alfabetizado já tem a política de valorização.

**Estratégia 9.5** - Fortalecer a articulação intersetorial, entre órgãos públicos, privados e filantrópicos, para a concretização da expansão de oferta e elevação de escolaridade dos jovens e adultos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.5** – Estratégia em andamento por meio dos Programas RN Alfabetizado e Pronatec.

**Estratégia 9.6** - Aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos em regime de colaboração com União, Estado e Município.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.6** – Existe a avaliação contínua, diagnóstico e processual com fins qualitativos e quantitativos.

**Estratégia 9.7** - Garantir a execução das ações dos programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.7** - Parcerias formadas entre escolas, SEMEEL, DIREC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento social, dentre outras parcerias para a realização dos Projetos pedagógicos das escolas.

**Estratégia 9.8** - Garantir a triagem de acuidade visual e antropométrica e a aquisição de óculos por meio do PSE, em parceria com a Secretaria de Saúde.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.8** - Estratégia realizada através do Programa Saúde na Escola.

**Estratégia 9.9** - Assegurar a oferta da EJA nas etapas do ensino fundamental e médio a todas as pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais, com rigoroso acompanhamento e monitoramento pelas autoridades competentes.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.9** - A SEMEEL reconhecendo a responsabilidade dessa estratégia, realizará um estudo para vê a possibilidade de ofertar a partir de 2019 turmas de EJA nas penitenciárias de Mossoró.

**Estratégia 9.10** - Garantir a formação específica dos professores para implementação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Diretrizes nacionais, em regime de colaboração.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.10** - Em nível de Estado e Governo Federal com os programas RN Alfabetizado e Pronatec. Enquanto rede municipal existe o investimento na formação continuada docente: Encontros pedagógicos e planejamentos na escola.

**Estratégia 9.11** - Garantir técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, nos eixos da ciência, do trabalho, da cultura, da cidadania e da tecnologia, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes até a vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.11** - Estratégia alcançada.

**Estratégia 9.12** – Criar mecanismos de acesso, permanência êxito para educação dos trabalhadores em colaboração com o Estado e entidades públicas e privadas parcerias complementares a jornada de trabalho.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.12** - Em Execução.

**Estratégia 9.13** – Ofertar cursos de EJA, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os trabalhadores possam retornar e prosseguir seus estudos.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.13** - As redes Municipal e Estadual já ofertam matrículas em EJA diurno e noturno, entretanto, não se considera, ainda a oferta local.

**Estratégia 9.14** - Implementar e ampliar mecanismos de reconhecimento e validação dos saberes e das experiências dos jovens, adultos e idosos trabalhadores, para além do espaço escolar, a serem considerados na integração curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.14** - Avaliações de classificação e reclassificação realizadas com o fim de promover os alunos para o nível posterior.

**Estratégia 9.15** - Garantir, em 5 (cinco) anos, o desenvolvimento de programas de formação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os estudantes com deficiência, articulando a Rede Pública de Ensino estadual, municipal e privada, o Instituto Federal de Educação, as instituições de Educação Superior pública, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa modalidade de ensino.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.15** – Estratégia em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

andamento por meio do Pronatec. Entretanto observa-se que ainda é muito elementar. Recomenda-se esforços no sentido de cumprir a estratégia por meio da concretização de articulações com as Instituições recomendadas pela estratégia.

**Estratégia 9.16** - Consolidar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma Integrada à Educação Profissional na Rede Pública de Ensino, criando condições de atendimento às especificidades que demandam o público a ser atendido.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.16** - Estratégia não se aplica ao Município. Não obtivemos dados das outras instituições.

**Estratégia 9.17** – Ofertar suporte de infraestrutura e materiais multimídia, apropriados para a produção coletiva do conhecimento com a participação autoral de professores e estudantes, com acesso aberto/domínio público, incluindo o uso de software livre.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.17** - Laboratórios de informática nas escolas, são utilizados nas aulas promovidas.

**Estratégia 9.18** - Garantir a reestruturação do espaço físico das escolas públicas que atendam a Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, com ambiente apropriado para a prática da Educação Física, Educação Musical, Artes Cênicas e Artes Plásticas e Visuais, incluindo o uso apropriado das TICs, respeitando e integrando as culturas tradicionais e populares, articuladas às exigências do mundo dos trabalhadores.

**Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.18** - Estratégia alcançada. **Co**

O quadro a seguir apresenta um resumo sobre as estratégias 9.1 a 8.18:

**Quadro 33**  
**Resumo das estratégias 9.1 a 8.18**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
9.1		Garantir condições de acesso, permanência e continuidade a jovens, adultos e idosos na modalidade de Educação para Jovens e Adultos - EJA como forma significativa de diminuir as taxas de analfabetismo no país, com vistas a universalização do direito a educação, com a colaboração de entes federativos;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1034- Aquisição e distribuição de material didático para a EJA, 2056- Manutenção e Desenvolvimento da EJA	<b>Em Execução</b>
9.2		Realizar por parte dos órgãos públicos	NÃO	<b>Em Execução</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		de educação, mapeamento de jovens e adultos com ensino fundamental, por área geográfica para identificar demanda de atendimento;	CONTEMPLADA	
9.3		Ofertar a alfabetização de jovens e adultos, em parceria com Estado em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Em Execução</b>
9.4		Instituir política de valorização por êxito educacional para jovens e adultos que frequentam a alfabetização;	LOA 2018: 07.101; Ação: 1034 – Aquisição e Distribuição de Material Didático para a EJA, 2056 – Manutenção e Desenvolvimento da EJA	<b>Estratégia alcançada</b>
9.5		Fortalecer a articulação intersetorial, entre órgãos públicos, privados e filantrópicos, para a concretização da expansão de oferta e elevação de escolaridade dos jovens e adultos;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Estratégia alcançada</b>
9.6		Aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos em regime de colaboração com União, Estado e Município;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Estratégia alcançada</b>
9.7		Garantir a execução das ações dos programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Estratégia alcançada</b>
9.8		Garantir a triagem de acuidade visual e antropométrica e a aquisição de óculos por meio do PSE, em parceria com a Secretaria de Saúde;	NÃO CONTEMPLADA	Em Execução
9.9		Assegurar a oferta da EJA nas etapas do ensino fundamental e médio a todas as pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais, com rigoroso acompanhamento e monitoramento pelas autoridades competentes;	NÃO CONTEMPLADA	Em execução.
9.10		Garantir a formação específica dos professores para implementação da Diretrizes nacionais, em regime de colaboração;	NÃO CONTEMPLADA	Em Execução
9.11		Garantir técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, nos eixos da ciência, do trabalho, da cultura, da cidadania e da tecnologia, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às	NÃO CONTEMPLADA	Estratégia alcançada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		características desses estudantes até a vigência do PMEM;		
9.12		Criar mecanismos de acesso, permanência êxito para educação dos trabalhadores em colaboração com o Estado e entidades públicas e privadas parcerias complementares a jornada de trabalho;	NÃO CONTEMPLADA	Ações e comentários acerca do cumprimento da estratégia 9.10
9.13		Ofertar cursos de EJA, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os trabalhadores possam retornar e prosseguir seus estudos;	NÃO CONTEMPLADA	Em Execução
9.14		Implementar e ampliar mecanismos de reconhecimento e validação dos saberes e das experiências dos jovens, adultos e idosos trabalhadores, para além do espaço escolar, a serem considerados na integração curricular dos cursos de formação inicial e continuada;	NÃO CONTEMPLADA	Em Execução
9.15		Garantir, em 5 (cinco) anos, o desenvolvimento de programas de formação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os estudantes com deficiência, articulando a Rede Pública de Ensino estadual, municipal e privada, o Instituto Federal de Educação, as instituições de Educação Superior pública, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa modalidade de ensino;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Estratégia alcançada</b>
9.16		Consolidar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma Integrada à Educação Profissional na Rede Pública de Ensino, criando condições de atendimento às especificidades que demandam o público a ser atendido;	NÃO CONTEMPLADA	Não se aplica ao município e o estado não respondeu
9.17		Ofertar suporte de infraestrutura e materiais multimídia, apropriados para a produção coletiva do conhecimento com a participação autoral de professores e estudantes, com acesso aberto/domínio público, incluindo o uso de software livre;	NÃO CONTEMPLADA	Estratégia alcançada
9.18		Garantir a reestruturação do espaço físico das escolas públicas que atendam a Educação de Jovens,	NÃO CONTEMPLADA	Estratégia alcançada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, com ambiente apropriado para a prática da Educação Física, Educação Musical, Artes Cênicas e Artes Plásticas e Visuais, incluindo o uso apropriado das TICs, respeitando e integrando as culturas tradicionais e populares, articuladas às exigências do mundo dos trabalhadores.		
--	--	--	--	--

### **X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional**

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Para a consecução dessa Meta é necessário a adesão a programas de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. O cumprimento da meta X, e suas respectivas estratégias, é de fundamental importância para a melhoria da qualidade da educação no município.

#### **Quadro 34** **Indicador 10A**

Indicador (10.A)	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	8%	Censo Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL		Não

**Quanto às estratégias e seu cumprimento:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 10.1** – Aderir a programas de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.1** – Em execução.

**Estratégia 10.2** – Expandir em até 50% os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.2** – Em execução.

**Estratégia 10.3** – Ofertar o curso técnico profissionalizante em Edificações na modalidade EJA.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.3** – Não iniciada.

**Estratégia 10.4** – Expandir em até 50% os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.4** – Não iniciada.

**Estratégia 10.5** – Reestruturar laboratórios e adquirir equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.5** – Em execução.

**Estratégia 10.6** – Avaliar e reelaborar os Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC, a fim de atender às necessidades do Mundo do Trabalho e estabelecer inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características dos alunos e alunas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.6** – Em execução.

**Estratégia 10.7** – Promover discussões e avaliações do material didático disponibilizado pelo MEC, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.7** – Em Execução.

**Estratégia 10.8** – Ofertar através dos Programas de Formação Técnica, cursos de curta duração para jovens do ensino fundamental, em parceria com municípios vizinhos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos, de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.8 – Não iniciada**

**Estratégia 10.9** – Elevar em 20% a assistência através de bolsas de trabalho, assegurar bolsa de fomento e disponibilizar profissionais especializados para apoio pedagógico e pessoal de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.9 – Não iniciada.**

**Estratégia 10.10** – Expandir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.10** – Pelo relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não se obteve resposta para o cumprimento dessa estratégia, portanto não respondeu.

**Estratégia 10.11** – Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 10.11 – Em execução.**

O quadro a seguir apresenta um resumo sobre as estratégias 10.1 a 10.11:

**Quadro 34**  
**Resumo das estratégias 10.1 a 10.11**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
10.1		Aderir a programas de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Em Execução</b>
10.2		Expandir em até 50% os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Em Execução</b>
10.3		Ofertar o curso técnico profissionalizante em Edificações na	NÃO CONTEMPLADA	<b>Não iniciado</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		modalidade EJA;		
10.4		Expandir em até 50% os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Não iniciado</b>
10.5		Reestruturar laboratórios e adquirir equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Em Execução</b>
10.6		Avaliar e reelaborar os Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC, a fim de atender às necessidades do Mundo do Trabalho e estabelecer inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características dos alunos e alunas;	NÃO SE APLICA	<b>Em Execução</b>
10.7		Promover discussões e avaliações do material didático disponibilizado pelo MEC, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional;	NÃO SE APLICA	<b>Em Execução</b>
10.8		Ofertar através do Programas de Formação Técnica, cursos de curta duração para jovens do ensino fundamental, em parceria com municípios vizinhos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	NÃO CONTEMPLADA	<b>Não iniciado</b>
10.9		Elevar em 20% a assistência através de bolsas de trabalho, assegurar bolsa de fomento e disponibilizar profissionais especializados para apoio pedagógico e pessoal de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a	NÃO CONTEMPLADA	<b>Não iniciado</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;		
10.10		Expandir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	NÃO CONTEMPLADA	Não respondeu
10.11		Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	NÃO CONTEMPLADA	Em execução

## **XI - Meta sobre Educação Profissional**

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

O cumprimento dessa meta é significativo para a melhoria da qualidade da educação e para o desenvolvimento do município, uma vez que pretende formar mão de obra qualificada por meio da realização de parcerias com as instituições educacionais públicas e privadas para a oferta de cursos distintos, na forma subsequente (Educação a Distância - EaD) e, com as empresas locais, com o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e com a Coordenação de Integração Empresa e Estágio (CIEE) para realização de estágios curriculares. Outro ponto importante é a criação de um Fórum Municipal, até segundo ano de vigência deste plano, para discutir o sistema avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio, públicas e privadas; e pela elevação da taxa média de conclusão dos cursos técnicos de nível médio nas redes de ensino público e privado.

### **Quadro 35** **Indicador 11A**

Indicador (11A)	<b>Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto</b>	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

PARA O PERÍODO			
<b>TRIPLICAR%</b>	DADO OFICIAL	<b>4.999</b>	<b>Educacenso 2015</b>
	DADO MUNICIPAL		

**Quadro 36**  
**Indicador 11B**

Indicador (11B)	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>EXPANDIR EM 50%</b>	DADO OFICIAL	<b>1.098</b>	<b>Educacenso 2015</b>
	DADO MUNICIPAL		

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 11.1** – Expandir em 20% as matrículas anuais de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Sistema S e instituições públicas e privadas levando em consideração a responsabilidade das instituições, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.1** – Em execução.

**Estratégia 11.2** – Realizar parceria com as instituições educacionais públicas e privadas para divulgação e expansão das matrículas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.2** – Em execução.

**Estratégia 11.3** – Realizar parcerias com as instituições públicas e privadas para ofertar cursos distintos, na forma subsequente (Educação a Distância - EaD), ampliando novos cursos conforme demanda no mundo do trabalho.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.3** – Em execução. **Como?**

**Estratégia 11.4** – Realizar parcerias com as empresas locais e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e Coordenação de Integração Empresa e Estágio (CIEE) para realização de estágios curriculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.4 – Estratégia alcançada.**

**Estratégia 11.5 –** Monitorar a oferta em cada curso de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.5 –** Em execução.

**Estratégia 11.6 –** Realizar avaliação institucional, anualmente, nas redes públicas e privadas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.6 –** Estratégia alcançada.

**Estratégia 11.7 –** Criar um Fórum Municipal, até segundo ano de vigência deste plano, para discutir o sistema avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio, públicas e privadas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.7 –** Não responderam.

**Estratégia 11.8 –** Elevar gradualmente a taxa média de conclusão dos cursos técnicos de nível médio nas redes de ensino público e privado.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 11.8 -** Em execução.

O quadro a seguir apresenta um resumo das Estratégias 11.1 a 11.8:

**Quadro 37**  
**Resumo das Estratégias 11.1 a 11.8**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
11.1		Expandir em 20% as matrículas anuais de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Sistema S e instituições públicas e privadas levando em consideração a responsabilidade das instituições, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	NÃO CONTEMPLADA	Em execução
11.2		Realizar parceria com as instituições educacionais públicas e privadas para divulgação e expansão das matrículas;	NÃO SE APLICA	Em execução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

11.3		Realizar parcerias com as instituições públicas e privadas para ofertar cursos distintos, na forma subsequente (Educação a Distância - EaD), ampliando novos cursos conforme demanda no mundo do trabalho;	NÃO CONTEMPLADA	Em execução
11.4		Realizar parcerias com as empresas locais e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e Coordenação de Integração Empresa e Estágio (CIEE) para realização de estágios curriculares;	NÃO CONTEMPLADA	Estratégia alcançada
11.5		Monitorar a oferta em cada curso de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	NÃO CONTEMPLADA	Em execução
11.6		Realizar avaliação institucional, anualmente, nas redes públicas e privadas;	NÃO CONTEMPLADA	Estratégia alcançada
11.7		Criar um Fórum Municipal, até segundo ano de vigência deste plano, para discutir o sistema avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio públicas e privadas;	NÃO CONTEMPLADA	Não responderam
11.8		Elevar gradualmente a taxa média de conclusão dos cursos técnicos de nível médio nas redes de ensino público e privado.	NÃO SE APLICA	Em execução

## **XII - Meta sobre Educação Superior**

**Meta 12** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Esta meta tem 2 (dois) indicadores e 9 (nove) estratégias.

Essa meta é importante para a melhoria da educação Municipal, uma vez que propõe o aumento dos índices de escolaridade da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, e a formação continuada de profissionais das instituições públicas. É decisiva para o desenvolvimento do município e as cidades em seu entorno quando preconiza para o período de vigência do PMEM apoio, em regime de colaboração, à formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Também se faz necessário ressaltar, nessa meta, como contributos para a melhoria dos índices educacionais e para o desenvolvimento do Município de Mossoró e Região, o apoio às IES a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de jovens e adultos, com ou sem formação de nível superior, bem como, o incentivo ao estabelecimento de políticas de promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município, e com as demais instituições brasileiras e estrangeiras.

**Quadro 38**  
**Indicador 12A**

Indicador 12A	Taxa bruta de matrícula na graduação		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
40,00%	DADO OFICIAL	40,0	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

**Quadro 39**  
**Indicador 12B**

Indicador 12.b	Taxa líquida de escolarização na graduação		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	18,90%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 12.1** – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.1** – Na Universidade Federal Rural do Semi-Arido – UFERS, a Estratégia é prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI através do objetivo macro 2: Ampliar a oferta e qualidade da formação superior em nível de Graduação de Pós-Graduação. Na UERN a estratégia é prevista no Projeto Pedagógico Institucional - PPI através da diretriz II: Consolidação da política de democratização do acesso e permanência de discentes nos cursos de graduação. Portanto a estratégia está em execução.

**Estratégia 12.2** – Apoiar as Instituições de Ensino Superior, através de parcerias e convênios com vistas ao fortalecimento da educação superior ofertada no município.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.2** – O plano de expansão da UFERSA está em fase de consolidação e conta com cursos de licenciatura e bacharelado, presenciais e à distância, em quatro municípios do estado do Rio Grande do Norte, a citar: Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros. Portanto em execução.

**Estratégia 12.3** – Implementar práticas que estimulem a pesquisa e extensão, o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem, em parceria com as redes de ensino.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.3** – Estratégia prevista no PDI da UFERSA através dos objetivos macro 2 (Ampliar a oferta e qualidade da formação superior em nível de Graduação de Pós-Graduação) e 3 (Ampliar a Produção e Difusão do Conhecimento para a sociedade). Na UERN a estratégia é prevista no PPI através da seguinte meta D da Diretriz I: Desenvolver ações conjuntas, em especial com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN) para desenvolver, fortalecer e avaliar os projetos de ensino, pesquisa e extensão, articulando-os aos temas transversais, tais como Políticas de educação ambiental, Sustentabilidade socioambiental, Educação em Direitos Humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e educação especial. Portanto, estratégia em execução.

**Estratégia 12.4** – Apoiar em regime de colaboração a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.4** – Não obtivemos resposta acerca dessa estratégia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 12.5** – Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos que atuam nos órgãos municipais, por meio de parcerias com as IES na vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.5** – Não iniciada. Entretanto, o PPI da Uern na política de ensino define ações até 2026 na Diretriz I, de Elaborar, em articulação com a PROEG, a Faculdade de Educação, o PARFOR e o PIBID, a minuta de Plano Institucional de Formação Docente, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica. Acompanhar a execução e avaliação do Plano Institucional de Formação Docente, em articulação da PROEG com a Faculdade de Educação, PARFOR e PIBID. Recomendamos que as Secretarias de Educação Estadual e Municipal de Educação busquem parcerias com as IES, no sentido de concretizar tais ações para que se cumpra essa estratégia até o fim da vigência deste o PME.

**Estratégia 12.6** – Elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação de Mossoró, diagnóstico situacional da educação superior no município, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, a partir do segundo ano de vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.6** – O diagnóstico está em fase de elaboração esperando resposta das IES. Portanto a estratégia está em execução.

**Estratégia 12.7** – Incentivar a formação continuada em nível de pós graduação dos profissionais que atuam em órgãos públicos por meio de parceria com as IES com sede no município.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.7** – Estratégia em andamento tendo em vista está sendo firmado convenio entre Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade Aberta do Brasil UAB para abertura de polo em Mossoró. Recomendamos que o poder público busque parcerias também com as IES com sede no Município de Mossoró.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 12.8** – Incentivar o estabelecimento de políticas de promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.8** – Em execução por meio de parceria com a UFERSA e a UERN está execução desde 2016 o Projeto Ciência para Todos no Semi-árido Potiguar. Alunos participam de feiras Nacionais e internacionais socializando metodologias científicas, estudos e pesquisas realizadas por meio dessas parcerias. Tanto no âmbito das Redes estadual, Municipal e Privada.

**Estratégia 12.9** – Incentivar as IES a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de jovens e adultos, com ou sem formação de nível superior.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 12.9** – Não Iniciada.

O quadro a seguir apresenta um resumo da evolução das estratégias de 12.1 a 12.9:

**Quadro 40**  
**Resumo das estratégias de 12.1 a 12.9**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
12.1		Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.		<b>Em andamento</b>
12.2		Apoiar as Instituições de Ensino Superior, através de parcerias e convênios com vistas ao fortalecimento da educação superior ofertada no município;		<b>Em andamento</b>
12.3		Implementar práticas que estimulem a pesquisa e extensão, o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem, em parceria com as redes de ensino		<b>Em andamento</b>
12.4		Apoiar em regime de colaboração a		<b>Em andamento</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;		
12.5		Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos que atuam nos órgãos municipais, por meio de parcerias com as IES na vigência do PMEM;		<b>Não Iniciada</b>
12.6		Elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação de Mossoró, diagnóstico situacional da educação superior no município, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, a partir do segundo ano de vigência do PMEM;		<b>Em andamento</b>
12.7		Incentivar a formação continuada em nível de pós graduação dos profissionais que atuam em órgãos públicos por meio de parceria com as IES com sede no município;		<b>Não Iniciada</b>
12.8		Incentivar o estabelecimento de políticas de promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PMEM;		<b>Em andamento</b>
12.9		Incentivar as IES a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de jovens e adultos, com ou sem formação de nível superior.		<b>Não Iniciada</b>

### **XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

Meta 13 – Fomentar a qualidade da educação superior ofertadas pelas IES, com sede no município. Meta com dois indicadores e quatro estratégias.

Essa é de fundamental importância para a melhoria da qualidade da educação Municipal e para a melhoria da qualidade dos municípios, uma vez que visa: a) o desenvolvimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda; b) colaborar na geração de mecanismos que possibilitem às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando recorte étnico-racial da população; c) acompanhar as condições de acessibilidade das IES, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação durante a vigência do PMEM; c) a valorização de práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PMEM.

**Quadro 41**  
**Indicador 13A**

Indicador 13.A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	72,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	Não há dados	

**Quadro 42**  
**Indicador 13B**

Indicador 13.B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	36%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 13.1** – Desenvolver políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 13.1** – Está em vigência a Lei 8.258/2002. Estabelece reserva de vagas nas Universidades Públicas Estaduais para alunos egressos da rede pública do Rio Grande do Norte. A UERN preconiza em seu Plano de Desenvolvimento Institucional/ Projeto Pedagógico Institucional quando trata da Política de Ensino de Graduação nas Metas da DIRETRIZ II que trata da Consolidação da política de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

democratização do acesso e permanência de discentes nos cursos de graduação apresenta como uma das metas manter e aprimorar o sistema de reserva de vagas para discentes procedentes de escolas públicas e para pessoas com deficiência conforme a Lei Estadual 9.696/2013 que trata da reserva de 5% das vagas para portadores de necessidades especiais nos cursos de graduação.

**Estratégia 13.2** – Atuar como colaborador na geração de mecanismos que possibilitem às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando recorte étnico-racial da população.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 13.2** – Não Iniciada.

**Estratégia 13.3** – Apoiar e acompanhar as condições de acessibilidade das IES, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação durante a vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 13.3** – Em andamento pela existência, na UERN, da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN. O PDI da UERN define como Diretriz e metas para atingir até 2026, estabelecimento de parcerias interinstitucionais com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços e ações visando a inclusão das pessoas com deficiência e de grupos étnico-raciais, da diversidade de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional e firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas para o atendimento especializado as pessoas com deficiência e realização de ações com vistas à inclusão de grupos socialmente vulneráveis. Recomenda-se que o poder público busque as IES e fortaleçam essas parcerias.

**Estratégia 13.4** – Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 13.4** – Estratégia em andamento por meio da existência de parcerias entre a UERN e a Secretária de Educação do Município com vistas aos estágios obrigatório e não obrigatório, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e o Residência Pedagógica.

No quadro a seguir apresentamos um resumo sobre a evolução das estratégias 13.1 a 13.4:

**Quadro 43**  
**Resumo das Estratégias 13.1 a 13.4**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
--------------------	---	--------------------------------	--------------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

<b>13.1</b>		Desenvolver políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda;		<b>Não Iniciada</b>
<b>13.2</b>		Atuar como colaborador na geração de mecanismos que possibilitem às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando recorte étnico-racial da população;		<b>Em andamento</b>
<b>13.3</b>		Apoiar e acompanhar as condições de acessibilidade das IES, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação durante a vigência do PMEM;		<b>Em andamento</b>
<b>13.4</b>		Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PMEM		<b>Em andamento</b>

#### **XIV - Meta sobre Pós-Graduação**

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu para profissionais da educação. Essa Meta tem 2 (dois) indicadores e 6 (seis) estratégias.

O cumprimento desta estratégia é importante para a formação de professores e outros profissionais da educação no Município de Mossoró, uma vez, que propõe a realização de um diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas, garante as condições de permanência desses profissionais em cursos de pós-graduação; busca fomentar parceria com IES públicas com vistas a pós- graduação e estabelece percentual de 40% para formação de profissionais da educação básica, stricto sensu, durante o período de vigência do PME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Quadro 43**  
**Indicador 14A**

<b>Indicador 14A</b>	<b>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	
<b>00,00%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>2.150</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL **</b>	<b>Não há dados</b>	

**Quadro 43**  
**Indicador 14B**

<b>Indicador 14B</b>	<b>Número de títulos de mestrado concedido por ano</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	
<b>00,00%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>614</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL **</b>	<b>Não há dados</b>	

**Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 14.1** – Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas, na vigência do PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 14.1** – Não iniciada.

**Estratégia 14.2** – Garantir aos profissionais da educação básica a oferta de cursos de pós graduação, vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas, na vigência do PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 14.2** – Em andamento. A UFERSA contribui através dos cursos oferecidos pelo Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Magistério da Educação Básica, COMFOR-UFERSA, em parceria com o Núcleo de Educação à Distância, NEAD-UFERSA.

**Estratégia 14.3** – Garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação, com cota de até 1/8 dos profissionais para afastamentos, a partir do segundo ano de vigência do PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 14.3** – Em andamento. No âmbito da Rede Municipal de Mossoró os profissionais da educação quando aprovados em Programas de Pós graduação stricto sensu são liberados conforme o Plano de Cargos e Salários aprovado pelo Decreto nº 3.748/2011 publicado no JOM de 25/03/2011, garante liberação total dos profissionais para cursar mestrado e doutorado e pós - doutorado nos moldes do que determinam os Incisos I e II do Artigo terceiro e no Artigo quinto parágrafos 1º e 2º do referido Decreto. A liberação será parcial quando o curso for realizado em Mossoró e total quando for realizado em outra cidade.

**Estratégia 14.4** – Fomentar, em parceria com as IES públicas, projetos de cursos gratuitos mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver pesquisa nesse campo, na vigência do PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 14.4** – O PPI da UERN, quando se refere ao ensino de pós-graduação na DIRETRIZ I que trata da ampliação qualitativa e quantitativa dos programas e cursos de pós-graduação stricto sensu, abrangendo todas as áreas do conhecimento no âmbito da Instituição, propõe na meta A) Participar de 8 mestrados profissionais em rede, tais como Programa de Mestrado Profissional em História (ProfHistória), Programa de Mestrado Profissional em Artes (ProfArtes), Programa de Mestrado Profissional em Matemática (ProfMat), dentre outros, que atendam demandas de qualificação profissional da educação básica.

**Estratégia 14.5** – Formar 40% (quarenta por cento) dos professores da rede pública de ensino em pós graduação stricto sensu até o último ano de vigência desse PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 14.5** – Estratégia em andamento. Atualmente, o quadro efetivo conta 1.301 professores, destes 32 com formação em nível de mestrado e 06 de doutorado.

**Estratégia 14.6** – Garantir aos profissionais da educação licenciamento remunerado sem prejuízo das suas promoções na carreira, conforme o PCCR, para cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), a partir do primeiro ano de vigência desse Plano.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 14.6** – Em andamento. O Plano de Cargos e Salários aprovado pelo Decreto nº 3.748/2011 garante liberação total dos profissionais para cursar mestrado e doutorado e pós - doutorado nos moldes do que determinam os Incisos I e II





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

do Artigo terceiro e no Artigo quinto parágrafos 1º e 2º do referido Decreto. A liberação será parcial quando o curso for realizado em Mossoró e total quando for realizado em outra cidade.

O quadro a seguir apresenta um resumo acerca da evolução das estratégias 14.1 a 14.6:

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>14.1</b>		Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas, na vigência do PME;		<b>Não iniciada</b>
<b>14.2</b>		Garantir aos profissionais da educação básica a oferta de cursos de pós graduação, vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas, na vigência do PME;		<b>Em andamento</b>
<b>14.3</b>		Garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação, com cota de até 1/8 dos profissionais para afastamentos, a partir do segundo ano de vigência do PME;		<b>Em andamento</b>
<b>14.4</b>		Fomentar, em parceria com as IES públicas, projetos de cursos gratuitos mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver pesquisa nesse campo, na vigência do PME;		<b>Não iniciada</b>
<b>14.5</b>		Formar 40% (quarenta por cento) dos professores da rede pública de ensino em pós graduação stricto sensu até o último ano de vigência desse PME;		<b>Em andamento</b>
<b>14.6</b>		Garantir aos profissionais da educação licenciamento remunerado sem prejuízo das suas promoções na carreira, conforme o PCCR, para cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), a partir do primeiro ano de vigência desse Plano.		<b>Em andamento</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## **XV - Meta sobre Formação de Professores**

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei Federal no 9.394/1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta com 1 (um) indicador e 14 (quatorze) estratégias.

O cumprimento desta meta é significativo para o Município, uma vez que preconiza, até o final da vigência deste PME, formação de 100% dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em nível superior em cursos de licenciatura plena, instituir em até dois anos de vigência da Lei, programa de intercâmbio com concessão de bolsas de estudos para professores de idioma da rede municipal de ensino, com vistas a aperfeiçoamento no país da língua que lecionam, fortalecer parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica, bem como, incluir nos concursos públicos vagas para professores com Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo.

Indicador 15.a	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70,00%	DADO OFICIAL	58.7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 15.1** – Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até final da vigência, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena ou interdisciplinar e em sua área de concurso/atuação.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.1** – Pelas informações obtidas por meio do Relatório Da Comissão Técnica de Monitoramento a estratégia não foi iniciada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 15.2** – Firmar parceria com as instituições de ensino superior públicas para realização de cursos, regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.2** – Pelas informações obtidas por meio do Relatório Da Comissão Técnica de Monitoramento a estratégia não foi iniciada.

**Estratégia 15.3** – Promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música e cultura, na vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.3** – Em andamento.

**Estratégia 15.4** – Diagnosticar demandas de formação inicial e continuada de professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.4** – Em andamento.

**Estratégia 15.5** – Participar de reuniões com as instituições públicas de ensino superior que oferecem cursos de licenciatura, e discutir a necessidade de renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, a partir do 2º ano de vigência deste PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.5** – Não iniciada.

**Estratégia 15.6** – Ampliar, com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.6** – Em andamento. Registra-se também confecção de materiais pelos professores do CADV e das salas de recursos multifuncionais.

**Estratégia 15.7** – Estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.7** – Em andamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 15.8** – Incentivar nas instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de formação continuada presenciais ou a distância, com foco na educação especial, na gestão escolar, na formação de jovens e adultos, na educação infantil e na educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.8** – Em andamento.

**Estratégia 15.9** – Implantar, após a vigência desta Lei, Política Municipal de Formação Continuada para profissionais de apoio de infraestrutura, merendeiras, laboratórios de informática e secretaria que atuam nas escolas públicas municipais e unidades de educação infantil.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.9** – Em andamento.

**Estratégia 15.10** – Oferecer em regime de colaboração com instituições da área de educação profissional do município, cursos técnicos e tecnológicos para formação dos funcionários de escolas e Unidades de Educação Infantil.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.10** – Em andamento.

**Estratégia 15.11** – Instituir em até dois anos de vigência da Lei programa de intercâmbio com concessão de bolsas de estudos para professores de idioma da rede municipal de ensino, com vistas a aperfeiçoamento no país da língua que lecionam.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.11** – Em andamento.

**Estratégia 15.12** – Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.12** – Em andamento.

**Estratégia 15.13** – Garantir a oferta e o acesso de cursos técnicos em nível médio e tecnológicos em nível superior, implementados pela SEEC/RN, IFRN e MEC, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos trabalhadores em educação que atuam nas áreas de infraestrutura e apoio técnico.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.13** – Em andamento.

**Estratégia 15.14** – Incluir nos concursos públicos vagas para professores com Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, ou áreas a fins, vinculadas ao campo, para atender as demandas da Educação do Campo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca da Estratégia 15.14** – Em andamento. Recomenda-se que no concurso público que se encontra em estudo no âmbito da Rede Municipal se inclua vagas para professores com Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo. Uma vez que a UFERSA oferece o Curso de Educação do Campo com 60 vagas para entrada anual.

**O quadro a seguir apresenta um resumo acerca das estratégias 15.1 a 15.14:**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
15.1		Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até final da vigência, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena ou interdisciplinar e em sua área de concurso/atuação;		<b>Não iniciada</b>
15.2		Firmar parceria com as instituições de ensino superior públicas para realização de cursos, regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;		<b>Não Iniciada</b>
15.3		Promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música e cultura, na vigência do PMEM;		<b>Em andamento</b>
15.4		Diagnosticar demandas de formação inicial e continuada de professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PMEM;		<b>Em andamento</b>
15.5		Participar de reuniões com as instituições públicas de ensino superior que oferecem cursos de licenciatura, e discutir a necessidade de renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de		<b>Não iniciada</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, a partir do 2º ano de vigência deste PMEM;		
15.6		Ampliar, com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;		<b>Em andamento</b>
15.7		Estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;		<b>Em andamento</b>
15.8		Incentivar nas instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de formação continuada presenciais ou a distância, com foco na educação especial, na gestão escolar, na formação de jovens e adultos, na educação infantil e na educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PMEM;		<b>Em andamento</b>
15.9		Implantar, após a vigência desta Lei, Política Municipal de Formação Continuada para profissionais de apoio de infraestrutura, merendeiras, laboratórios de informática e secretaria que atuam nas escolas públicas municipais e unidades de educação infantil;		<b>Em andamento</b>
15.10		Oferecer em regime de colaboração com instituições da área de educação profissional do município, cursos técnicos e tecnológicos para formação dos funcionários de escolas e Unidades de Educação Infantil;		<b>Em andamento</b>
15.11		Instituir em até dois anos de vigência da Lei programa de intercâmbio com concessão de bolsas de estudos para professores de idioma da rede municipal de ensino, com vistas a aperfeiçoamento no país da língua que lecionam;		<b>Em andamento</b>
15.12		Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos	LOA 2018: 07.101; Ação: 2192 – Manutenção de Projetos de Estágio	<b>Em andamento</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		profissionais que atuarão no magistério da educação básica;		
15.13		Garantir a oferta e o acesso de cursos técnicos em nível médio e tecnológicos em nível superior, implementados pela SEEC/RN, IFRN e MEC, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos trabalhadores em educação que atuam nas áreas de infraestrutura e apoio técnico;		<b>Em andamento</b>
15.14		Incluir nos concursos públicos vagas para professores com Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, ou áreas a fins, vinculadas ao campo, para atender as demandas da Educação do Campo.		<b>Em andamento</b>

A Meta 15, apesar das dificuldades de cumprimento das estratégias, está em desenvolvimento, com perspectiva de atingimento no final de vigência do PME, visto que dos 1301 professores do quadro efetivo, pelos dados fornecidos pelo setor de recursos humanos dos 1.301 professores que compõem o quadro efetivo 933 são especialistas, 314 licenciados, 32 mestres, 06 doutores e 16 com magistério. Ressaltando que todos prestam concurso com formação na área específica.

## **XVI - Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores**

**Meta 16** - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o penúltimo ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. A meta tem 1 (um) indicador e 16 (dezesesseis) estratégias.

A consecução desta meta é importante para a melhoria da qualidade da educação municipal, tendo em vista que preconiza a formação, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, por meio da concessão e ampliação, 50% a oferta de bolsas de estudos para a pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, até o 5º ano de vigência deste PME. Vale ressaltar que o cumprimento da Implementar a formação inicial e/ou continuada do pessoal técnico, administrativo, apoio e integrantes de conselhos municipais, em articulação com o MEC e instituições superiores; Garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 50% do pessoal técnico e administrativo, e, em nível superior, até a metade do prazo de vigência do PNE, estendendo-se os outros 50% até o seu prazo final; promover em ambiente virtual de aprendizagem, cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do 2º ano de vigência deste PMEM; incentivar, a oferta de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

cursos técnicos de nível médio destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PMEM;

<b>Indicador nº 16.A</b>	<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>90%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>32,80</b>	<b>Par (2010)</b>
		<b>74,6</b>	<b>RH da SEMEEL (2018)</b>

O quadro a seguir apresenta informações relevantes sobre a evolução da meta

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Magistério	49 (3,8%)	16 (1,2%)
Superior	282 (21,7%)	314 (24,1%)
Especialização	932 (71,8%)	933 (71,7%)
Mestrado	32 (2,46%)	32 (2,45%)
Doutorado	3 (0,23%)	6 (0,46%)
<b>TOTAL</b>	<b>1.298</b>	<b>1.301</b>

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 16.1** – Desenvolver planejamento estratégico, com vistas a ampliar a oferta de formação continuada, em colaboração com instituições públicas de ensino superior, observando a demanda para professores que lecionam em componentes curriculares específicos.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.1** – Não iniciada pela Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) e em andamento pela Universidade Federal do Semi Árido (UFERSA) e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de Mossoró (SEMEEL). Estratégia prevista no PDI da UFERSA através do objetivo macro 2: Ampliar a oferta e qualidade da formação superior em nível de Graduação de Pós-Graduação da UFERSA. Estratégia prevista no PPI da UERN, através da diretriz: Viabilização da oferta regular e permanente de cursos de pós-graduação de qualidade, com foco na formação profissional continuada e nas demandas da dinâmica inerente às profissões e zelando para que observem a inserção de temáticas, tais como: política de educação ambiental, sustentabilidade socioambiental, educação em direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

religiosa, de faixa geracional e educação especial, conforme legislação vigente. Estratégia em andamento na Rede Municipal de Ensino. Foram firmados os convênios nº 019/2014 com a UERN e o de nº 012/2014 com a UFERSA, com base nas necessidades dos profissionais e de demandas observadas em visitas realizadas pelas equipes técnicas da SEMEEL (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer), às Unidades Escolares durante o ano letivo. As parcerias com instituições públicas e privadas em ações de formação são também pensadas de acordo com as necessidades emergentes, levando-se em consideração as avaliações externas das quais as escolas participam e a Lei de Responsabilidade Educacional nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010. Esta lei institui a política de Responsabilidade Educacional no Município de Mossoró, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino. Pelo Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, não se obteve informações acerca da rede privada.

**Estratégia 16.2** – Ampliar em 50% a oferta de bolsas de estudos para a pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, até o 5º ano de vigência deste PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.2** – Estratégia em andamento. Não iniciada na 12º DIREC de Mossoró. Estratégia em execução na Rede Municipal de Ensino, através da Lei Complementar nº 096/2012, de 12 de novembro de 2012. Dispõe sobre o PCPE - Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências.

**Estratégia 16.3** – Consolidar a política de formação de professores e professoras da educação básica, articulada as diretrizes nacionais, definindo como áreas prioritárias a educação inclusiva, educação infantil, educação do campo e os componentes curriculares do ensino fundamental.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.3** – Em andamento. Estratégia prevista no PDI da UFERSA através do objetivo macro 2: Ampliar a oferta e qualidade da formação superior em nível de Graduação de Pós-Graduação. Objetivo específico 5. Capacitar profissionais para atuarem em processo de formação de professores do ensino básico na modalidade à distância. Estratégia prevista no PPI da UERN através da seguinte meta: Criar 11 cursos de mestrado acadêmico nas diversas áreas de conhecimento, e, considerando a autonomia do colegiado dos cursos e dos programas, priorizar as temáticas oriundas de demandas regionais e a inserção de temas transversais tais como: política de educação ambiental, sustentabilidade socioambiental, educação em direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e educação especial, conforme legislação vigente. Pelo relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não há informações da rede estadual de educação, a respeito dessa estratégia. A estratégia encontra-se em execução na rede municipal com a lei de nº 2.834, de 10 de janeiro de 2012, que autoriza a disponibilidade para treinamento, capacitação e qualificação na área de pessoa com deficiência e através da Lei Complementar nº 096/2012, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre o PCPE - Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências. A estratégia na Rede Municipal está em andamento. No plano estratégico em fase de elaboração as áreas mencionadas na estratégia estão bem definidas e com base em estudos na BNCC com relação aos componentes curriculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 16.4** – Formar, em nível de pós graduação lato sensu, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica até o quinto ano de vigência deste Plano, bem como garantir a formação continuada em sua área de atuação.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.4** – Estratégia contemplada pelos cursos oferecidos pelo Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada do Magistério da Educação Básica, COMFOR-UFERSA, em parceria com o Núcleo de Educação à Distância, NEAD-UFERSA. Estratégia em execução na rede estadual de ensino. Na Rede Municipal de acordo com os dados do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, esta estratégia já foi alcançada, pois em 2018 o quadro de professores na rede municipal está constituído de 1.301 (Um mil, trezentos e um) professores, deste 933 (novecentos e trinta e três), ou seja, 71,7% portam diploma de pós-graduação em nível de especialização.

**Estratégia 16.5** – Fomentar, em articulação com as Instituições de Ensino Superior Públicas, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para as políticas e práticas educacionais, a partir da vigência deste Plano.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.5** – Esta estratégia está prevista no PDI da UFERSA através do objetivo macro 2: Ampliar a oferta e qualidade da formação superior em nível de Graduação de Pós-Graduação. Objetivo específico 5. Capacitar profissionais para atuarem em processo de formação de professores do ensino básico na modalidade à distância. Meta 1. Implantação de cinco cursos de capacitação na modalidade à distância. A estratégia 16.5 também está prevista no Projeto Pedagógico Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN através da seguinte meta: Criar 11 (onze) cursos de mestrado acadêmico nas diversas áreas de conhecimento, e, considerando a autonomia do colegiado dos cursos e dos programas, priorizar as temáticas oriundas de demandas regionais e a inserção de temas transversais tais como: política de educação ambiental, sustentabilidade socioambiental, educação em direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e educação especial, conforme legislação vigente. Estratégia em andamento na Rede Estadual e Municipal de Educação de Mossoró.

**Estratégia 16.6** – Implementar a formação inicial e/ou continuada do pessoal técnico, administrativo, apoio e integrantes de conselhos municipais, em articulação com o MEC e instituições superiores.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.6** – Esta estratégia é contemplada pelos cursos oferecidos pelo Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada do Magistério da Educação Básica, COMFOR-UFERSA, em parceria com o Núcleo de Educação à Distância, NEAD-UFERSA. Visualiza-se cumprimento da desta estratégia no PPI da UERN através da diretriz: Aperfeiçoamento da política de capacitação do pessoal docente e técnico em nível de pós-graduação. Observa-se também ações, na rede municipal, algumas já realizadas através da Formação pela escola/MEC e outras em fase de planejamento. Já, na rede estadual, pelo Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, não enviou informação sobre esta estratégia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 16.7** – Garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 50% do pessoal técnico e administrativo, e, em nível superior, até a metade do prazo de vigência do PNE, estendendo-se os outros 50% até o seu prazo final.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.7** – Esta estratégia está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFERSA através do objetivo macro 1: Promover o Dimensionamento e Desenvolvimento Humano dos Servidores. Objetivo específico1: Promover o desenvolvimento dos servidores conforme as diretrizes traçadas pelo Governo Federal. Pelos dados contidos no relatório da Comissão Técnica de Monitoramento esta estratégia também está prevista no PPI da UERN através da diretriz: Aperfeiçoamento da política de capacitação do pessoal docente e técnico em nível de pós-graduação. Já nas redes municipal e estadual está em andamento.

**Estratégia 16.8** – Divulgar em ambiente virtual de aprendizagem, cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos à distância, a partir do 2º ano de vigência deste PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.8** – Pelo relatório da Comissão Técnica de Monitoramento esta estratégia é contemplada pelos cursos oferecidos pelo Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada do Magistério da Educação Básica, COMFOR-UFERSA, em parceria com o Núcleo de Educação à Distância, NEAD-UFERSA. É contemplada também está prevista no PPI da UERN quando aponta como meta atender e assessorar os cursos de graduação à distância. Já na Rede Municipal já está em execução através do Programa Formação pela Escola/MEC e na Rede estadual está em andamento.

**Estratégia 16.9** – Incentivar, a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.9** – Estratégia prevista no PDI da UFERSA através do objetivo macro 3: Ampliar a produção e difusão do conhecimento para a sociedade e no PPI da UERN: Favorecer o processo de formação acadêmica, apoiando e disponibilizando gratuitamente cursos técnicos (idiomas, informática, temas transversais, entre outros) (UERN). Já na Rede municipal está em execução, por meio do Programa Formação pela Escola/MEC e na Rede estadual em andamento.

**Estratégia 16.10** – Incentivar, a oferta de cursos tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.10** – O desenvolvimento desta estratégia pode ser observado na UFERSA e UERN quando ofertam cursos de pós-graduação acadêmicos e profissionais. Nas redes estadual e municipal, a estratégia ainda não foi iniciada. No Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não há informações acerca da rede privada, a respeito dessa estratégia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 16.11** – Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.11** – Estratégia prevista no PDI da UFERSA através do objetivo macro 2: Ampliar a oferta e qualidade da formação superior em nível de Graduação de Pós-Graduação. Objetivo específico 5. Capacitar profissionais para atuarem em processo de formação de professores do ensino básico na modalidade à distância. Meta 1. Implantação de cinco cursos de capacitação na modalidade à distância. Estratégia prevista no PPI da UERN através da diretriz: Aperfeiçoamento da política de capacitação do pessoal docente e técnico em nível de pós-graduação. Estratégia não iniciada na rede municipal e em andamento na rede estadual.

**Estratégia 16.13** – Incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.13** – Esta estratégia na rede municipal está em andamento. Conforme matéria abaixo publicada no blog Mossoró Notícias. Dois professores da Rede Municipal de Ensino farão viagem internacional com o objetivo de capacitação no ensino da Língua Inglesa. São Jobson Barbosa, que atua nas Escolas Municipais Evilásio Leão, F. A. Batista e Alexandre Linhares; e Ramilson Medeiros, da Escola Municipal Manoel Assis. No dia 13 de janeiro embarcam para os Estados Unidos da América. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer garantiu ajuda de custo para a viagem. Na rede estadual a estratégia não foi iniciada.

**Estratégia 16.13** –

**Ações e comentários acerca da Estratégia 16.13** – **Conferir estratégias – Fazer nota técnica para corrigir o PME da 16.5 pula para a 16.7 são estratégias e não treze.**

O quadro a seguir apresenta um resumo acerca das estratégias de 16.1 a 16.13.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
16.1		Desenvolver planejamento estratégico, com vistas a ampliar a oferta de formação continuada, em colaboração com instituições públicas de ensino superior, observando a demanda para professores que lecionam em componentes curriculares específicos.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2008 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de	Não iniciada (DIREC) Em andamento (UFERSA e SEMEEL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

			Educação Cultura Esporte e Lazer, 2061 – Gestão do Ensino Fundamental	
<b>16.2</b>		Ampliar em 50% a oferta de bolsas de estudos para a pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, até o 5º ano de vigência desse PME.	NÃO CONTEMPLADA	Não iniciada (DIREC) Em andamento (SEMEEL)
<b>16.3</b>		Consolidar a política de formação de professores e professoras da educação básica, articulada as diretrizes nacionais, definindo como áreas prioritárias a educação inclusiva, educação infantil, educação do campo e os componentes curriculares do ensino fundamental.	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041 – Formação Continuada, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	EM ANDAMENTO (UFERSA, UERN E SEMEEL)
<b>16.4</b>		Formar, em nível de pós graduação lato sensu, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica até o quinto ano de vigência deste Plano, bem como garantir a formação continuada em sua área de atuação.	LOA 2018: 07.101; Ação: 1041, 2061 1041 – Formação Continuada, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	REALIZADA (SEMEEL) EM ANDAMENTO (UFERSA, DIREC)
<b>16.5</b>		Fomentar, em articulação com as Instituições de Ensino Superior Públicas, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para as políticas e práticas educacionais, a partir da vigência deste Plano.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2062- Gestão da Educação Infantil, 2063- Manutenção das Unidades de Educação Infantil, 2343- Manutenção das Escola de Ensino Fundamental 40% FUNDEB, 2344- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental 60% do FUNDEB, 2345- Manutenção das Unidades de Educação Infantil 60% do FUNDEB, 2346- Manutenção das Unidades de Educação Infantil 40% do FUNDEB	Em andamento (UFERSA, UERN, DIREC E SEMEEL)
<b>16.6</b>		Implementar a formação inicial e/ou continuada do pessoal	NÃO CONTEMPLADA	Em andamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		técnico, administrativo, apoio e integrantes de conselhos municipais, em articulação com o MEC e instituições superiores.		(UFERSA, UERN E SEMEEL).
<b>16.7</b>		Garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 50% do pessoal técnico e administrativo, e, em nível superior, até a metade do prazo de vigência do PNE, estendendo-se os outros 50% até o seu prazo final;	NÃO CONTEMPLADA	EM ANDAMENTO (UFERSA, UERN, DIREC E SEMEEL).
<b>16.8</b>		Divulgar em ambiente virtual de aprendizagem, cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do 2º ano de vigência deste PME.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO (UFERSA, UERN, DIREC E SEMEEL)
<b>16.9</b>		Incentivar, a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME.	NÃO SE APLICA	Em andamento (UFERSA, UERN, DIREC) Não iniciada (SEMEEL)
<b>16.10</b>		Incentivar, a oferta de cursos tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME.	NÃO SE APLICA	Não Iniciada (SEMEEL) Em andamento (UFERSA)
<b>16.11</b>		Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	NÃO CONTEMPLADA	Não iniciada (SEMEEL) EM ANDAMENTO (UFERSA E DIREC)
<b>16.12</b>		Incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal.	NÃO CONTEMPLADA	Em andamento (UFERSA E SEMEEL) Não iniciada (DIREC)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

16.13	Incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal.	<b>Em andamento</b>
-------	---	---------------------

**Conferir ESTRATÉGIAS**

## **XVII - Meta sobre Valorização do Professor**

**Meta 17** - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME. Meta com 1 (um) indicador e 7 (sete) estratégias

Essa meta é importante para melhoria da qualidade da Educação Municipal visto que preconiza a valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica com estratégias a partir do 1º ano de vigência deste PME, no que se refere ao Plano de Carreira dos profissionais da Educação e fazer cumprir o parágrafo 4º da Lei 11.738/08 para todos os professores garantindo 1/3 da jornada de trabalho para atividades destinadas a estudos, planejamento e avaliações, e assegurando as condições de trabalho para a melhoria da qualidade do ensino, com Comissões de acompanhamento. É importante enfatizar a proposta de se implementar programa de qualidade de vida e saúde no trabalho, com ações preventivas e intervenções voltadas para melhorar o ambiente do trabalho, as relações interpessoais e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras em educação.

<b>Indicador nº 17.A</b>	<b>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	74,50	PAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 17.1** – Constituir Fórum Municipal permanente com representação do Poder Público, entidades de classe, sociedade civil, para acompanhamento da atualização progressiva do piso salarial, visando propor índices de reajuste capazes de alcançar a meta nacional.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 17.1** – Até o presente momento não foi constituído o Fórum Municipal Permanente de acordo com a estratégia. Vale informar que atualmente o município já garante a atualização do piso salarial. Quanto aos professores da Rede Estadual, pelo Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não há informação por parte da 12º DIREC.

**Estratégia 17.2** – Constituir como tarefa do fórum municipal permanente desenvolver em regime de colaboração com universidades e outras entidades, estudo comparativo entre a remuneração de professores e outros profissionais com escolaridade equivalente, com vistas a subsidiar a política de valorização do Piso salarial, bem como, desenvolver estudo sobre as condições de trabalho dos profissionais da educação.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 17.2** – A presente estratégia só será contemplada com a criação do Fórum. Vale ressaltar que na rede municipal de educação, os salários dos professores estão sendo corrigidos de acordo com a política do piso nacional. A atualização mais recente se deu pela Lei Complementar nº 139, de 09/03/2018, que reajustou em 6,81% os vencimentos básicos. Sobre a Rede Estadual, segundo informação da 12º DIREC, o processo, ainda, foi não iniciado.

**Estratégia 17.3** – Atualizar no 1º ano de vigência deste PME, o Plano de Carreira dos profissionais da Educação e fazer cumprir o parágrafo 4º da Lei 11.738/08 para todos os professores garantindo 1/3 da jornada de trabalho para atividades destinadas a estudos, planejamento e avaliações, e assegurando as condições de trabalho para a melhoria da qualidade do ensino.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 17.3** – As atualizações feitas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, só contemplaram as correções das tabelas de vencimentos com base no piso nacional, atualmente o município garante 1/3 da jornada de trabalho para atividades de estudos, planejamentos e avaliações. Quanto à Rede Estadual, pelo Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, essa estratégia está em execução.

**Estratégia 17.4** – Constituir no primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão com representante de órgãos públicos, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

o Sindicatos da educação que viabilizem estudos relativos a recursos orçamentários próprios, do FUNDEB e outras fontes de receita, para valorização salarial com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da meta de equiparação e superação de 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final desse PMEM.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 17.4** – Estratégia não iniciada pela rede pública municipal de educação. Recomenda-se que o poder público envide esforços com a maior brevidade, de forma que a comissão conclua os trabalhos e sejam dadas as condições para o cumprimento das recomendações da comissão Coordenadora.

**Estratégia 17.5** – Criar uma comissão, no primeiro ano de vigência desse Plano, com representantes de órgãos públicos, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Sindicatos da educação, para durante toda a vigência desse plano, com reuniões a cada seis meses, realizar diagnóstico, acompanhamento e proposições referentes à valorização dos profissionais da educação em Mossoró/RN, proporcionando debates democráticos

**Ações e comentários acerca da Estratégia 17.5** – Estratégia não iniciada pela rede pública municipal de educação. Recomenda-se que o poder público adote, com urgência, ações que garantam o cumprimento da estratégia.

**Estratégia 17.6** – Desenvolver e implementar programa de qualidade de vida e saúde no trabalho, com ações preventivas e intervenções voltadas para melhorar o ambiente do trabalho, as relações interpessoais e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras em educação

**Ações e comentários acerca da Estratégia 17.6** – Na rede municipal de ensino destaca-se o Projeto “um olhar e uma escuta a você, educador” criado no ano de 2010 a partir de diagnósticos realizados pelo Setor Psicopedagógico que apontava para a necessidade de um olhar e de uma escuta a classe docente face aos desafios enfrentados no cotidiano das escolas. Com o objetivo de proporcionar momentos de reflexão, relaxamento e autoconhecimento, promovendo na classe docente hábitos e atitudes de cuidado e prevenção da saúde física e mental, cujo público alvo são os Educadores da Rede Municipal de Ensino de Mossoró; com a meta de sensibilizar para as necessidades de bem estar consigo mesmo, 80% dos educadores da rede municipal de ensino de Mossoró. Tal projeto teve como metodologia: atividades e vivências que permitam ao indivíduo refletir sobre a sua dinâmica pessoal e profissional. A cada bimestre é oferecido aos professores inscritos no Projeto, momentos de reflexão e bem estar contemplando as competências: teórica, técnica e pessoal, necessárias ao bom desempenho profissional, pessoal e social. Nos últimos 4 (quatro) anos foram trabalhados temas como: 2014 – A inteligência emocional na construção do novo eu/ Cultive vida em você: diálogos sobre prevenção e saúde/ Stress e trabalho: a busca do equilíbrio entre a vida profissional e pessoal / Humor com arte: um show de alegria e talento; 2015 – Professor, sua voz é seu retrato sono: afine sua saúde, cuide da sua voz; 2016 – Consciência, razão e emoção: diálogos entre o pensar e o sentir; 2017 – O ambiente relacional e as competências socioemocionais. Sobre as redes estadual e privada, pelo Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, não há informações sobre o desenvolvimento dessa estratégia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 17.7** – Desenvolver uma política de incentivos financeiros além de auxílio deslocamento, para permanência dos profissionais da educação nas escolas do campo, com atualização anual dos valores dos benefícios concedidos.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 17.7** – Já existe na Rede Municipal o auxílio de deslocamento, entretanto o auxílio deslocamento vem sendo questionado pelos professores pelo fato de não está sendo atualizado anualmente.

O quadro a seguir apresenta um resumo acerca das estratégias 17.1 a 17.7

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>17.1</b>		Constituir Fórum Municipal permanente com representação do Poder Público, entidades de classe, sociedade civil, para acompanhamento da atualização progressiva do piso salarial, visando propor índices de reajuste capazes de alcançar a meta nacional;	Não contemplada	Em andamento?
<b>17.2</b>		Constituir como tarefa do fórum municipal desenvolver em regime de colaboração com universidades e outras entidades, estudo comparativo entre a remuneração de professores e outros profissionais com escolaridade equivalente, com vistas a subsidiar a política de valorização do Piso salarial, bem como, desenvolver estudo sobre as condições de trabalho dos profissionais da educação;	Não se aplica?	Em andamento? (SEMEEL) Não Iniciada (DIREC)
<b>17.3</b>		Atualizar no 1º ano de vigência deste PME, o Plano de Carreira dos profissionais da Educação e fazer cumprir o parágrafo 4º da Lei 11.738/08 para todos os professores garantindo 1/3 da jornada de trabalho para atividades destinadas a estudos, planejamento e avaliações, e assegurando as condições de trabalho para a	LOA 2016: 07.101; Ação: 2060- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 2061- Gestão do ensino Fundamental	Em andamento (SEMEEL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		melhoria da qualidade do ensino;		
<b>17.4</b>		Constituir no primeiro ano de vigência desse PME, uma comissão com representante de órgãos públicos, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e o Sindicatos da educação que viabilizem estudos relativos a recursos orçamentários próprios, do FUNDEB e outras fontes de receita, para valorização salarial com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da meta de equiparação e superação de 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final desse PMEM;	Não se aplica	Não iniciada (SEMEEL)
<b>17.5</b>		Criar uma comissão, no primeiro ano de vigência desse Plano, com representantes de órgãos públicos, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Sindicatos da educação, para durante toda a vigência desse plano, com reuniões a cada seis meses, realizar diagnóstico, acompanhamento e proposições referentes à valorização dos profissionais da educação em Mossoró/RN, proporcionando debates democráticos;	Não se aplica	Não Iniciada (SEMEEL)
<b>17.6</b>		Desenvolver e implementar programa de qualidade de vida e saúde no trabalho, com ações preventivas e intervenções voltadas para melhorar o ambiente do trabalho, as relações interpessoais e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;	NÃO CONTEMPLADA	Em andamento (SEMEEL)
<b>17.7</b>		Desenvolver uma política de incentivos financeiros além de auxílio deslocamento, para permanência dos profissionais da educação nas escolas do campo, com atualização anual dos valores dos benefícios concedidos.	Não contemplada	Em andamento (SEMEEL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## **XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

**Meta 18** - Assegurar, no prazo de 1 (um) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Esta meta tem 4 (quatro) estratégias.

Essa meta, além de propor a valorização dos profissionais da educação, por meio de Plano de Carreira tomando como referência piso salarial nacional profissional, preconiza a formação de comissão permanente de profissionais e trabalhadores da educação, para atuar na reestruturação, implementação e acompanhamento do plano de carreira.

Indicador <b>18.A</b>			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL *		<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL **	<b>Não há dados</b>	

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 18.1** – Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 18.1** – No município de Mossoró o quadro de professores da Rede de ensino é efetivo e em caso de substituição de professores (Licenças e atestados) são chamados professores com aulas excedentes e em 2017 foi efetivado um processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 18.2** – Conceder licença remunerada para frequência em cursos de pós-graduação, dentro ou fora do município, ministrado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 18.2** – A estratégia já está em execução nas instituições municipais, conforme legislação vigente.

**Estratégia 18.3** – Incluir no Plano de Carreira, incentivos financeiros para trabalhadores da educação que concluírem cursos de qualificação profissional ou titulação acadêmica.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 18.3** – Os professores da Rede de ensino municipal ao concluírem cursos de graduação e pós-graduação podem dar entrada com requerimento para gradativamente mudarem de nível.

**Estratégia 18.4** – Constituir, até final do primeiro mês de vigência do Plano, comissão permanente de profissionais e trabalhadores da educação, para atuar na reestruturação, implementação e acompanhamento do plano de carreira.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 18.4** – A Lei nº 2.249/2006 de 01 de dezembro de 2006 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, até o final de 2018 será constituída uma comissão para acompanhar o PCCR e realizar as atualizações necessárias.

O quadro a seguir apresenta um resumo das estratégias 18.1 a 18.4:

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
18.1		Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	NÃO CONTEMPLADA	CONCLUÍDA
18.2		Conceder licença remunerada para frequência em cursos de pós-	LOA 2016: 07.101; Ação: 2343 –	<b>EM EXECUÇÃO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		graduação, dentro ou fora do município, ministrado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação;	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental 40% do FUNDEB, 2344 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental 60% do FUNDEB, 2345 Manutenção das Unidades de Educação Infantil 60% FUNDEB, 2346- Manutenção das Unidades de Educação Infantil 40% FUNDEB	
18.3		Incluir no Plano de Carreira, incentivos financeiros para trabalhadores da educação que concluírem cursos de qualificação profissional ou titulação acadêmica;	LOA 2016: 07.101; Ação: 2343, 2344, 2345 E 2346 – 2343-Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental 40% do FUNDEB, 2344 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental 60% do FUNDEB, 2345 Manutenção das Unidades de Educação Infantil 60% FUNDEB, 2346- Manutenção das Unidades de Educação Infantil 40% FUNDEB	CONCLUÍDA
18.4		Constituir, até final do primeiro mês de vigência do Plano, comissão permanente de profissionais e trabalhadores da educação, para atuar na reestruturação, implementação e acompanhamento do plano de carreira.	NÃO SE APLICA	

## **XIX - Meta sobre Gestão Democrática**

**Meta 19** - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para elaboração, aprovação e implantação da Lei de Gestão Democrática, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, por meio de eleições diretas, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União e do Estado.

O cumprimento dessa meta é importante porque preconiza a gestão democrática nas escolas de educação básica do município, inclusive com formação de Comissão Municipal para elaborar o projeto de lei que regulamente a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Indicador <b>19.A</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL **	<b>Não há dados</b>

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 19.1** – Constituir em até 60 (sessenta) dias após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Mossoró com representantes do Poder Público Municipal de vários segmentos, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicatos da educação e órgãos da sociedade civil, conforme as orientações do Fórum Estadual de Educação, para acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano Municipal de Educação e outras providências.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.1** – Concluída. - O Fórum Municipal de Educação foi instituído através do decreto municipal de nº 4.963 de 21 de junho de 2016, publicado no Jornal Oficial do município em 15/07/2016, seus membros empossados em 29/12/2016 e seu regimento interno aprovado em janeiro de 2017.

**Estratégia 19.2** – Constituir no prazo de até 30 (trinta) dias após a constituição do Fórum Municipal de Educação de Mossoró, a Comissão Municipal com representantes do Poder Público Municipal de vários segmentos, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato dos Servidores Municipais e do Fórum de Educação do Município de Mossoró, no prazo de 90 (noventa) dias após sua formação, elaborar o projeto de lei que regulamente a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, por meio de eleições diretas para gestão escolar.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.2** – Estratégia em andamento. A Secretaria de Educação do Município solicitou por meio de ofício, datado de 13 de julho de 2017, o nome de um membro do Fórum Municipal de Educação - FMEM para compor Comissão para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

reavaliar minuta da Lei de Gestão Democrática. O FMEM, em reunião no dia 16/07/2018, indicou dois nomes, um titular e um suplente, para realizar estudos sobre a gestão democrática.

**Estratégia 19.3** – Assegurar apoio técnico e logístico à Comissão Municipal constituída para desenvolver o trabalho de elaboração do projeto da Lei da gestão democrática.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.3** – Esta estratégia ainda não foi iniciada visto que a comissão não foi oficializada.

**Estratégia 19.4** – Garantir condições de funcionamento aos órgãos colegiados do Sistema Municipal de Ensino: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, com recursos financeiros (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, com órgãos constituídos de forma paritária, com ampla representação social), espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.4** – Esta estratégia está em andamento por meio da disponibilidade de uma sala equipada telefone, ar condicionado, Mesa de reunião com 24 cadeiras, seis armários, um computador e um telefone. Sempre que necessário disponibiliza-se o data show da Secretaria de Educação. Há disponibilidade de transporte de acordo com as necessidades órgão colegiado. Recomenda-se que seja disponibilizado, um secretário, para dar apoio às inúmeras tarefas dos órgãos colegiados. O Conselho de Alimentação Escolar é o único órgão dispõe de transporte próprio, ou seja, um transporte exclusivamente para as atividades do Conselho.

**Estratégia 19.5** – Ofertar cursos aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.5** – Estratégia em andamento, pois existe no âmbito da rede municipal formação pela escola, como também pelos órgãos do sistema na sala dos Colegiados.

**Estratégia 19.6** – Nomear por meio de portaria os membros do Fórum Permanente de Educação do Município de Mossoró, garantindo as condições de funcionamento para o acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação, respeitando o prazo já estabelecido anteriormente na meta 19.2.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.6** – Esta estratégia encontra-se em Andamento. Necessário se faz Nota Técnica para corrigir a redação final da estratégia.

**Estratégia 19.7** – Fortalecer os grêmios estudantis na rede pública de ensino, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.7** – O Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não apresenta dados sobre o andamento dessa estratégia.

**Estratégia 19.8** – Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas públicas: Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, Caixa Escolar, garantindo estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio dos cursos e da adesão aos Programas de Formação Continuada em parceria com Instituições de Ensino Superior.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.8** – Esta estratégia se encontra em andamento. No âmbito da Rede Estadual no território de Mossoró a Lei complementar nº 585/2016 dispõe sobre a gestão democrática e participativa do Rio Grande do Norte no capítulo II trata da efetivação da Gestão Democrática quando institui que a gestão democrática será efetivada por intermédio da Comissão Estadual Central de Gestão Democrática, A Assembleia Geral Escolar, Conselho Escolar, Conselho de Classe, Grêmios Estudantis. No âmbito da Rede Municipal as escolas contam com o Conselho Escolar e o Projeto Político Pedagógico com a participação de todos os segmentos, inclusive da Comunidade local. A comissão de estudos e proposição da Lei da Gestão Democrática foi constituída pela Portaria 20/2018 publicada no JOM de 03 de agosto de 2018.

**Estratégia 19.9** – Criar condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na reescrita/reestruturação do Projeto Político-pedagógico, do plano de gestão escolar e do regimento escolar, estabelecendo um cronograma de trabalho e garantindo o apoio logístico necessário às atividades que envolvem o Órgão Central e as escolas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.9** – Esta estratégia está concluída e em andamento, visto que é um processo permanente. No âmbito da Rede Municipal de Educação Todas as escolas têm Projeto Político Pedagógico e contam com a participação dos segmentos escolar e local na sua elaboração/reelaboração, Todas as escolas contam com Regimento e Conselho Escolar. Todas as atividades referentes ao PPP das escolas são referendadas pelo Conselho Escolar por meio do Mapa Educacional do Município de Mossoró. Recomenda-se a atualização dos Regimentos das escolas da Rede Municipal.

**Estratégia 19.10** – Promover a gestão democrática nos sistemas de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação dos recursos financeiros, prestação de contas e acompanhamento das finanças e programas destinados às escolas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.10** – Esta estratégia está concluída e em andamento, visto que é um processo permanente, conforme o que está apresentado no comentário da estratégia 19.9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 19.11** – Utilizar amplamente os veículos de comunicação internos e externos para dar publicidade as informações e divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.11** – Esta estratégia está em execução tendo em vista que é um processo contínuo. No âmbito da rede municipal, todas as atividades desenvolvidas são divulgadas no SIT da Prefeitura Municipal de Mossoró, além dos diversos órgão de comunicação Local e Regional.

**Estratégia 19.12** – Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico e dos recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.12** – Esta estratégia está em execução tendo em vista que é um processo contínuo. No que se refere à Rede Municipal o Mapa Educacional contempla o Planejamento das dimensões pedagógica, administrativas, financeiras e de pessoal. Enfatiza-se que o Planejamento anual de cada escola, incluindo o Plano de aplicação é discutido e aprovado pelo Conselho Escolar que conta com a participação da comunidade escolar e local e deve ser entregue ao Setor de Planejamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

**Estratégia 19.13** – Publicizar por meio do comitê gestor e da comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), as ações planejadas em suas respectivas dimensões.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.13** – Esta estratégia está em andamento. No âmbito da Rede Municipal de Mossoró o PAR está depositado no Sistema Integrado de Monitoramento, - SIMEC Execução e Controle do Ministério da Educação, aguardando aprovação.

**Estratégia 19.14** – Aderir ao Programa Nacional de Formação de diretores e gestores escolares, bem como participar da prova nacional específica.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.14** – O Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não apresenta dados sobre o andamento dessa estratégia.

**Estratégia 19.15** - Aderir ao Programa Nacional de Formação de diretores e gestores escolares, bem como participar da prova nacional específica.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.15** - O Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não apresenta dados sobre o andamento dessa estratégia. Elaborar Nota técnica para retirada da estratégia repetida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Estratégia 19.16** – Ofertar Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) em parceria com as universidades: federal, estadual e Institutos Federais, para diretores e gestores escolares, a partir do segundo ano de vigência deste Plano.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.16** – No âmbito da Rede Estadual a Lei complementar nº 585/2016 dispõe sobre a gestão democrática e participativa do Rio Grande do Norte determina que deve ser realizado Cursos de Formação de Gestores Escolares. Essa rede já se realizou Curso de Especialização para gestores escolares no Território do Município de Mossoró de acordo com o artigo 47, Incisos IX e X da referida Lei. O Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento não apresenta dados sobre o andamento dessa estratégia no âmbito da rede Municipal.

**Estratégia 19.17** – Constituir Comissão para elaboração de diretrizes de implantação e execução de um Sistema de Avaliação Institucional da gestão escolar da Educação Básica e Profissional da rede pública, com a participação efetiva da comunidade escolar, no prazo máximo de dois anos, após a publicação deste Plano.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.17** – Esta estratégia em andamento. No âmbito da Rede Municipal de Educação já existe o Decreto nº 3.749/2011 que institui Sistema de Avaliação da Educação Municipal a partir do referido decreto, foi elaborado um projeto de lei a ser discutido e aprovado na Câmara Municipal.

O quadro a seguir apresenta um resumo das estratégias 19.1 a 19.17:

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
19.1		Constituir em até 60 (sessenta) dias após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Mossoró com representantes do Poder Público Municipal de vários segmentos, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicatos da educação e órgãos da sociedade civil, conforme as orientações do Fórum Estadual de Educação, para acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano Municipal de Educação e outras providências;	NÃO SE APLICA	Concluída
19.2		Constituir no prazo de até 30 (trinta) dias após a constituição do Fórum Municipal de Educação de	NÃO CONTEMPLADA	Em andamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		Mossoró, a Comissão Municipal com representantes do Poder Público Municipal de vários segmentos, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato dos Servidores Municipais e do Fórum de Educação do Município de Mossoró, no prazo de 90 (noventa) dias após sua formação, elaborar o projeto de lei que regulamente a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, por meio de eleições diretas para gestão escolar;		
19.3		Assegurar apoio técnico e logístico à Comissão Municipal constituída para desenvolver o trabalho de elaboração do projeto da Lei da gestão democrática;	NÃO CONTEMPLADA	
19.4		Garantir condições de funcionamento aos órgãos colegiados do Sistema Municipal de Ensino: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, com recursos financeiros (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, com órgãos constituídos de forma paritária, com ampla representação social), espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2061- Gestão do Ensino fundamental, 2065- Funcionamento do Conselho Municipal da Educação	Em andamento
19.5		Ofertar cursos aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	LOA 2018: 07.101; Ação: 2061, 2065- 2061- Gestão do Ensino fundamental, 2065- Funcionamento do Conselho Municipal da Educação	<b>Formação pela escola</b>
19.7		Nomear por meio de portaria os	NÃO SE APLICA	Em andamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		membros do Fórum Permanente de Educação do Município de Mossoró, garantindo as condições de funcionamento para o acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação, respeitando o prazo já estabelecido anteriormente na meta 19.2;		
19.8		Fortalecer os grêmios estudantis na rede pública de ensino, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;	NÃO CONTEMPLADA	
19.9		Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas públicas: Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, Caixa Escolar, garantindo estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio dos cursos e da adesão aos Programas de Formação Continuada em parceria com Instituições de Ensino Superior;	NÃO SE APLICA	Em andamento
19.10		Criar condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na reescrita/reestruturação do Projeto Político-pedagógico, do plano de gestão escolar e do regimento escolar, estabelecendo um cronograma de trabalho e garantindo o apoio logístico necessário às atividades que envolvem o Órgão Central e as escolas.	NÃO SE APLICA	Em andamento
19.11		Promover a gestão democrática nos sistemas de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação dos recursos financeiros, prestação de contas e acompanhamento das	NÃO SE APLICA	Concluída



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		finanças e programas destinados às escolas;		
19.12		Utilizar amplamente os veículos de comunicação internos e externos para dar publicidade as informações e divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.	NÃO SE APLICA	Em execução
19.13		19.13) Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico e dos recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	LOA 2018: 07.101; Ação: 2061- Gestão do Ensino Fundamental, 2062 – Gestão da Educação Infantil	Em execução
19.14		19.14) Publicizar por meio do comitê gestor e da comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), as ações planejadas em suas respectivas dimensões.	NÃO SE APLICA	<b>Em andamento</b>
19.15		19.15) Aderir ao Programa Nacional de Formação de diretores e gestores escolares, bem como participar da prova nacional específica.	NÃO SE APLICA	
19.16		19.16) Ofertar Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) em parceria com as /universidades: federal, estadual e Institutos Federais, para diretores e gestores escolares, a partir do segundo ano de vigência deste Plano	NÃO CONTEMPLADA	
19.17		19.17) Constituir Comissão para elaboração de diretrizes de implantação e execução de um Sistema de Avaliação Institucional da gestão escolar da Educação Básica e Profissional da rede pública, com a participação efetiva da comunidade escolar, no prazo máximo de dois anos, após a publicação deste Plano.	NÃO SE APLICA	Concluída



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## **XX - Meta sobre Financiamento da Educação**

**Meta 20** - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

<b>Indicador 20.A</b>			
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	DADO OFICIAL *		<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL **	<b>Não há dados</b>	

### **Quanto às estratégias e seu cumprimento**

**Estratégia 20.1** – Garantir a manutenção das metas/estratégias do PEE/RN (2015-2025) com recursos orçamentários próprios, convênios, empréstimos e aqueles oriundos do MEC e de outras fontes externas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.1** –

**Estratégia 20.2** – Ampliar o investimento público para o sistema municipal de educação, com a definição do Custo Aluno-qualidade - CAQ, após a normatização pelo governo federal.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.2** –

**Estratégia 20.3** – Assegurar fontes de recursos para o financiamento permanente das modalidades da educação básica pública, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, a legislação e, especificamente, aqueles decorrentes do Fundeb, para atender às demandas educacionais, em face da qualidade do ensino.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.3** –

**Estratégia 20.4** – Viabilizar condições financeiras e técnicas para o funcionamento dos centros de atendimento especializados por meio do acesso a fontes de recursos federais, estaduais e municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.4 –**

**Estratégia 20.5 –** Garantir a aplicação do percentual de 30% na educação municipal.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.5 –**

**Estratégia 20.6 –** Manter, permanentemente, as despesas com aposentadorias e pensões do pessoal da educação, transferindo-as para a fonte específica dos recursos próprios do Municipal.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.6 –**

**Estratégia 20.7 –** Garantir financiamento de no mínimo 20% com recursos do tesouro estadual para a complementação do Fundeb.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.7 –**

**Estratégia 20.8 –** Garantir que o repasse da União e do Estado ao município, após a aprovação em lei específica, para a manutenção da educação, a percentagem de recursos a que se fizer jus, provenientes do Fundo Social do Pré-sal e royalties, referentes ao petróleo e à produção mineral.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.8 –**

**Estratégia 19.9 –** Articular, juntamente com o Estado e com os demais municípios, alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) retirando as despesas com os profissionais da educação (remuneração) pagas com dotação financeira advinda do Fundeb, do somatório do total gasto com pessoal.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.9 –**

**Estratégia 20.10 –** Articular, juntamente com o Estado e com os demais municípios, providências junto à União e órgãos responsáveis pela legislação nacional, diretrizes e políticas de financiamento para a real valorização (formação permanente, continuada, melhores condições de trabalho e salários condizentes à função) dos profissionais e trabalhadores da educação pública, em consonância à elevação progressiva dos aportes de recursos, independente do Fundeb.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.10 –**

**Estratégia 20.11 –** Garantir, juntamente com o Estado e com os demais municípios a elevação (aumento) dos recursos destinados, a título de complementação ao Fundeb, para que as unidades administrativas e o próprio Estado possam garantir a implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) e o cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n. 11.738/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.11 –**

**Estratégia 20.12** – Garantir, por meio de regime de colaboração entre a União, o Estado e municípios norte-rio-grandenses, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso e permanência dos estudantes da faixa etária escolarizável (4 a 17 anos – Emenda Constitucional n. 19/2009), bem como aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cumprimento às metas de ampliação (ou universalização) de matrículas estabelecidas neste Plano.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 19.12 –**

**Estratégia 20.13** – Garantir, por meio de regime de colaboração entre a União, o Estado e municípios norte-rio-grandenses, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso, a permanência e a qualidade no atendimento dos estudantes com necessidades especiais e de educação infantil (creches e estudantes de 4 a 5 anos e 11 meses).

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.13 –**

**Estratégia 20.14** – Articular junto à União e ao Estado, a garantia de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes das redes públicas de ensino, com prioridade para aqueles da educação do campo e com necessidades especiais, com recursos financeiros para a aquisição e manutenção da frota de veículos, observando-se as especificações do Inmetro.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.14 –**

**Estratégia 20.15** – Fomentar ações para que a Secretaria de Educação Municipal seja órgão de unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69, da LDB, Lei n. 9.394/96, com a garantia de que os dirigentes sejam ordenadores de despesas e gestores plenos dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização, pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Tribunal de Contas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.15 –**

**Estratégia 20.16** – Constituir mecanismos que visem democratizar, descentralizar, desburocratizar e acompanhar o orçamento municipal de modo a promover a transparência de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º. 131/09, aos dados orçamentários e à utilização dos recursos públicos por meio de controle pelos Conselhos e Tribunal de Contas.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.16 –**

**Estratégia 20.17** – Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural, constituído de forma paritária (com representação social) de forma que possa exercer plenamente as funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.17 –**

**Estratégia 20.18 –** Consolidar a Lei de Responsabilidade Educacional (LRE) do Município, tendo em vista a responsabilização dos gestores e professores, considerando a gestão dos recursos públicos e a garantia da qualidade da educação.

**Ações e comentários acerca da Estratégia 20.18 –**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>20.1</b>	<b>2025</b>	Garantir a manutenção das metas/estratégias do PEE/RN (2015-2025) com recursos orçamentários próprios, convênios, empréstimos e aqueles oriundos do MEC e de outras fontes externas;	LOA 2018: 07.101e suas ações	
<b>20.2</b>	<b>2025</b>	Ampliar o investimento público para o sistema municipal de educação, com a definição do Custo Aluno-qualidade - CAQ, após a normatização pelo governo federal;	LOA 2018: 07.101; Segundo informações colhidas na Gerencia Financeira da Secretaria Municipal de Educação o Município de Mossoró está ampliando o investimento em relação ao custo aluno qualidade CAQ	
<b>20.3</b>	<b>2025</b>	Assegurar fontes de recursos para o financiamento permanente das modalidades da educação básica pública, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, a legislação e, especificamente, aqueles decorrentes do Fundeb, para atender às demandas educacionais, em face da qualidade do ensino	LOA 2018: 07.101 e suas ações	
		Viabilizar condições financeiras e técnicas para o funcionamento dos centros de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

20.4	2025	atendimento especializados por meio do acesso a fontes de recursos federais, estaduais e municipais.	LOA: 2018: 07.101; Ações: 1039- Aquisição e Distribuição de Material Didático, 2008- Coordenação Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 2061- Gestão do Ensino Fundamental	
20.5	2025	Garantir a aplicação do percentual de 30% na educação municipal;	LOA 2018: 07.101; De acordo com a Lei de responsabilidade Educacional o Município de Mossoró já garante a aplicação dos 30%, na educação municipal	
20.6	2025	Manter, permanentemente, as despesas com aposentadorias e pensões do pessoal da educação, transferindo-as para a fonte específica dos recursos próprios do Municipal;		
20.7	2025	Garantir financiamento de no mínimo 20% com recursos do <b>tesouro estadual</b> para a complementação do Fundeb; <b>Sugerir nota técnica se for o caso, para correção.</b>	Não se aplica	
20.8	2025	Garantir que o repasse da União e do Estado ao município, após a aprovação em lei específica, para a manutenção da educação, a percentagem de recursos a que se fizer jus, provenientes do Fundo Social do Pré-sal e royalties, referentes ao petróleo e à produção mineral;	Não se aplica	
20.9	2025	Articular, juntamente com o Estado e com os demais municípios, alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) retirando as despesas com os profissionais da educação (remuneração) pagas com dotação financeira advinda do Fundeb, do somatório do total	Não se aplica	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		gasto com pessoal;		
20.10	2025	Articular, juntamente com o Estado e com os demais municípios, providências junto à União e órgãos responsáveis pela legislação nacional, diretrizes e políticas de financiamento para a real valorização (formação permanente, continuada, melhores condições de trabalho e salários condizentes à função) dos profissionais e trabalhadores da educação pública, em consonância à elevação progressiva dos aportes de recursos, independente do Fundeb;	Não se aplica	
20.11	2025	Garantir, juntamente com o Estado e com os demais municípios a elevação (aumento) dos recursos destinados, a título de complementação ao Fundeb, para que as unidades administrativas e o próprio Estado possam garantir a implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) e o cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n. 11.738/2008;	Não se aplica	
20.12	2025	Garantir, por meio de regime de colaboração entre a União, o Estado e municípios norte-rio-grandenses, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso e permanência dos estudantes da faixa etária escolarizável (4 a 17 anos – Emenda Constitucional n. 19/2009), bem como aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cumprimento às metas de ampliação (ou universalização) de matrículas estabelecidas neste Plano;	LOA: 07.101- Ação: 1034- Aquisição e Distribuição de Material Didático para a EJA, 2056- Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
20.13	2025	Garantir, por meio de regime de colaboração entre a União, o Estado e municípios norte-rio-	LOA: 07.101- Ação: 1043- Construção de Unidades de Educação Infantil, 1044- Ampliação e	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		grandenses, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso, a permanência e a qualidade no atendimento dos estudantes com necessidades especiais e de educação infantil (creches e estudantes de 4 a 5 anos e 11 meses)	restauração de Unidades de Educação Infantil, 1045- Aquisição e distribuição de Material Didático e escolar da Educação Infantil, 1046- Capacitação de Recursos Humanos da Educação Infantil, 2062 – Gestão da Educação Infantil, 2063- Manutenção das Unidades de Educação Infantil, 2192- Manutenção de Projetos de Estágio, 2311- Implantação das Unidades de Educação Infantil de tempo integral na rede Municipal de ensino, 2312- Implantação de Creches em tempo Integral na Rede Municipal de Ensino 60% do FUNDEB, 2345- Manutenção das Unidades de Educação Infantil 60% do FUNDEB, 2346- Manutenção das Unidades de Educação Infantil 40% do FUNDEB	
20.14	2025	Articular junto à União e a Estado, a garantia de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes das redes públicas de ensino, com prioridade para aqueles da educação do campo e com necessidades especiais, com recursos financeiros para a aquisição e manutenção da frota de veículos, observando-se as especificações do	LOA: 07.101- Ação: 1035- Aquisição de Veículos e Bicycletas para Transporte Escolar, 2058- Oferta e Manutenção de Transporte do Escolar	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		Inmetro		
20.15	2025	Fomentar ações para que a Secretaria de Educação Municipal seja órgão de unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69, da LDB, Lei n. 9.394/96, com a garantia de que os dirigentes sejam ordenadores de despesas e gestores plenos dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização, pelos Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Tribunal de Contas	LOA 2018: 07.101;	
20.16	2025	Constituir mecanismos que visem democratizar, descentralizar, desburocratizar e acompanhar o orçamento municipal de modo a promover a transparência de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 131/09, aos dados orçamentários e à utilização dos recursos públicos por meio de controle pelos Conselhos e Tribunal de Contas	LOA 2018: 07.101;	
20.17	2025	Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural, constituído de forma paritária (com representação social) de	LOA 2018: 07.101; Ação:2065 – Funcionamento do Conselho Municipal da Educação	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

		forma que possa exercer plenamente as funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadora		
20.18	2025	Consolidar a Lei de Responsabilidade Educacional (LRE) do Município, tendo em vista a responsabilização dos gestores e professores, considerando a gestão dos recursos públicos e a garantia da qualidade da educação.	Não se aplica Previsto na LOA	

## **2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

### **I - Meta sobre Educação Infantil**

#### **Sobre a Meta 1**

A Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora obtiveram as informações para o monitoramento da Meta “1”, das seguintes fontes: Secretaria Municipal de Educação por meio dos Setores de Educação Infantil, Setor de Educação Inclusiva, Setor Pessoal, Setor de Registro Escolar e Secretaria Municipal da Saúde. Não obtivemos respostas por parte das Instituições Particulares, acerca das informações solicitadas.

O sistema municipal de ensino possui 41 instituições particulares regularizadas pelo Conselho Estadual de Educação, que oferecem Educação Infantil (creche e pré-escola). Apesar dos esforços empreendidos, a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora não obtiveram êxito na coleta de informações da rede particular de ensino para a realização do monitoramento da Meta “1”, o que dificulta a consolidação dos dados do relatório.

Durante o período em análise, constatou-se a realização diversas iniciativas que contribuem para o alcance da Meta “1”. Foram executadas, ou se encontram em andamento, ações para ampliar a infraestrutura da rede com a construção e aluguel de imóveis e parceria com o Governo do Estado que culminou com a cessão de imóveis; ações de planejamento e gestão, com atividades de formação continuada de professores e a adesão à Plataforma Busca Ativa Escolar da UNESCO/UNICEF. Essas ações resultaram na ampliação da oferta em 199 matrículas, que passou de 6.966 crianças matriculadas em 2017, para 7.165 matrículas em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

2018, o que corresponde a, aproximadamente, 3% de crescimento da oferta. Constatou-se ainda melhoria em alguns indicadores de qualidade dos índices de frequência, da formação continuada de profissionais da educação.

Contudo, apesar dos esforços empreendidos, o município deverá avançar para assegurar o cumprimento da meta I do PMEM até o ano de 2025. A Comissão Coordenadora de monitoramento recomenda que haja estudos para analisar a relação de alunos/sala de aula; dimensionamento da demanda e continuidade dos investimentos para ampliação da oferta.

## **II - Meta sobre Ensino Fundamental**

### **Sobre a meta 2**

Para o alcance da Meta 2 deste PME foram definidas 18 estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE. Pelas informações obtidas pela Comissão Técnica de Monitoramento apenas 01 (uma) estratégia ainda não foi iniciada (2.9) e as demais 17 (dezesete) estratégias se encontram em realização e andamento. Ou seja, neste relatório de monitoramento, observou-se que 94% das estratégias definidas para o alcance da Meta 2 estão em andamento e referem-se à implantação de Propostas Pedagógicas que assegurem os Direitos e Objetivos de Aprendizagem de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, análise e monitoramento de dados relativos à aprendizagem e frequência escolar dos alunos por meio de fichas instituídas pelos Órgãos Centrais e Instituições particulares, elaboração de Projetos para o envolvimento mais efetivo das famílias junto à escola e fortalecimento de parcerias com Órgãos como Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. As demais estratégias tratam da ampliação dos Programas de difusão culturais, artísticos e esportivos. Recomenda-se que sejam definidas ações que garantam, efetivamente, propostas alternativas de atendimento aos estudantes conforme o que determina a estratégia 2.16 do PME.

## **III - Meta sobre o Ensino Médio**

### **Sobre a Meta 3**

Um ponto importante a considerar sobre a universalização e a garantia de que os jovens usufruam da educação básica na idade recomendada é a operacionalização das ações definidas e cada estratégia para o alcance da Meta. No entanto, as informações obtidas restringem-se a em andamento e concluídas, tonando o monitoramento da Meta 3 até o presente momento, comprometida, tendo em vista a fragilidade das informações recebidas pela Equipe Técnica de Monitoramento.

## **IV - Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva**

### **Sobre a Meta 4**

Considerando que o Atendimento Educacional Especializado- AEE na Rede Municipal de Mossoró começou em 2008, apenas com uma sala na escola Municipal Francisco de Assis Batista e hoje conta com 23 salas distribuídas em diversas escolas da Zona Urbana e Rural e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

na Rede Estadual iniciou com sete salas hoje já existem 20 salas no âmbito da 12ª Direc. Há uma tendência de que se cumpra satisfatoriamente, a meta, pois as estratégias estão sendo cumpridas. Tanto a Rede Estadual quanto a Municipal estão desenvolvendo as estratégias a contento. Atualmente a Secretaria do Município de Mossoró conta com 265 estagiários, sendo 155 para atender aos alunos com autismo Já os outros 110 atendem alunos com deficiência física e deficiência intelectual (casos severos). No âmbito da Rede Municipal existe uma comissão instituída a fim de elaborar proposta de organização do número de alunos por turma, considerando o tipo de deficiência, no primeiro ano de vigência desse plano e em cumprimento a Estratégia 4.29.

## **V - Meta sobre a Alfabetização**

### **Sobre a Meta 5**

As informações sobre as estratégias apresentadas para o cumprimento da Meta 5 referem-se à rede municipal de ensino de Mossoró, a rede estadual e particular não forneceram os dados sobre esta meta. E mesmo assim, é importante destacar que na rede municipal e estadual, o PNAIC foi o propulsor para o desenvolvimento desta meta. Necessário se faz ampliar a estratégia 5.3 que preconiza a instituição de instrumento avaliativo para o aluno no ciclo de alfabetização, para a continuidade da melhoria do processo de alfabetização. A comissão propõe que a Secretaria Municipal de Educação realize levantamento e estudo de demandas, específicas para a alfabetização, com o objetivo de institucionalizar parceria com as IES públicas para a formação dos professores da alfabetização, em nível de pós-graduação.

## **VI Meta sobre a Educação Integral**

### **Sobre a Meta 6**

Conforme o relatório da Comissão Técnica de Monitoramento as informações prestadas pelos Técnicos da XII DIREC (Rede Estadual de Ensino), as estratégias de 1 a 10 estão em execução para atender a meta projetada, sendo que essa implantação tem acontecido de forma gradativa. Em 2017 foi implantado em sete escolas e em 2018 houve ampliação de mais uma, totalizando oito escolas com Educação em Tempo Integral, dessas apenas uma atende os anos iniciais do ensino fundamental.

Ainda de acordo com o relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, na Rede Municipal de Ensino a meta 6 ainda não foi iniciada visto que houve a frustração dos recursos por parte da União, o que tem dificultado essa realização. Está sendo designada no âmbito da Secretaria de Educação uma comissão formada por Técnicos e Professores para realizarem diagnóstico onde serão apontadas as Escolas e UEs que apresentam vulnerabilidade e assim após esse estudo será oferecido gradativamente Educação Integral, com previsão de início para 2020.

Considerações: Apesar dos dados apresentados mostrarem-se favoráveis, pois indica um percentual de implantação em 33% das escolas, a realidade que ora se apresenta não condiz com os referidos números colhidos no PAR (Plano de Ações Articuladas). Os mesmos apontam, para o fato de que está sendo considerado Tempo Integral, oficinas ministradas no Programa “Mais Educação”, o que não contabiliza sete horas diárias de atendimento e não atende a Escola como um todo, visto que apenas um número determinado de alunos são cadastrados nessas oficinas. Cabe ressaltar que sete Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

de Educação Infantil Creche (0 a 3 anos) são de turno Integral. A implantação efetiva e gradativa do tempo integral na Rede Municipal de Ensino só será viável a partir de novos investimentos destinados para este fim, pois além da adequação dos espaços físicos, isso implicará também na ampliação do quadro de recursos humanos, previstos nas estratégias 6.4 e 6.6.

Ressaltamos, ainda, que no ano de 2018 o Programa Novo Mais Educação foi implantado em 02 (duas) escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 (uma) da Zona Urbana e 01 (uma) da Zona Rural.

## **VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa**

### **Sobre a Meta 7**

É mister ressaltar que quanto à aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica, as escolas da rede municipal encontram-se defasadas em relação à estes recursos. Não há previsão orçamentária, seja a nível municipal ou federal, para sanar esta lacuna, a curto prazo. Já as articulações entre os órgãos da Saúde e Educação para atendimento dos estudantes da Rede Escolar com vistas à prevenção, promoção e atenção à saúde, acontecem através do PSE - Programa Saúde na Escola, Sorrindo para o Futuro e outros. Recomenda-se que novas articulações sejam criadas e fortalecidas.

## **VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa**

### **Sobre a Meta 8**

A meta 8 com suas 10 estratégias contempla a Educação de 18 a 29 anos que são adotadas pela Rede Estadual de Ensino. Conforme informações advindas dos técnicos da XII DIREC, as estratégias: 8.1, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.8 estão sendo executadas. Já com relação às estratégias: 8.2, 8.5, 8.6, 8.9 e 8.10 já foram realizadas.

Com objetivo de atender essa demanda, o Território do Município oferece Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Redes Municipal e Estadual. Entretanto, como esta faixa etária não é obrigatória, existe dificuldades de conclusão da modalidade, por parte desses jovens e adultos que buscam essa modalidade. A procura pela Educação de Jovens e Adultos - EJA se dá, geralmente, devido às exigências do mercado de trabalho. Com base no monitoramento realizado podemos identificar e recomendar a urgência de um trabalho eficaz na efetivação da matrícula na EJA numa perspectiva de garantir a permanência desses jovens e adultos com foco na conclusão do curso.

## **IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

### **Sobre a meta 9**

Para a consecução da Meta 9 se faz necessário dados e informações precisas sobre o percentual de alfabetização e alfabetismo na idade de 15 anos ou mais. Com a adesão da Rede Municipal ao Busca Ativa-UNESCO/UNICEF, espera-se obter dados reais sobre esses percentuais. Observa-se parceria do município de Mossoró com o Estado do Rio Grande do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Norte, através da concessão de prédios do patrimônio municipal ao Programa “RN Alfabetizado” ofertado pela Secretaria de Educação do RN. No âmbito da Rede Estadual existem: o Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA, o RN Alfabetizado e a salas de Alfabetização, em algumas escolas, de modo que não se constata a existência de um trabalho sistemático na perspectiva de atingimento da Meta. Recomenda-se que o Poder Público envide esforços, o mais breve possível, para que a Meta 9 seja cumprida até o final da vigência deste PME.

### **X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional**

#### **Sobre a meta 10**

Pelas informações obtidas pela Comissão Técnica de Monitoramento e pela Comissão Coordenadora, a consecução da Meta 10, assim como a anterior, está comprometida. Recomenda-se esforços do poder público no sentido de desenvolver políticas com vistas ao atingimento da referida Meta, até o final da vigência do PME.

### **XI - Meta sobre Educação Profissional**

#### **Sobre a meta 11**

No âmbito da Rede Estadual existem sete escolas que trabalham com Ensino Médio profissionalizante na área de informática, na área de meio ambiente e na área de manutenção de computadores e o Centro Estadual de Educação Profissional- CEEP com oferta de cursos na área de Meio Ambiente e Nutrição. A Comissão não recebeu informações sobre a Rede Federal. Com esses dados podemos inferir que há uma tendência ao cumprimento da Meta 11 até o fim da vigência do Plano.

### **XII - Meta sobre Educação Superior**

#### **Sobre a meta 12**

Meta em andamento tendo em vista está sendo firmado convenio entre Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade Aberta do Brasil UAB para abertura de polo em Mossoró. Observa-se que o PPI da UERN na política de ensino define ações até 2026 na Diretriz I, de Elaborar, em articulação com a PROEG, a Faculdade de Educação, o PARFOR e o PIBID, a minuta de Plano Institucional de Formação Docente, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica. Acompanhar a execução e avaliação do Plano Institucional de Formação Docente, em articulação da PROEG com a Faculdade de Educação, PARFOR e PIBID. Portanto, Recomendamos que as Secretarias Estadual e Municipal de Educação busquem parcerias com as IES, no sentido de concretizar tais ações para que se cumpra essa Meta até o fim da vigência deste PME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

### **XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

#### **Sobre a meta 13**

A comissão observou que está em vigência a Lei 8.258/2002 que estabelece reserva de vagas nas Universidades Públicas Estaduais para alunos egressos da rede pública do Rio Grande do Norte. A UERN preconiza em seu Plano de Desenvolvimento Institucional/ Projeto Pedagógico Institucional quando trata da Política de Ensino de Graduação nas Metas da DIRETRIZ II que se refere à Consolidação da política de democratização do acesso e permanência de discentes nos cursos de graduação e apresenta como uma das metas manter e aprimorar o sistema de reserva de vagas para discentes procedentes de escolas públicas e para pessoas com deficiência conforme a Lei Estadual 9.696/2013 que trata da reserva de 5% das vagas para pessoas com necessidades especiais nos cursos de graduação.

Constata-se existência, na UERN, da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN. O PDI da UERN define como Diretriz e metas para atingir até 2026, estabelecimento de parcerias interinstitucionais com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços e ações visando à inclusão das pessoas com deficiência e de grupos étnico-raciais, da diversidade de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional e firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas para o atendimento especializado as pessoas com deficiência e realização de ações com vistas à inclusão de grupos socialmente vulneráveis. Percebe-se a existência de parcerias entre a UERN e a Secretária de Educação do Município com vistas aos estágios obrigatório e não obrigatório, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e o Residência Pedagógica. A Comissão Coordenadora recomenda que o poder público envie esforços no sentido de celebrar convênios e firmar parcerias com as IES para o cumprimento da Meta 13 até o final de vigência do PMEM.

### **XIV - Meta sobre Pós-Graduação**

#### **Sobre a meta 14**

No âmbito da Rede Municipal de Mossoró os profissionais da educação, quando aprovados em Programas de Pós graduação *stricto sensu*, são liberados conforme o Plano de Cargos e Salários aprovado pelo Decreto nº 3.748/2011 publicado no JOM de 25/03/2011, garante liberação total dos profissionais para cursar mestrado e doutorado e pós - doutorado nos moldes do que determinam os Incisos I e II do Artigo terceiro e no Artigo quinto parágrafos 1º e 2º do referido Decreto. A liberação será parcial quando o curso for realizado em Mossoró e total quando for realizado em outra cidade. Atualmente, o quadro efetivo conta 1.301 professores, destes 32 com formação em nível de mestrado e 06 de doutorado. Observa-se uma participação decisiva das Instituições de Ensino Superior de Mossoró na oferta de cursos de formação continuada de professores *lato* e *stricto sensu*. Recomenda-se que o poder público viabilize parcerias com as IES no sentido de possibilitar a formação dos docentes em nível de Mestrado e Doutorado para que se cumpra a Meta até o final da vigência do PMEM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

## **XV - Meta sobre Formação de Professores**

### **Sobre Meta 15**

A Meta 15, apesar das dificuldades de cumprimento das estratégias, está em desenvolvimento, com perspectiva de atingimento no final de vigência do PME, visto que, pelos dados fornecidos pelo setor de recursos humanos do Município, dos 1.301 professores que compõem o quadro efetivo: 933 são especialistas, 314 licenciados, 32 mestres, 06 doutores e 16 com magistério. Ressaltando que todos prestam concurso com formação na área específica. Registra-se aqui uma participação importante das IES públicas, em especial da Universidade do Estado do Norte, na formação dos professores do território de Mossoró.

## **XVI - Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores**

### **Sobre a Meta 16**

No que se refere à Meta 16, observa-se uma forte atuação das IES, na formação de professores. No âmbito da Rede Municipal existem cursos oferecidos pelo Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada do Magistério da Educação Básica, COMFOR-UFERSA, em parceria com o Núcleo de Educação à Distância, NEAD-UFERSA. Na Rede Municipal, de acordo com os dados do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em 2018, o quadro de professores na rede está constituído de 1.301 (Um mil, trezentos e um) professores, destes 933 (novecentos e trinta e três), ou seja, 71,7% portam diploma de pós-graduação em nível de especialização, 314 licenciados, 32 mestres, 06 doutores e 16 com magistério.

## **VII - Meta sobre Valorização do Professor**

### **Sobre a Meta 17**

Nessa Meta algumas estratégias importantes deixaram de ser cumpridas, como por exemplo, Constituição de Fórum Municipal permanente com representação do Poder Público, entidades de classe, sociedade civil, para acompanhamento da atualização progressiva do piso salarial, visando propor índices de reajuste capazes de alcançar a meta nacional, bem como a criação de uma comissão, no primeiro ano de vigência desse Plano, com representantes de órgãos públicos, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Sindicatos da educação, para durante toda a vigência desse plano, com reuniões a cada seis meses, realizar diagnóstico, acompanhamento e proposições referentes à valorização dos profissionais da educação em Mossoró/RN, proporcionando debates democráticos, e a constituição no primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão com representante de órgãos públicos, para valorização salarial com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da meta de equiparação e superação de 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final desse PMEM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

Recomenda-se que o poder público adote, com urgência, ações que garantam o cumprimento das estratégias 17.1, 17.3, 17.4, 17.5.

Observa-se, também, que há uma preocupação na rede municipal de ensino com o bem-estar do docente, nesse sentido destaca-se o Projeto “um olhar e uma escuta a você, educador” criado no ano de 2010 a partir de diagnósticos realizados pelo Setor Psicopedagógico que apontava para a necessidade de um olhar e de uma escuta a classe docente face aos desafios enfrentados no cotidiano das escolas. Com o objetivo de proporcionar momentos de reflexão, relaxamento e autoconhecimento, promovendo na classe docente hábitos e atitudes de cuidado e prevenção da saúde física e mental, cujo público alvo são os Educadores da Rede Municipal de Ensino de Mossoró; com a meta de sensibilizar para as necessidades de bem estar consigo mesmo, 80% dos educadores da rede municipal de ensino de Mossoró. Tal projeto teve como metodologia: atividades e vivências que permitam ao indivíduo refletir sobre a sua dinâmica pessoal e profissional. A cada bimestre é oferecido aos professores inscritos no Projeto, momentos de reflexão e bem estar contemplando as competências: teórica, técnica e pessoal, necessárias ao bom desempenho profissional, pessoal e social. Nos últimos 4 (quatro) anos foram trabalhados temas como: 2014 – A inteligência emocional na construção do novo eu/ Cultive vida em você: diálogos sobre prevenção e saúde/ Stress e trabalho: a busca do equilíbrio entre a vida profissional e pessoal / Humor com arte: um show de alegria e talento; 2015 – Professor, sua voz é seu retrato sonoro: afine sua saúde, cuide da sua voz; 2016 – Consciência, razão e emoção: diálogos entre o pensar e o sentir; 2017 – O ambiente relacional e as competências socioemocionais. Sobre as redes estadual e privada, pelo Relatório da Comissão Técnica de Monitoramento, não há informações sobre o desenvolvimento dessa estratégia.

## **XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

### **Sobre a Meta 18**

Consta-se que na Rede Municipal de Ensino Mossoró o quadro de professores da Rede de ensino é efetivo, e em caso de substituição de professores (Licenças e atestados), são convocados professores com aulas excedentes e em 2017 foi efetivado um processo seletivo. O Decreto nº 3.748/2011 publicado no JOM de 25/03/2011 e a Lei nº 2.249/2006 de 01 de dezembro de 2006 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró. Os professores da Rede de ensino municipal ao concluírem cursos de graduação e pós-graduação podem dar entrada com requerimento para gradativamente mudarem de nível. Constatou-se que no âmbito da Rede Municipal de Mossoró, está havendo um trabalho no sentido de constituir uma comissão para acompanhar o PCCR e realizar as atualizações necessárias, até final de 2018. Na Rede Estadual o Ingresso também é por concurso. Portanto pode-se inferir que a meta está sendo cumprida e vislumbra-se o cumprimento total até o final da vigência deste PME.

## **XIX - Meta sobre Gestão Democrática**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

### **Sobre a Meta 19**

Essa meta foi cumprida parcialmente, apesar do Fórum Municipal de Educação ter sido criado em junho de 2016 e sua posse tenha acontecido, somente em 29 de dezembro do mesmo ano e esteja realizando o acompanhamento e monitoramento do PME, desde 2017. Já no que se refere à Comissão incumbida de elaborar o projeto de lei da gestão democrática, no que concerne à educação municipal, está constituída, mas ainda não se reuniu para começar os trabalhos. No âmbito da Rede Estadual existe a Lei da Gestão Democrática com eleição direta para Diretores. Quanto ao fortalecimento dos Grêmios Estudantis já é possível se perceber em algumas, porém ainda não é uma realidade no âmbito da Rede Municipal. Observou-se que existe infraestrutura para o funcionamento dos órgãos colegiados na Rede Municipal. Recomenda-se que seja disponibilizado um secretário para apoiar as inúmeras tarefas dos órgãos colegiados. Propõe-se também que o poder público municipal envide esforços no sentido de que a Comissão de gestão democrática conclua seus trabalhos no prazo máximo de 90 dias. A Comissão recomenda, ainda, que sejam iniciados trabalhos no sentido de incentivar a criação de lideranças nas escolas bem como a atualização dos Regimentos Escolares.

### **XX - Meta sobre Financiamento da Educação**

#### **Sobre a Meta 20**

Ações do PNE foram planejadas e algumas estão na LOA 2018.

Garantido por meio da previsão da LOA 2018;

Está em andamento um proposta de implantar um Centro Psicopedagógico no âmbito da Rede Municipal - Já foram adquiridos todos os Equipamento e alguns imóveis estão sendo avaliados.

Observa-se que muitas ações deixaram de ser executadas em virtude da inexistência de recursos federais, como por exemplo, quanto ao custo aluno que é definido pelo Governo Federal.

Sobre os recursos provenientes do Fundo Social do PRE-SAL depositou-se muitas expectativas, entretanto os repasses não se realizaram.

As dificuldades de assegurar o repasse de recursos advindos do Governo Federal contribuem significativamente para o não cumprimento da meta 20.

A Comissão recomenda que as três esferas de poder (União, Estado e Município) envidem esforços no sentido de cumprir a Meta 20.

## **2. ANEXO**

(Inserir ficha técnica dos indicadores e quaisquer outros documentos pertinentes)

É importante na apresentação do indicador que ele seja acompanhado de uma ficha técnica com a descrição completa das opções metodológicas, informando sobre: as bases de dados utilizadas; os filtros aplicados (por exemplo, a parcela da população analisada, as etapas e modalidades educacionais consideradas etc.), as variáveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PMM**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 01, Bairro Aeroporto

utilizadas, as fórmulas de cálculo, a origem dos dados, o setor responsável pelo cálculo, a interpretação dos resultados e as limitações do indicador. Esses são aspectos que garantem a transparência e a replicabilidade dos cálculos, atribuindo confiabilidade às informações e contribuindo com o controle democrático a ser feito pelas instâncias municipais de avaliação do plano.

**(Inserir notas técnicas de análise do corpo da lei e metas e estratégias)**